Edição 074 - 24 de abril de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.831, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 4.344.717,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019, alterado pela Lei nº 4.465, de 25 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 4.344.717,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Polícia Civil - PC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da

Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto e nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**1.620.000,00**
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	730.000,00
		445042	0100	490.000,00
		449051	0100	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**1.182.000,00**
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444041	0100	100.000,00
		444042	0100	1.082.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**141.093,00**
15.001.06.181.2236.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	449051	0100	141.093,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			**60.000,00**
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	60.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E			**150.000,00**

	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**991.624,00**
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449052	0100	837.813,00
		339039	0100	153.811,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**200.000,00**
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	200.000,00
			TOTAL	**R$ 4.344.717,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**100.000,00**
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**1.982.717,00**
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.982.717,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			**100.000,00**
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**225.000,00**
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	100.000,00
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE	449052	0100	125.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			**25.000,00**

15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**412.000,00**
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	444042	0100	130.000,00
		334041	0100	282.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**100.000,00**
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**730.000,00**
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	445042	0100	200.000,00
		449052	0100	160.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	449052	0100	200.000,00
		444042	0100	170.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**670.000,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	488.000,00
		444042	0100	112.000,00
		334041	0100	50.000,00
		335041	0100	20.000,00
			TOTAL	**R$ 4.344.717,00**

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 22/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5543153** e o código CRC **67ADF5A6**.

DECRETO N. 23.837, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Cede Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam cedidos os Oficiais PM abaixo relacionados, para exercerem suas funções de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o artigo 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018 e inciso I do artigo 1º da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar n° 606, de 10 de janeiro de 2011:

I - TC PM RE 06568-4 LUIS GUSTAVO ROSA COELHO;

II - CAP PM RE 09464-7 IGOR MAYANE JUSTINO;

III - CAP PM RE 09300-0 ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO; e

IV - CAP PM RE 08037-5 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA.

Parágrafo único. Os policiais militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam os Oficiais PM agregados ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam os Oficiais PM transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de sua cedência, conforme estabelecido no artigo 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Ficam os Oficiais PM na condição de adidos à Coordenadoria de Pessoal para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o § 1º do artigo 45 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1° de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/04/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584370** e o código CRC **7EC1C057**.

DECRETO N. 23.838, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam cedidos os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem suas funções de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o artigo 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, e inciso I do artigo 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar n° 606, de 10 de janeiro de 2011:

I - ST PM RE 03455-6 JOÃO GOMES MENDES;

II - ST PM RE 04088-0 CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA;

III - 1° SGT PM RE 04997-7 JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA SILVA;

IV - 1° SGT PM RE 04838-7 PEDRO FRANKLINS DA SILVA;

V - 2° SGT PM RE 05326-5 VERIANO DA SILVA;

VI - 2° SGT PM RE 05802-1 JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA;

VII - 3° SGT PM RE 06180-8 SANDRO GUSMÃO SÓRIA;

VIII - 3° SGT PM RE 06096-9 HELDEMACIO LEITE DE OLIVEIRA;

IX - 3° SGT PM RE 08680-0 SAMIRG CORDEIRO BARBOSA;

X - 3° SGT PM RE 05854-0 EDVAN LEMOS MORATO;

XI - 3° SGT PM RE 06407-0 LUCIANA DA SILVA NOBERTO;

XII - 3° SGT PM RE 06266-8 CLAUDIA COVELINHE B. CAVALCANTE;

XIII - 3° SGT PM RE 06121-2 JOSÉ CARLOS GARCIA DANTAS;

XIV - 3° SGT PM RE 07675-9 CLAUDINEIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES;

XV - 3° SGT PM RE 06531-1 ELIETE RIBEIRO DE LIMA;

XVI - 3° SGT PM RE 06452-5 NANCI NAZARE DO NASCIMENTO;

XVII - 3° SGT PM RE 06911-1 JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS;

XVIII - 3° SGT PM RE 09238-8 FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS;

XIX - 3° SGT PM RE 06201-0 DIERLEY FEITOSA BEZERRA;

XX - 3° SGT PM RE 06368-6 JAMESSON RIBEIRO DA COSTA;

XXI - 3° SGT PM RE 06216-3 ÉRICLES ANTÔNIO DE BRITO AMORIM;

XXII - 3° SGT PM RE 07655-7 MAISA DOS SANTOS PAVAN;

XXIII - 3° SGT PM RE 07174-8 CÁSSIO DOS SANTOS GAMA;

XXIV - 3° SGT PM RE 09433-2 LEILA CRISTINA BUZINI;

XXV - 3° SGT PM RE 07164-5 ALEX CUJUI DE FREITAS;

XXVI - 3° SGT PM RE 06781-4 CASSIA APARECIDA MOTA;

XXVII - 3° SGT PM RE 07056-2 MAYKO FRANLIN AZEVEDO VERAS;

XXVIII - 3° SGT PM RE 07165-7 ALEXANDRE TEODORO CARVALHO;

XXIX - 3° SGT PM RE 07013-4 NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB;

XXX - 3° SGT PM RE 07633-5 RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES;

XXXI - CB PM RE 05218-2 AGENILDO PEDRO DE SOUZA;

XXXII - CB PM RE 07840-6 RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA;

XXXIII - CB PM RE 08135-5 VANDICLEI DA SILVA;

XXXIV - CB PM RE 08202-2 IGOR DA SILVA CRUZ;

XXXV - CB PM RE 08128-4 WELLINGTON ALVES QUEIROZ;

XXXVI - CB PM RE 08884-0 ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO;

XXXVII - CB PM RE 08182-0 SUELY OLIVEIRA DA CRUZ;

XXXVIII - CB PM RE 08545-1 FAGNER SILVA DO NASCIMENTO;

XXXIX - CB PM RE 08891-1 PITERSON SANTOS CHAVES;

XL - CB PM RE 09258-4 KARLA GIANNINA G. FERNANDES LIMA;

XLI - CB PM RE 09270-2 NILTON ETSUO UEDA;

XLII - CB PM RE 09244-6 HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR;

XLIII - CB PM RE 09237-1 FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA;

XLIV - CB PM RE 09288-0 VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA;

XLV - CB PM RE 09259-5 LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA;

XLVI - CB PM RE 09454-8 TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES;

XLVII - CB PM RE 09406-2 ELDO FERREIRA AFONSO;

XLVIII - CB PM RE 09416-4 GIDERSON BARROS FERREIRA;

XLIX - CB PM RE 09494-2 WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS;

L - CB PM RE 09463-3 HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA NETO;

LI - CB PM RE 09012-8 ADRIANA VIERIA DE AGUIAR; e

LII - SD PM RE 09524-6 CARLOS CURY TITO.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam os Praças agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do artigo 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Ficam os Praças transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de sua cedência, conforme estabelecido no artigo 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Ficam os Praças na condição de adidos à Ajudância-Geral da Polícia Militar para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, combinado com § 2° do artigo 45 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1° de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/04/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584823** e o código CRC **6535E85E**.

DECRETO N. 23.839, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a 3º SGT PM RE 072083-3 CAMILA MIRELA THEOBALD cedida para exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 17 de março de 2019, em conformidade com o artigo 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, e inciso I do artigo 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar n° 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica a Praça agregada ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica a Praça Transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de sua cedência, conforme estabelecido no artigo 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Fica a Praça na condição de adida à Ajudância-Geral para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com § 2º do artigo 45 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1° de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/04/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584671** e o código CRC **3BE55442**.

DECRETO N. 23.840, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a 3º SGT PM RE 10006528-2 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS cedida para exercer função de natureza policial-militar na Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com o § 2º do artigo 24 do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, de acordo com o artigo 46 da Lei 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica a 3º SGT PM RE 10006528-2 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS agregada ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica a 3º SGT PM RE 10006528-2 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de sua cedência, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Fica a 3º SGT PM RE 10006528-2 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS na condição de adida à Ajudância-Geral da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o § 2º do artigo 45 da Lei 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/04/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5556207** e o código CRC **CDB97675**.

DECRETO N. 23.841, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a 3º SGT PM RE 10006528-2 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS cedida para exercer função de natureza policial-militar na Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o artigo 24 do § 2º do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 46 da Lei 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica a 3º SGT PM RE 10006528-2 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS agregada ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Fica a 3º SGT PM RE 10006528-2 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de sua cedência, conforme estabelecido no artigo 2°, da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Fica a 3º SGT PM RE 10006528-2 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS na condição de adida à Ajudância-Geral da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o § 2º do artigo 45 da Lei 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/04/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5556460** e o código CRC **A07E7C31**.

DECRETO N. 23.842, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Outorga a Medalha Mérito Tiradentes na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com que consta no inciso III do artigo 4º do Regulamento da Comenda da Medalha do Mérito Tiradentes, aprovado pelo Decreto do Território Federal de Rondônia nº 1.256, de 3 de dezembro de 1981, e ainda, conforme deliberação na Ata do Conselho da Medalha, de 10 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Tiradentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver ultrapassado os limites normais do cumprimento do dever legal, em ação Policial Militar, aos Policiais Militares:

I - CAP PM RE 09467-8 RODRIGO SILVA NUNES;

II - CB PM RE 09414-0 FRANCIELITON NOBRE DE OLIVEIRA; e

III - CB PM RE 09463-0 DANIEL RODRIGUES BRAGA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/04/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5545192** e o código CRC **955873A9**.

DECRETO N. 23.843, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Promoção pelo Critério de Bravura do CABO PM RE 09085-5 ANTONIO GARDEL MAIA NAPOLEAO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com a alínea “b” do artigo 27 do Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e

Considerando que o CABO PM RE 09085-5 ANTONIO GARDEL MAIA NAPOLEAO concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos PM - CFC PM/2017-2018, sendo promovido a Cabo PM em 26 de março de 2018, conforme Portaria nº 1063/2018/PM-DP5, de 26 de março de 2018, publicada no DOE nº 57, de 27 de março de 2018; e ainda,

Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2019), constantes na Ata de reunião nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no BPM nº 066, de 10 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerada a promoção à Graduação de CABO PM pelo Critério de Bravura, a contar de 23 de maio de 2016, no QPMP-0, do CABO PM RE 09085-5 ANTONIO GARDEL MAIA NAPOLEAO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/04/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5595125** e o código CRC **955C4963**.

DECRETO N. 23.844, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Promoção pelo Critério de Bravura do CABO PM RE 07369-3 ERNANDO DOS SANTOS COELHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com a alínea “b” do artigo 27 do Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e

Considerando que o CABO PM RE 07369-3 ERNANDO DOS SANTOS COELHO concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos PM - CFC PM/2013, sendo promovido a Cabo PM em 30 de dezembro de 2013, conforme Portaria nº 71/DP-5, de 30 de dezembro de 2013, publicada no DOE nº 2.371, de 2 de janeiro de 2014; e ainda,

Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2019), constantes na Ata de reunião nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no BPM nº 066, de 10 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerada a promoção à Graduação de CABO PM pelo Critério de Bravura, a contar de 25 de dezembro de 2010, no QPMP-0, do CABO PM RE 07369-3 ERNANDO DOS SANTOS COELHO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/04/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5595659** e o código CRC **9FC1DDD7**.

DECRETO N. 23.845, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão de Alunos Soldados Bombeiros Militares no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam incluídos no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os Alunos Soldados Bombeiros Militares, aprovados no concurso público do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital nº 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado por meio do Edital nº 41/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 055, de 26 de março de 2019, constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

Class. CFSBM	Inscrição	Nome	Média Final	Menção	Resultado Final
1ª	300.749-9	NAIRA DA SILVA LEOPOLDO	9,17	MB	Aprovado
2ª	341.437-0	ALEXEI DOS SANTOS JARDIM	8,95	MB	Aprovado
3ª	332.297-1	HENRIQUE SOARES LANA	8,9	MB	Aprovado
4ª	332.403-6	GABRIEL GUERREIRO LOPES	8,83	MB	Aprovado
5ª	336.009-1	FELIPE SAMPAIO GONÇALVES	8,81	MB	Aprovado
6ª	332.726-4	JÚLIO CÉSAR BENTES AMORIM	8,81	MB	Aprovado
7ª	341.247-4	GUILHERME GALILEU GUEDES	8,8	MB	Aprovado
8ª	339.524-3	CLEBERSON CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	8,76	MB	Aprovado
9ª	301.623-4	DIEGO PATRICK ALVES FERREIRA	8,67	MB	Aprovado
10ª	340.415-3	ADELINE SOUZA DA GAMA	8,67	MB	Aprovado
11ª	300.912-2	FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS	8,66	MB	Aprovado
12ª	336.712-6	ISABELA SALDANHA DO NASCIMENTO	8,62	MB	Aprovado

13ª	340.884-1	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	8,62	MB	Aprovado
14ª	300.270-5	LÍVIA ANDRADE RODRIGUES	8,6	MB	Aprovado
15ª	331.764-1	JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA	8,58	MB	Aprovado
16ª	341.619-4	DAIARA DOS SANTOS PAZ	8,44	MB	Aprovado
17ª	341.247-4	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES	8,38	MB	Aprovado
18	341.663-0	THIAGO AFONSO DINIZ	8,38	MB	Aprovado
19	331.939-3	NADSON LUIS MENDES DE MIRANDA	8,35	MB	Aprovado
20ª	342.403-0	REGIANE BABETTO PADIA	8,28	MB	Aprovado
21ª	333.208-0	RENAN LUIS NEVES ZINGRA	8,28	MB	Aprovado
22ª	330.328-4	LUCAS CAMARGO KIL	8,27	MB	Aprovado
23ª	300.749-9	DAIANE MARA DA SILVA	8,27	MB	Aprovado
24ª	340.177-4	FABRICIO RODRIGUES CRISTO	8,27	MB	Aprovado
25ª	335.084-3	GISLANIA SHIRLEI PONTES C. ANTUNES	8,25	MB	Aprovado
26ª	334.192-5	CLAUDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	8,19	MB	Aprovado
27ª	340.013-1	KLAYTON KELVYO ALVES FERNANDES	8,18	MB	Aprovado
28ª	331.822-2	ANDRÉ CAETANO DE PAULA	8,09	MB	Aprovado
29ª	330.128-1	SAMARA VERONICA MENESES	8,05	MB	Aprovado
30ª	330.687-9	ITÁFIRA VALE SANTOS	7,98	B	Aprovado
31ª	332.976-3	WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA	7,85	B	Aprovado
32ª	301.872-5	MAISON SIMÕES DE ANDRADE	7,84	B	Aprovado

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/04/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5545476** e o código CRC **E9F75C83**.

DECRETO N. 23.846, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Altera membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, nomeados pelo Decreto nº 23.752, de 25 de março de 2019, que "Nomeia membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, gestão 2019-2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. As alíneas "a" e "b" do inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 23.752, de 25 de março de 2019, que "Nomeia membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, gestão 2019-2021.", passam a vigorar conforme segue:

"Art. 1º.....

.....

a) Valdenilda Coeryn Massaca Karitiana, titular; e

b) Fábio França dos Santos, suplente;
....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/04/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5507723** e o código CRC **FA43F50A**.

DECRETO N. 23.847, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Revoga o Decreto nº 17.162, de 8 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre a vedação ao aproveitamento de crédito de ICMS proveniente de operações interestaduais, nas entradas de mercadorias cujo remetente esteja beneficiado com os incentivos fiscais que especifica, concedidos em desacordo com a legislação de regência do imposto.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 17.162, de 8 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre a vedação ao aproveitamento de crédito de ICMS proveniente de operações interestaduais, nas entradas de mercadorias cujo remetente esteja beneficiado com os incentivos fiscais que especifica, concedidos em desacordo com a legislação de regência do imposto.".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/04/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5596645** e o código CRC **F5DF0B6F**.

Decreto de 02 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2019, EMANUELY PEREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/04/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5313740** e o código CRC **E4CA09F8**.

Decreto de 13 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de fevereiro de 2019 publicado no diário oficial nº.024 de 6 de fevereiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de fevereiro de 2019, VANESSA CAMPANARI GAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Parlamentar, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5021343** e o código CRC **35095E18**.

Decreto de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico da SIBRA, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5347321** e o código CRC **C5129F5F**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, MAGDA MOHAMED HUSSEIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Parlamentar, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5615270** e o código CRC **10F7D859**.

DER

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO documento n. 4445968;

RESOLVE:

PRORROGAR Cedência a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE-RO,** até 31 de janeiro de 2019, da servidora **CLEONICE FERREIRA DE SOUZA**, cargo Auxiliar em Atividades Administrativas, matricula nº 300004809, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral – DER

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4627171** e o código CRC **6008D6C9**.

Portaria nº 277/2019/DER-CGP

Porto Velho, 22 de março de 2019.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 29.03.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
REISON CAETANO SOARES	300110669	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/08/2015 à 01/08/2017	1ª "C"	1ª "D"	02/08/2017

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5175138** e o código CRC **846A5AD8**.

Portaria nº 292/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 29.03.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Luiz Gonçalves da Silva	300106256	Fiscal de Transporte	28/03/2015 a 27/03/2017	1ª "A"	1ª "B"	28/03/2017

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5192566** e o código CRC **7AC6C6D5**.

Portaria nº 32/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **Francisco Kleber Pimenta Aguiar, matricula n. 300121569, lotado na CPPOO-PVH/DER**, remarcada para usufruir no período de **11.11.2018 a 30.11.2018**, fica transferida para o período de **04.02.2019 a 23.02.2019**, referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4400177** e o código CRC **8E5F7969**.

Portaria nº 368/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE de 29.03.2019;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 695/2018/DER-CGP, de 25.09.2018, que concedeu a Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
NEWTON HIDEO NAKAYAMA	300016138	ENGº CIVIL	10/11/2011 a 09/11/2013	ESP."A"	ESP "B"	09/11/2013
NEWTON HIDEO NAKAYAMA	300016138	ENGº CIVIL	10/11/2013 à 09/11/2015	ESP "B"	ESP "C"	09/11/2015
NEWTON HIDEO NAKAYAMA	300016138	ENGº CIVIL	10/11/2015 à 09/11/2017	ESP "C"	ESP "D"	09/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5400059** e o código CRC **F291C234**.

Portaria nº 369/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE de 29.03.2019;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
NEWTON HIDEO NAKAYAMA	300016138	ENGº CIVIL	10/11/2009 a 09/11/2011	3ª "C"	3ª "D"	10/11/2011
NEWTON HIDEO NAKAYAMA	300016138	ENGº CIVIL	10/11/2011 à 09/11/2013	3ª "D"	ESP "A"	10/11/2013
NEWTON HIDEO NAKAYAMA	300016138	ENGº CIVIL	10/11/2013 à 09/11/2015	ESP "A"	ESP "B"	10/11/2015
NEWTON HIDEO NAKAYAMA	300016138	ENGº CIVIL	10/11/2015 à 09/11/2017	ESP "B"	ESP "C"	10/11/2017

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5400615** e o código CRC **7A3C4A06**.

Portaria nº 434/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 29.03.2019.

CONSIDERANDO, a Lei n. 3.961, de 21.12.2016, no artigo 2º, § 3º , memorando(4457129)despacho(4655487) e adendo(5500823).

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar 01.09.2018, o servidor Ademir da Silva Xavier, matrícula 300123284, pintor de obras, da portaria 561/2018/DER de 28.08.2018, publicada no DOE DE 29.08.2018, que **Concedeu** com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, alteradas pela Lei nº 3961, de 21 de dezembro de 2016 e Lei nº 4.168, de 07 de novembro de 2017, o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, 30% (trinta por cento) tendo como base de cálculo o valor de 600,90 (seiscentos reais e noventa centavos), aos servidores que exercem **de forma habitual e permanente** a função de Motorista de Caminhão Comboio e Lubrificador (móvel) lotados na 4ª Residencia Regional de Cacoal/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5499748** e o código CRC **68121422**.

Portaria nº 458/2019/DER-CPPAD

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 193 e § 1º, e artigo 194, ambos da Lei Complementar nº 68/92, e pelo Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019; assim como, em razão dos fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria-Geral DER-RO, por meio do Processo nº 01-1420.0009.0001/2019 e Processo SEI nº 0009.068674/2019-40,

RESOLVE:

Art 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, sob nº 04/2019/CPPAD/CORREG/DER-RO, visando apurar os fatos narrados por meio do Memorando nº 019/Comissão de Produtividade/DER/RO, de 10/11/2017, onde consta que, em tese, o servidor efetivo desta Autarquia, ocupante do cargo de mecânico, enquanto laborava e estava lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho/DER-RO, recebeu irregularmente valores de gratificação de produtividade correspondente ao do cargo de advogado, assim como verificou-se divergências de nomeclaturas de cargos constantes em folhas de frequência, no período de abril de 2016 a outubro de 2017, conforme restou apurado em Relatório da Comissão de Produtividade desta Autarquia.

Art 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, constituída pelas servidores: **Rosana Alves Feitosa**, Advogada, matrícula nº 300128074, **Lívia Regina da Silva Nunes Mello Bonetti**, Tecnóloga, matrícula nº. 300154854 e **Maria do Socorro Silva Chiecco**, Economista, matrícula nº 300045660, sob a presidência da primeira, proceda à apuração dos fatos que motivaram o presente ato.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral/DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5569391** e o código CRC **5F0A4693**.

Portaria nº 459/2019/DER-CPPAD

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 193 e § 1º, e artigo 194, ambos da Lei Complementar nº 68/92, e pelo Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019; assim como, em razão dos fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria-Geral DER-RO, por meio do Processo nº 01-1420.00623/0001-2016 e Processo SEI nº 0009.062022/2019-00,

RESOLVE:

Art 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, sob nº 05/2019/CPPAD/CORREG/DER-RO, visando apurar os fatos narrados por meio do Memorando nº 098/GAB/DER/RO, de 07/04/2016, onde consta notícia veiculada em jornal eletrônico "Rondoniaovivo", segundo a

qual, no dia 28/02/2016 o servidor efetivo desta Autarquia, ocupante do cargo de operador de máquinas pesadas teria entregue a direção de veículo (motonoveladora) a pessoa estranha aos quadros de servidores do DER e, concomitante, fizeram uso irregular de bem público, executando serviços em uma área particular na Linha 02, em Extrema de Rondônia, conforme restou apurado em sede de Investigação Preliminar (Processo SEI nº 0009.0620222/2019-00/id 4694353).

Art 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, constituída pelas servidores: **Rosana Alves Feitosa**, Advogada, matrícula nº 300128074, **Lívia Regina da Silva Nunes Mello Bonetti**, Tecnóloga, matrícula nº. 300154854 e **Maria do Socorro Silva Chiecco**, Economista, matrícula nº 300045660, sob a presidência da primeira, proceda à apuração dos fatos que motivaram o presente ato.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral/DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5569948** e o código CRC **5026338A**.

Portaria nº 460/2019/DER-CPPAD

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 193 e § 1º, e artigo 194, ambos da Lei Complementar nº 68/92, e pelo Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019; assim como, em razão dos fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria-Geral DER-RO, por meio do Processo SEI 0009.009891/2017-36,

RESOLVE:

Art 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, sob nº 06/2019/CPPAD/CORREG/DER-RO, visando apurar os fatos narrados por meio do Boletim de Acidente de Trânsito datado de 04/09/2017, dando notícia de acidente rodoviário ocorrido na rodovia BR 364 em Itapuã do Oeste, envolvendo um veículo oficial pertencente a frota deste Departamento, Fiat/Strada Working de placa NEB-5385, conduzido pelo servidor efetivo desta Autarquia**,** na ocasião, ocupante do cargo de Assessor da Coordenadoria de Ações Urbanísticas - CAU/DER-RO.

Art 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, constituída pelas servidores: **Rosana Alves Feitosa**, Advogada, matrícula nº 300128074, **Lívia Regina da Silva Nunes Mello Bonetti**, Tecnóloga, matrícula nº. 300154854 e **Maria do Socorro Silva Chiecco**, Economista, matrícula nº 300045660, sob a presidência da primeira, proceda à apuração dos fatos que motivaram o presente ato.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral/DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5570390** e o código CRC **F7E5DB80**.

Portaria nº 461/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando o requerimento (4875065) e despacho(5495243),

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **José Maria Cavallieri Meneguelli, matrícula 300138942,** lotado na 11ªRR-Pimenta Bueno/DER, marcada na Escala de Férias, para usufruir o **período de 01.07.2019 a 30.07.2019,** fica para o **período de 01.07.2019 a 15.07.2019 e 20.12.2019 a 03.01.2020,** referente exercício de 2018/2019.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5571665** e o código CRC **859F16A5**.

Portaria nº 462/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 29.03.2019.

CONSIDERANDO, a Lei n. 3.961, de 21.12.2016, no artigo 2º, § 3º , adendo(3544167) e adendo(5500823).

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01.09.2018, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 20%(vinte por cento)** ao servidor **Ramon Sampaio de Jesus, matricula: 300107216**, que exerce **de forma habitual, Auxiliar de Serviços Gerais,** a disposição do SINDER/DER-RO.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577985** e o código CRC **F85A5E11**.

Portaria nº 463/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando o requerimento (4446652), despacho(5532117) e adendo(5543257),

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **Jose Augusto Barcellos, Arquiteto, matrícula 300034190,** lotado na CPPOO/DER, marcada na Escala de Férias, para usufruir o **período de 06.03.2019 à 04.04.2019,** fica para o **período de 07.03.2019 a 05.04.2019,** referente exercício de 2018/2019.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5579928** e o código CRC **9A2C5048**.

Portaria nº 464/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando o requerimento (5540457) e Declaração(5540981),

RESOLVE:

CONCEDER FOLGA COMPENSATÓRIA ao servidor **Elianai Martins da Silva, matrícula 300130550, Cozinheiro, lotado na CAU/DER-RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para 06 (seis)dias, **nos dias 22 a 26 e 29.04.2019.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5583178** e o código CRC **7F77473D**.

Portaria nº 466/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando o requerimento (5540457) e Declaração(5540981),

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.04.2019, o servidor **Elianai Martins da Silva, matrícula 300130550, Cozinheiro,** da Coordenação de Operações e Fiscalização-DER-RO**,** para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Ações Urbanística-**CAU/,** no Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5585759** e o código CRC **F1678E2A**.

Portaria nº 468/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE de 29.03.2019.

Considerando, memorando(5560447)

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01.04.2019, os servidores, para comporem na comissão em recebimento de material de consumo e material permanente e serviços referente ao exercício de 2019, como membros da comissão da Coordenadoria de Operações e Fiscalização-COF-DER-RO. abaixo relacionados.

SERVIDORES	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DIEGO MARTINS CORRÊA	300156149	Coordenadoria de Operações e Fiscalização
GENIVAL RIBEIRO LACERDA	200006602	Coordenadoria de Operações e Fiscalização
MARCIO DE CARVALHO CRUZ	300140320	Coordenadoria de Operações e Fiscalização

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5599585** e o código CRC **FCB3F969**.

EXTRATO

EXT. Nº 007 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2012/ASJUR/DEOSP-RO.
ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Paraíso.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 020/2012/ASJUR/DEOSP-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1421.00010-0001/2012.
ASSINAM: Celso Viana Coelho – Diretor Executivo – **Marcos Aparecido Leghi** - Prefeito.

Diego Souza Auler
Diretor Adjunto / DER-RO

Porto Velho, 12 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5489736** e o código CRC **20523CCC**.

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.464191/2018-91, que foi dispensada a licitação objetivando Construção de Bueiro Celular de Concreto BTCC 2,50 X 2,50 m, na RO-473, trecho: BR-364/Urupá, km 49,0, com extensão de 14,00 m, no município de Urupá/RO, em favor da empresa **TERRA FORTE LTDA,** no valor total de **R$ 350.201,50** (Trezentos e cinquenta mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.464191/2018-91.
INTERESSADOS: **DER** e **TERRA FORTE LTDA.**
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Construção de Bueiro Celular de Concreto BTCC 2,50 X 2,50 m, na RO-473, trecho: BR-364/Urupá, km 49,0, com extensão de 14,00 m, no município de Urupá/RO, em favor da empresa **TERRA FORTE LTDA**, no valor total de **R$ 350.201,50** (Trezentos e cinquenta mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.464191/2018-91 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 23 de Abril de 2019.

DIEGO DE SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594898** e o código CRC **A90FA56D**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 001/2019/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 001/2019/COF/FITHA-RO.

CONTRATANTES: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais para a Recuperação de Pontes na RO-257, Trecho: Ariquemes/Ent. RO-133 (5º BEC) - sobre Rio Vermelho e Rio das Antas.

DO VALOR: O valor total dos materiais é de **R$ 4.156,84** (Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será TOTAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Coordenadoria de Operações e Fiscalização do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 0009.140358/2019-11.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER–Presidente Substituto/FITHA/RO **– AGNALDO XAVIER OLIVEIRA –** Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto do FITHA



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/04/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5575555** e o código CRC **68EBC077**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 002/2019/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 002/2019/COF/FITHA-RO.
CONTRATANTES: IDEA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA.
DO OBJETO: Confecção de placas de sinalização rodoviária, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 211.406,22** (Duzentos e Onze Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).
DA VIGÊNCIA: A entrega será TOTAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Coordenadoria de Operações e Fiscalização do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento.
DO PROCESSO: nº 0009.136618/2019-45.
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER– Presidente Substituto/FITHA/RO **– MIGUEL NAZIF RASUL –** Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto do FITHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/04/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5574722** e o código CRC **95AFF10C**.

ATO Nº 59/2019/DER-GECON

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01402-0001/2017

Convênio n.º 070/17/PJ/DER

Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a prestação de contas final do convênio n.º **070/17/PJ/DER** que tem por objeto: aquisição de 70,00 metro de tubos metálicos, sendo 300,00 metros de tubos MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 1,00 metros Mod. 10 C e 40,00 metros MR 100, circular, epoxy, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 2,00 metros, Mod. 20 C na zona rural do município de Primavera de Rondônia/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/04/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5578691** e o código CRC **3F443DEF**.

Decisão nº 13/2019/DER-CORRG

JULGAMENTO
(AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA)

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infra-estrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, e após análise dos autos de Sindicância nº 04/2019/CPPS/CORRG/DER-RO (Processo SEI nº 0009.103084/2019-71),

RESOLVE:

1º - Discordar da solução proposta pela Comissão Permanente de Processo de Sindicância, por entender que o servidor Daniel Aparecido da Silva contrariou ordem superior, ao deslocar-se para sua residência, utilizando veículo oficial, transportando carga em desacordo com a legislação vigente, infringindo o dever de obediência elencado no Art. 154, V (obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais), c/c Art. 167, I (inobservar o dever funcional previsto em Lei ou Regulamento), da LC nº 68/92.

2º - Em consequência, determinar à Corregedoria Geral DER-RO, que adote as seguintes providencias:

a) Publicar os atos;

b) Notificar os interessados quanto ao teor do relatório conclusivo, parecer e presente decisão;

d) Encaminhe os autos para a Comissão Permanente de Processo Administrativo, face a decisão constante do Art. 1º da presente avocação.

e) Instaurar Sindicância para apurar a conduta do Residente Regional, na forma exposta pelo Relatório conclusivo e Parecer.

f) Demais providencias legais.

Porto Velho (RO), 17 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5559076** e o código CRC **39A3E764**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/18/FITHA, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 064/DICONV/GABINETE/PMC/2019 (5428885), Despacho/GECON (5428891), Parecer nº 049/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (5453461) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.070291/2018-51.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 049/18/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (16.04.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

PEDRO MARCELO E. PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 11/04/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelo Fernandes Pereira**, **Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5458340** e o código CRC **9D2B07D2**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 105/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 25 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 060/DICONV/GABINETE/PMC/2019 (5378467), Despacho/GECOC (5378467), Parecer nº 117/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5412716) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.075867/2010-76.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 105/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (05.04.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

PEDRO MARCELO F. PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 17/04/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelo Fernandes Pereira**, **Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5548413** e o código CRC **10CA9AEC**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 145/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS neste ato representado pela senhora **LISETE MARTH**, Prefeita, já qualificados nos autos, às fls. 641 e ss.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 092/2019/SEMFAZ, às fls. 564, Despacho nº 051/GECOC/DER/2019, às fls. 572, Parecer nº 111/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 573/575 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 575 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02504-0002/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 145/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (11.04.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

LISETE MARTH
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 11/04/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth**, **Usuário Externo**, em 22/04/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5422941** e o código CRC **10727B67**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 164/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS neste ato representado pela senhora **LISETE MARTH**, Prefeita, já qualificados nos autos, às fls. 641 e ss.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 090/2019/SEMFAZ, às fls. 252, Despacho nº 052/GECOC/DER/2019, às fls. 260, Parecer nº 113/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 261/263 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 263 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02390-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 164/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (12.04.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

LISETE MARTH
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 11/04/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth**, **Usuário Externo**, em 22/04/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5424766** e o código CRC **EBA384EF**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 063/DICONV/GABINETE/PMC/2019, às fls. 398, Despacho/GECOC, às fls. 398 vº, Parecer nº 126/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 399/401 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 401 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00446-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 098/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (21.04.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Adjunto/DER-RO

PEDRO MARCELO F. PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 17/04/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelo Fernandes Pereira**, **Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5531467** e o código CRC **EA67999C**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D´OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 005/CONVENIOS-PMIO/18, às fls. 351, Despacho nº 036/GECOC/DER/2018, às fls. 352, Parecer nº 123/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 353/355 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 355 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01210-0002/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 062/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Garcia Cavalheiro**, **Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5512549** e o código CRC **657A8A3A**.

CAERD

EDITAL Nº 3/2019/CAERD-ACNE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Companhia de Àguas e Esgotos de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vêm, nos termos do § 2º do art. 11 do Estatuto Social vigente desta Companhia, bem com nos termos da Lei nº 13.303/16, convocar os senhores membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 11h (onze horas) do dia 29 de abril de 2019, em sua Sede localizada à Av. Pinheiro Machado nº 2112 – Bairro São Cristóvão em Porto Velho – RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Análise e aprovação do Balanço Patrimonial – Exercício de 2018; e
- Outros assuntos de interesse da Companhia.
-

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente - CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Newton Sérgio Vicente da Silva**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5615454** e o código CRC **F3F167B7**.

EXTRATO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 623/016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA:ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato Nº 018/2018, contados a partir de 15 de março de 2019 até 14 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acrescenta-se ao contrato o valor referente ao prazo prorrogado, qual seja de R$ 237.499,60 (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.103.320.

DATA: 14 de março de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

GABRIELE SCAPPINI, Representante Legal/ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA

Porto Velho, 18 de abril de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidende
CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5565494** e o código CRC **EFB90670**.

SOPH

EXTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

ORIGEM: Processo Administrativo nº 056/2017/SOPH-RO, transferido para plataforma digital SEI sob o nº. 0040.281197/2018-39

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação da contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria em Engenharia Naval para atualização do Projeto Básico de reforma e ampliação do Cais Flutuante e elaboração de planilha orçamentária.

VALOR GLOBAL: R$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais), sem alterações.

PRAZO: Prorrogação por mais **120 dias (cento e vinte dias),** iniciando nova vigência em **16/04/2019,** encerrando-se em **14/08/2019.**

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5530412** e o código CRC **333E90E3**.

ERRATA

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, vem por meio desta oficializar a presente **"Errata da Portaria 88 (5577619)",** que sofreu a seguinte correção:

Onde se lê: ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Leia-se: ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Porto Velho, 23 de abril 2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594520** e o código CRC **805E66D3**.

FAPERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.100115/2019-82
Interessado: LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Assunto: Concessão de Diárias
Valor: R$ 1.990,00

Senhor (A) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Leandro Soares Moreira Dill, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **PARECER N° 31/GCI/FAPERO/2019 (id 5357761)** para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 17 de Abril de 2019.

WARLLAN ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO
Assistente Administrativo e Financeiro
Matrícula: 300149536

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 31/GCI/FAPERO/2019,** constatando a despesa na Normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Leandro Soares Moreira Dill - Processo nº 0012.100115/2019-82.

Porto Velho - RO, 17 de Abril de 2019.

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Gerente do Departamento Adm e Financeiro
Matrícula: 300145618

Documento assinado eletronicamente por **Maria Dioneia Nogueira da Silva Oliveira**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **warllan alexandre freire de carvalho**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5536281** e o código CRC **F35DEAEE**.

CGE

Portaria nº 64/2019/CGE-COORD

Institui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no âmbito da Controladoria Geral do Estado, bem como designa servidores para compor a referida Comissão.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 6º, inciso II, que estabelece ser competência desta CGE, órgão auxiliar do Controle Externo, determinar instauração de Tomada de Contas Especial diante da omissão da autoridade competente;

Considerando a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, publicada no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, tendo dentre suas diretrizes estratégicas a modernização organizacional, investindo na padronização das tarefas e processos de trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no âmbito da Controladoria Geral do Estado para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da legislação pertinente, e atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado, em relação a todas as tomadas de contas especiais instauradas por esta Controladoria;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores:

I - Jonathan Barros Cardoso, Auditor de Controle Interno, Matrícula n. 300155280;

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

II - Jader Terceiro dos Santos, Contador, Matrícula 300137489;

Suplente

Membros:

III - Margarete de Sousa Santos Martins, Professor Classe C, Matrícula n. 300151643;

IV - Aracy Silva de Sousa, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015176;

V - Malbânia Maria Moura Alves, Técnica em Previdência, Matrícula n. 300033636 e;

VI - Maria Beleza de Souza, Federal a Disposição do Estado, Matrícula n. 300140958.

Parágrafo Único - O Suplente substituirá o presidente em suas ausências, afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controladoria Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 23/04/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5468557** e o código CRC **2ED78289**.

SUGESP

Portaria nº 141/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho SUGESP-GRH (5600477), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.265202/2018-46;

RESOLVE:

remarcar do gozo de férias da servidora **FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES**, matrícula 300116849, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) nesta Superintendência, do período de **14/01/2019 a 23/01/2019**, referente ao **exercício 2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **07/05/2019 a 16/05/2019**.

Porto Velho - RO, **23/04/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5602845** e o código CRC **159950D8**.

EPR

Portaria nº 106/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando nº 21/2019/EPR-DETICGDEV, processo 0024.161888/2019-04,

RESOLVE:
Art. 1º. - Alterar o período do gozo de férias a que faz jus ao servidor **Gabriel Fernandes de Oliveira**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula 300149114, pertencente ao quadro de servidores deste Estado para Resultados – EpR, referente ao exercício de 2019, programado para 2 (dois) períodos: **1º período**: 01.07.2019 à 15.07.2019 e **2º período:** 02.12.2019 à 16.12.2019, o qual fica transferido somente o **1º período** para fruição em 22.07.2019 à 05.08.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 23 de Abril de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR
Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5596343** e o código CRC **DBA05484**.

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2019

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EPR
CONVENENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA LTDA - UNIRON
CNPJ/MF nº 03.327.149/0001-78

Representante: ALEXANDRE PORTO - Diretor

OBJETO: O presente Termo objetiva a realização de Estágio Não Obrigatório, aos estudantes da Faculdade Uniron, dos cursos de Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Redes de Computadores, na qualidade de bolsista, para o desempenho, na Estado para Resultados - EpR, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

PROCESSO: 0024.070888/2019-98

VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.04.2019
ASSINAM:
- DELNER FREIRE – Superintendente/ EPR
- ALEXANDRE PORTO - Diretor/ Faculdade Uniron

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 23/04/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5585299** e o código CRC **448F47C3**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 017/PGE-2017

Trata-se de Processo Administrativo, referente ao **Contrato n° 017/PGE-2017**, firmado com a Empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA,** cujo objeto é: A contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação com serviços de análise especializados, bem como, serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

A Superintendencia de Estado para Resultados - EpR, por meio de seu Superintendente, torna público a SUSPENSÃO do Contrato nº 017/PGE-2017, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Porto Velho, 29 de março de 2019.

DELNER FREIRE
Superintendente da EpR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 23/04/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5610351** e o código CRC **A2497381**.

SEGEP

Portaria nº 4207/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 3088 (5166109), Despacho SEJUS-ASTEC 5159617, que consta nos autos do Processo n. 0033.055043/2017-00, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.1.2019, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, o servidor **VANDERLEI NOVAIS SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300087976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5475608** e o código CRC **CF57CF53**.

Portaria nº 4299/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando, o constante no requerimento 5100702, que consta no autos do processo n. 0031.109915/2019-31;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO**, Assistente de Corregedoria, matrícula n. 300077944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.2.2019 a 20.2.2019**, referente ao exercício de **2019**, concernente aos 20 (vinte) dias, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **13.05.2019 a 22.05.2019** e o restante 10 (dez) dias, no período de **29.10.2019 a 7.11.2019**.

Porto Velho - RO, 15/04/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 16/04/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5501419** e o código CRC **0A9544AF**.

Portaria nº 4307/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 551/2019/SEGEP-5CSPAD, que consta no autos do processo n. 0031.116671/2019-42;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JOSILEIDE BARRETO MOREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300024538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.4.2019 a 30.4.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**.

Porto Velho - RO, 15/04/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 16/04/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5503052** e o código CRC **2CD2585B**.

Portaria nº 4339/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Documento 3637486, que consta no autos do processo n. 0036.417995/2018-74;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOILSON INUMA SAMPAIO**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300100322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2019 a 30.12.2019**.

Porto Velho - RO, 15/04/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 16/04/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5508625** e o código CRC **6B8C07D0**.

Portaria nº 4351/2019/SEGEP-CAR Porto Velho/RO, 22 de abril de 2019.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 427/2019/SEGEP-2CSPAD, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 062/PAD/SEDUC/2018.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de abril de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 22/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5510632** e o código CRC **77C6D2B9**.

Portaria nº 4355/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício nº 2793/-17 COAF/GAB/SEAGRI, que consta no autos do processo n. 0025.259614/2018-55;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do servidor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300044798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.7.2017 a 30.7.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2017 a 30.12.2017**.

Porto Velho - RO, 15/04/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 16/04/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5511563** e o código CRC **C5E11943**.

Portaria nº 4362/2019/SEGEP-NCSR PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.06022-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n.8428/2018/SEGEP-NCSR, de 08 de agosto de 2016, publicada no DOE - Edicão 170, de 12 de setembro de 2016, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER
Matrícula: 300099734
Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23/06/2010 a 22/06/2013	B/02	23/06/2013
23/06/2013 a 22/06/2014	B/03	23/07/2014

LEIA-SE

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23/06/2013 a 22/06/2014	B/03	23/06/2014

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 17/04/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5512646** e o código CRC **886302C1**.

Portaria nº 4390/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 429/2019/SEGEP-2ªCSPAD, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o nº 050/PAD/SEDUC/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de abril de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 22/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5522439** e o código CRC **7AB53E87**.

Portaria nº 4417/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 0434/2019/ASTEC/SGG (5027136), Despacho Autorizado (5258217), Of. 5264 (5258277), Despacho SEGEP-NAPF 5465536, que consta nos autos do Processo n. 0031.101853/2019-19,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Porto Velho, a partir de 1.5.2019, a servidora **TAMARA VASCONCELOS DE AZEVEDO KASPER**, SIAPE n. 3078404, ocupante do cargo de Professor de 1º Grau, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5537981** e o código CRC **E73D4EFE**.

Portaria nº 4421/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando, o constante no Requerimento 5483787, que consta no autos do processo n. 0031.153871/2019-86;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **FELIPE BERNARDO VITAL**, Bombeiro Militar, matrícula 200005593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.8.2019 a 30.8.2019**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.8.2019 a 30.8.2019**.

Porto Velho - RO, 16/04/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 16/04/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5539257** e o código CRC **8558B588**.

Portaria nº 4449/2019/SEGEP-CAR Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 428/2019/SEGEP-2ªCSPAD, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o nº 055/PAD/SEDUC/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de abril de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 22/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5548245** e o código CRC **296BD1FC**.

Portaria nº 4480/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e DOCS. (4823034), Despacho SEDUC-GLOT 4882508, que consta nos autos do Processo n. 0029.077458/2019-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FELIX BATISTA FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 4º quinquênio de 2.5.2006 a 1.5.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5555749** e o código CRC **74B23366**.

Portaria nº 4481/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN PFWS 4421298, Despacho SEFIN-GRH 4542878, que consta nos autos do Processo n. 0030.026458/2019-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EOCLIDES PIZONI JUNIOR**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300039625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 30.9.2019,** referente ao 3º quinquênio de 4.4.2012 a 3.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5556005** e o código CRC **82408D64**.

Portaria nº 4482/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4454602), Despacho SEDUC-GLOT 4748419, que consta nos autos do Processo n. 0029.030937/2019-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA VALQUIRIA OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300059562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 23.5.2010 a 22.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5556260** e o código CRC **EB843719**.

Portaria nº 4490/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício nº 565/2019/SUPEL-CAF, que consta no autos do processo n. 0043.138380/2019-76;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300115686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, do período de **01.01.2016 a 30.01.2016**, referente ao exercício de **2016**, ficando transferida para fruição 20 (vinte) dias no período de **05.01.2016 a 24.01.2016** e o restante 10 (dez) dias, no período de **20.05.2019 a 29.05.2019**.

Porto Velho - RO, 17/04/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5559127** e o código CRC **5BE8F64B**.

Portaria nº 4556/2019/SEGEP-CAR Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 707/2019/SEGEP-1ªCSPAD, de 17 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o nº 007/PAD/SESAU/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de abril de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 22/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5571362** e o código CRC **9C44467F**.

Portaria nº 4558/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3096500), Autorização SEJUS-GGP 4510511, que consta nos autos do Processo n. 0033.347421/2018-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300089620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 20.5.2009 a 19.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5571940** e o código CRC **F161D9D3**.

Portaria nº 4559/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença (4377913), Despacho SEDUC-GLOT 4697265, que consta nos autos do Processo n. 0029.021025/2019-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JONILVA DUANA FREITAS BORGES**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300106875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 24.3.2011 a 23.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5572275** e o código CRC **E85AC7AB**.

Portaria nº 4560/2019/SEGEP-NCSR PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4791893), Despacho SEDUC-GLOT 4941217, que consta nos autos do Processo n. 0029.073696/2019-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETE SENA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5572691** e o código CRC **36CE7296**.

Portaria nº 4561/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4547381), Despacho SEDUC-GLOT 4755913, que consta nos autos do Processo n. 0029.043659/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BEATRIZ PIVOTO PERUFFO NARCIZO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300061425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 18.8.2005 a 17.8.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5573074** e o código CRC **28B5D0E2**.

Portaria nº 4562/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-UNISPJIP 4817097, Despacho PC-DGA 4928895, que consta nos autos do Processo n. 0019.076837/2019-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANESSA SEVILHA HARTERREITEN**, Agente de Policia, Matrícula n. 300104535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 30.9.2019,** referente ao 2º quinquênio de 29.1.2013 a 28.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5573855** e o código CRC **1C040A22**.

Portaria nº 4569/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDCMA 4199774, Autorização SEJUS-GGP 4260150, que consta nos autos do Processo n. 0033.478546/2018-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DURLIAN MODESTO DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 26.10.2006 a 25.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5576036** e o código CRC **DE63BEB8**.

Portaria nº 4570/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCER 4833453, Despacho PC-DGA 4864232, que consta nos autos do Processo n. 0019.078553/2019-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HUMBERTO LIMA COSTA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300078352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cerejeiras, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 2º quinquênio de 22.9.2013 a 21.9.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5576732** e o código CRC **B86BDEF6**.

Portaria nº 4614/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 0876453 de 09.01.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.045576/2018-15;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MAURA TOMÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300044578.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5583115** e o código CRC **7FE1BB6E**.

Portaria nº 4623/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3774318 de 19.10.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.434432/2018-30;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017749.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5588914** e o código CRC **2EBFEC70**.

Portaria nº 4625/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (5263578) de 28.3.2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.128210/2019-61;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IDALICE RAMOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300010534.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5589006** e o código CRC **AFE14C24**.

Portaria nº 4627/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 99 (4569424), Autorização SEJUS-GGP 4575992, que consta nos autos do Processo n. 0033.046487/2019-16

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 a 19.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5589092** e o código CRC **CE7CA59C**.

Portaria nº 4689/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 5556 (5301471), que consta nos autos do Processo n. 0019.133277/2019-37,

R E S O L V E:

REMOVER a contar de 1.2.2019 da Polícia Civil/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor **RICARDO BRAZ DAS NEVES ROCHA,** Medico 40h, matrícula n. 300028489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5608948** e o código CRC **1F986AAC**.

Portaria nº 4690/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 5556 (5301471), que consta nos autos do Processo n. 0019.133277/2019-37,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1.2.2019 da Polícia Civil/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor **ROBERTO CLAUDIO CORREIA,** Medico 40h, matrícula n. 300034912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5609152** e o código CRC **D09EA687**.

Portaria nº 4693/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 5556 (5301471), que consta nos autos do Processo n. 0019.133277/2019-37,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 1.2.2019 da Polícia Civil/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor **MISACK BAGON JUNIOR,** Medico 40h, matrícula n. 300054663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5609731** e o código CRC **E9484DD5**.

Portaria nº 4695/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 23 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Doc. Pessoais (5298219), Despacho SEDUC-GLOT 5304780, que consta nos autos do Processo n. 0029.418731/2018-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSA MENDES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 2º quinquênio de 19.7.2006 a 18.7.2011, **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 3º quinquênio de 19.7.2011 a 18.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5610123** e o código CRC **AC4B99D0**.

EDITAL Nº 2/2019/SEGEP-3CSPAD

A Presidente da **3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CGA/SEGEP**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor **GABRIEL HENRIQUE MIRANDA SOARES, professor classe C, matrícula n°. 300100680**, que no dia 05 de abril de 2018 foi instaurada a Sindicância Administrativa Investigativa N°. **014/SAI/SEDUC/2018**, que apura possível abandono de cargo por parte do citado servidor, posto que, o mesmo não compareceu em seu local de trabalho nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto/2017, lotado na CRE/ROLIM DE MOURA, o que configuraria possível infração ao Artigo 170, II da Lei Complementar n°. 68/92. **FAZ SABER**, também por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento e prestar esclarecimentos referente aos fatos em apuração, ficando para tanto, pelo presente EDITAL, I**NTIMADO** a comparecer perante a 3ªCSPAD/CGA/SEGEP, que encontra-se instalada nas dependências da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, sala de audiências da Corregedoria Geral da Administração, localizada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1° andar, av: Farquar , n°. 2986, bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, email: 3cspad.searh@gmail.com, telefone: 3216-5184, no horário das 07H30MIN as 13H30MIN de segunda a sexta-feira. Após a publicação deste, fica o citado servidor intimado a comparecer perante esta Comissão no prazo de 10 dias. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu Secretária, Emília Helca Oliveira de Medeiros, o digitei.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.
Edna Samáira Andrade Freitas de Lira
Presidente da 3ªCSPAD/CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5609245** e o código CRC **F0169A7B**.

EDITAL Nº 60/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, considerando os atrasos ocorridos no acesso ao Link da inscrição parcial via Internet, torna público a retificação do Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 59/GCP/SEGEP, de 16 de abril de 2019, em referência a contratação temporária de profissionais da Área de Saúde, conforme os dispositivos da Lei Estadual n. 1184/2003, que passa a vigorar conforme a seguir:

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	**DATA PREVISTA**
Inscrição Parcial (internet)	16 a 22/4/2019
Envio de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição) os documentos deverão ser enviados para o email: processoseletivosesau@gmail.com (Arquivo único em PDF).	19 a 23/4/2019
Homologação das Inscrições.	
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	24/4/2019
Entrega dos Recursos	24 e 25/4/2019
Homologação do Resultado Final e convocação	26/4/2019

***** Os demais itens do Edital n. 59/GCP/SEGEP, de 16 de abril de 2019, permanecem inalterados.**

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente SEGEP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/04/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584783** e o código CRC **9684A0E8**.

EXTRATO

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de n. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 110/2013/1ªCSPAD-CGASEARH, de 5/6/2014, bem como conforme consta o Processo n. 0031.165865/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 1713/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 033, de 19/2/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4660/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 23/04/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5601437** e o código CRC **3D34267A**.

SUPEL

Portaria nº 83/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula n. 300138120, para substituir o servidor IAN BARROS MOLLMANN, matrícula n. 300137923, no seguinte período: 13/03/2019 a 12/04/2019, na função de Pregoeira Substituta desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, em virtude de licença médica do titular.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de março de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente – SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 22/04/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5587529** e o código CRC **FE1E03E6**.

AVISO

Aviso de Reabertura

Pregão Eletrônico Nº.**01/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0062.116529/2018-57/SESAU**

Objeto: Registro de Preço de material de consumo laboratorial (**kits, reagentes e insumos laboratoriais**), por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria N 046. 2019 SUPEL-CI, publicada no DOE N. 032, de 18.02.2019**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente retificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **07/05/2019** às **09h00min** (horário de brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 22 de abril de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 22/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5571348** e o código CRC **F22BB9E7**.

AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR N° 02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019. Processo Administrativo: Nº. 0009.009657/2019-71/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus automotivos novos (primeira vida) não remoldados e não recauchutados; câmaras de ar e protetores, para atender os veículos e equipamentos que compõem a frota oficial do FITHA/DER/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01

de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, a seguinte alteração no Edital em seu Anexo II – Quadro Estimativo de Preços, nos itens 14, 15, 27, 28, 34, 38, 40 e 43, assim alterando o Valor Total Estimativo para 17.578.364,88, disponível na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 08 de maio de 2019, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 23 de abril de 2019. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 23/04/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5592407** e o código CRC **42006611**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação, destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, exceto para o item 01 que destina-se a cota reservada de até 25% para ME E EPP e a cota principal 75% para ampla concorrência. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2019/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.073447/2019-36- DER. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças para impressora plotter WIT-COLOR SÉRIE 9100 2302S (Cabeça DX5 Ecosolvente, Big Damper DX5, Palheta de limpeza Wip DX5, Cap stop Wit- Color), para atender as necessidades deste DER-RO. Valor Estimado: R$ 120.930,60. Data de Abertura: 08 de maio de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.Porto Velho/RO, 23 de abril de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 23/04/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5597894** e o código CRC **F291503E**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **032/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por ITEM**
Processo Administrativo: **0052.401279/2018-77 (Exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de testes de Micohematócritos de doadores de sangue utilizando a microcentrífuga Hemata STAT II (Pertencente ao quadro de equipamentos desta Fhemeron), para atender as necessidades das Unidades da Hemorrede do Estado de Rondônia, nas quantidades máximas

estimadas conforme item 03 do Termo de Referência. Valor Estimado: **R$ 70.286,81**. Data de Abertura: **08/05/2018 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.
Porto Velho, 23 de abril de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 23/04/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5606743** e o código CRC **B759884D**.

SEPAT

EDITAL Nº 1/2019/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade **LEILÃO** do tipo maior lance ou oferta**,** dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Estado**,** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94, Decreto nº. 21.981/32 e Nº. 22.427/33 e instrução normativa nº 113 de 28 de abril de 2011 e Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a ser realizado pela leiloeira oficial a Sra. VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, Matrícula n.º 010/06-JUCER, devidamente autorizada, para conhecimento dos interessados, fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

DATA: 09 de MAIO de 2019.
LOCAL: PÁTIO DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR.
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO: PÁTIO DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR.
DATA E HORÁRIO DE VISITA: 06, 07 e 08 de maio de 2019 no horário de 08h00min ás 12h:00min.

1 - DO OBJETIVO

1.1 Constitui objeto do presente leilão os bens definidos por este Edital, no estado de conservação que se encontram.

2 - DOS BENS

2.1 Os bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido visitados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como as condições de funcionamento.

2.2 É permitida a visitação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

2.3 Os bens classificados como sucatas somente serão vendidos para Pessoa Jurídica com a finalidade de reaproveitamento de peças.

3 - CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

3.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a LEILOEIRA, nem a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- SEPAT, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas a retirada e transporte dos bens arrematados.

3.2 Poderão participar do presente leilão e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas inscritas em seus respectivos cadastros.

3.3 Não poderão participar do leilão direta ou indiretamente os servidores da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

3.4 No ato da arrematação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço no caso de pessoa física e contrato social ou documento de constituição equivalente, RG, CPF e comprovante de endereço.

3.5 Na falta dos documentos originais no item anterior serão aceitas as cópias autenticadas em cartório.

4 - DOS LANCES

4.1 Os lances serão verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido pela comissão de avaliação, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado o maior lance para cada lote.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será a vista através de transferência ou depósito bancário, na conta indicada do FUNRESPOM, do FUNRESBOM e na conta da leiloeira. A nota de arrematação só será emitida após a comprovação do recibo de transferência ou do depósito nas contas abaixo relacionadas:

FUNRESPOM - PM Banco Brasil: **001** Agência: 2757-X Conta Corrente: 8464-6 Favorecido: FUNRESPOM CNPJ: 09.235.305/0001-57 Contato:	**Comissão da Leiloeira e Imposto** Banco Brasil: **001** Agência: 2270-5 Conta Corrente: 37.575-6 Favorecida: Vera Lucia Aguiar de Sousa CPF. 589.515.202-34 Contato: 99215-0509
FUNESBOM - BM Banco do Brasil: **001** Agência: 2757-X Conta Corrente: 7038-6 Favorecido: FUNRESBOM - BM CNPJ: 02.603.612/0001-02 Contato:	

5.2 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão da leiloeira oficial, Sra. Vera Lúcia Aguiar de Sousa, conforme Decreto nº. 21.981/32 e mais 3,5% (três vírgula cinco por cento) referente ao ICMS, totalizando o montante de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

5.3 Após o bem ser considerado vendido pela leiloeira ao interessado que oferecer maior lance, não poderá este desistir da sua aquisição, e caso o faça lhe será aplicado a multa de 20% do valor do arrematado, para cobrir custos com a realização de outro leilão, que deverá ser recolhido na rede bancaria através de DARE. E, caso não o faça, o órgão procederá à inscrição do seu nome em **dívida ativa** do Estado, sem prejuízo de outros procedimentos administrativos e judiciais legais para cobrança do valor.

6 - DA ENTREGA DOS BENS

6.1 Os bens serão entregues no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a comissão de leilão, o Órgão e a leiloeira, por qualquer ônus de transporte. O arrematante que por ventura vier causar dano a qualquer outro bem na sua retirada responderá pelo dano civil, administrativa e criminalmente.

6.2 A entrega dos bens dar-se-á mediante a emissão da nota de arrematação e o termo de entrega.

6.3 A Comunicação de venda será realizada pela SEPAT junto ao DETRAN/RO.

6.4 A não retirada dos bens, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, implicará em abandono dos mesmos.

6.5 Em caso de abandono o arrematante não será ressarcido do valor pago na arrematação do lote.

6.6 Os arrematantes disporão do prazo de 10 dias úteis para a retirada dos bens. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R$ 100,00 (cem reais) ao dia, por lote, a ser revertido para o fundo correspondente.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DOS ARREMATANTES

7.1 É de responsabilidade do arrematante assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, remarcação do chassi, licenciamento do exercício em curso, impostos, multas municipais, assim como em caso de monta.

8 - DAS ADVERTÊNCIAS

8.1 É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. Não haverá em hipótese alguma a substituição da nota de arrematação.

8.2 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.

8.3 A SEPAT poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.

8.4 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no Art. 335, do Código Penal brasileiro:

"Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".

Art. 335 – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

"Parágrafo único – incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

10 - DA ATA DO LEILÃO

10.1 Encerrado o leilão será lavrada ata e será assinada ao final do evento, pela leiloeira oficial e pela comissão de leilão e pelo representante da SEPAT.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A SEPAT poderá, por motivo justificado, retirar do leilão qualquer dos bens.

11.2 Na hipótese de nulidade da arrematação não terá o arrematante direito a questionar qualquer indenização, se houver de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

11.3 Da decisão de anulação ou ato de revogação caberá interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

11.4 Maiores informações da ocorrência do Leilão serão prestadas pela Leiloeira ou pela SEPAT, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta feira, pelos telefones (69) 99223-3004, ou através do site: www.veraleiloes.com.br.

12.0 Os casos omissos serão resolvidos pela leiloeira e pela comissão de leilão.

Porto Velho-RO, 24 de abril de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA
Leiloeira Oficial
Matrícula n.º 010/2006-JUCER
MAJ. PM. JOÃO LUIZ DA SILVA
Presidente da Comissão do Leilão

VEÍCULOS COM PROCESSO DE BAIXA

LOTE	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	Nº MOTOR	COR	STATUS	VALOR
1	GM	BLAZER ADVANTAGE	2007	JJQ 5143	9BG116GU07C422569	924549670	N80002860	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 4.000,00
2	GM	BLAZER ADVANTAGE	2007	JJQ 5153	9BG116GU07C422446	924548002	N80002818	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 3.000,00
3	GM	BLAZER ADVANTAGE	2008	NEB 0104	9BG116HU09C413444	987822020	N80030968	PRETA	RECUPERÁVEL	R$ 8.000,00
4	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDX0101	9BWDB05W78T185348	955220939	BWX093798	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00
5	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDX0161	9BWDB05W98T186985	955403049	BWX093535	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00
6	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDX 0171	9BWDB05W98T180099	955397642	BWX092284	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00
7	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDX0221	9BWDB05W38T181247	955397103	BWX092628	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00
8	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW9041	9BWDB05W68T181257	954837568	BWX092584	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.600,00
9	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW 9061	9BWDB05WX8T181505	954837975	BWX092808	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00
10	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW9071	9BWDB05W48T181287	954838149	BWX092845	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.500,00
11	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW 9111	9BWDB05W28T181174	954839242	BWX091131	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00
12	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW9121	9BWDB05W28T180557	954839420	BWX091903	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.500,00
13	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW9211	9BWDB05W48T183900	954840690	BWX092653	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 900,00
14	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW8931	9BWDB05W48T181404	954832159	BWX092625	BRANCA	RECUPERÁVEL	R 2.000,00
15	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW8941	9BWDB05W38T181510	954835050	BWX092828	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00
16	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW8961	9BWDB05W28T181594	954833570	BWX091632	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00
17	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW8971	9BWDB05W18T181991	954833864	BWX092900	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.900,00
18	VW	PARATI 1.6	2009	NDX 7174	9BWGB05W69P127366	139073817	BWX160142	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00
19	VW	PARATI 1.6	2005	NCO2942	9BWDB05XX5T091985	847328716	BJF075434	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 800,00
20	VW	PARATI 1.8	2006	NBN6318	9BWDC05W16T154137	889950059	BNY012173	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00
21	MITSUB.	PICK-UP L-200 4X4 GL	2005	NDT0990	93XJNK3406C542125	874081254	4D56KY5581	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$3.500,00
22	MITSUB.	PICK-UP L 200 4X4 GL	2006	NBS6973	93XJNK3406C644103	887284248	4D56LA9333	BRANCA	MOTOR RASP. DAAL 03141	R$ 2.000,00
23	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2008	NDG6761	93XGNK7408C736698	949464538	4D56CH8805	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 9.000,00
24	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2008	NDG6931	93XGNK7408C738297	949452220	4D56CJ1449	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 4.500,00
25	VW	FOX 1.0	2005	MEV0017	9BWKA05Z69P001554	868132782	BNX014545		SUCATA	R$ 1.000,00
26	GM	ASTRA SEDAN	2002	NCU0060	9BGTT69B02B144741	796294348	8C0008797		SUCATA	R$ 1.000,00
27	VW	PARATI 1.8	2006	NBN6315	9BWDC05W66T150584	889956740	BNY011956	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.800,00
28	VW	KOMBI	1990	JFP3981	9BWZZZ21ZLP013071		UGO58866		SUCATA	R$ 800,00
29	MERCURY	MOTOR POPA 115 HP	2007		TOMBAMENTO 7590				RECUPERÁVEL	R$ 1.300,00
30	VW	GOL 1.6	2006	NBS7622	9BWCB05WX6P074374	885617258	BJF152235	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.800,00
31	VW	GOL 1.6	2004	NDI 9173	9BWCB05XX4P075739	824464940	BJF026869	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00
32	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7021	9BWCB05W86P074471	887281672	BJF152247	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00
33	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7571	9BWCB05WX6P070650	885607619	BJF149462	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.600,00
34	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7561	9BWCB05W96P071854	885600045	BJF150269	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00
35	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7567	9BWCB05W36P072367	885607082	BJF150456	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00
36	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7582	9BWCB05W96P072440	885601254	BJF150882	BRANCA	SUCATA	R$ 5,00
37	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7297	9BWCB05W66P070807	886672660	BJF149557	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.200,00
38	VW	GOL 1.6	2004	NDI 9243	9BWCB05X34P075002	824465946	BJF026228	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.400,00
39	VW	GOL 1.6	2004	NDI 9323	9BWCB05X74P075293	824464710	BJF026852	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00
40	VW	GOL 1.6	2006	JJQ 2603	9BWCB05W17P053236	920819532	BWX006815	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00
41	VW	GOL 1.6	2006	NBS7591	9BWCB05W66P072072	885602293	BJF150501	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00
42	VW	GOL 1.6	2006	NBS7594	9BWCB05W86P073367	885604768	BJF151336	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00
43	VW	GOL 1.6	2006	NCT2415	9BWCB05W06P072102	886096944	BJF150610	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00
44	VW	GOL 1.6	2006	JJQ1543	9BWCB05W27P052158	920741266	BWX008199	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00
45	VW	GOL 1.6 POWER	2003	NCV7750	9BWCB05X64P024013	814170781	BJF008680	BRANCA	SUCATA	R$ 300,00
46	VW	GOL 1.0	2005	AMY8728	9BWCA05XX5T195732	861228073	BTY045737		SUCATA	R$ 500,00
47	FIAT	PALIO WEEKEND	2007	JJQ8143	9BD17309T74202353	925545015	P2*0284153*	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00
48	FIAT	PALIO FIRE	2004	ALX1116	9BD17146742480119	831676701	178F1011*6088864*		SUCATA	R$ 800,00
49	M. BENZ	ONIBUS 371	1988	CQH7487	9BM364287JC062448	398170533	34596010		SUCATA	R$ 8.000,00
50	SCANIA	ONIBUS K 112 CL	1988	GKW1226	9BSKC4X2BJ3456406	414072766			SUCATA	R$ 8.000,00
51	SCANIA	ONIBUS K112 CL	1986	BYG9326	9BSKC4X2BG3454870	437067416			SUCATA	R$ 8.000,00
52	SCANIA	ONIBUS K113 CL	1995	CYB6880	9BSKC4X2BS3463940				SUCATA	R$ 8.000,00
53	SCANIA	ONIBUS K 112 CL	1986	BWB0735	9BSKC4X2B03454461	389264946			SUCATA	R$ 8.000,00
54	SCANIA	ONIBUS K113 CL	1990	GOZ4653	9BSKC4X2BL3458974	431114030	3082692		SUCATA	R$ 8.000,00
55	SCANIA	ONIBUS K113 CL	1995	EVC6976	9BSKC4X2BS3464587	641420803	3175328		SUCATA	R$ 8.000,00
56	VW	SAVEIRO 1.6 TITAN	2009	NDY 8214	9BWKB05W89P134023	141815868	BWX162184	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00
57	VW	SANTANA	2003	NCK 5979	9BWAC03X93P018048	813814448	UDJ042152	PRETA	RECUPERÁVEL	R$ 2.500,00

58	FIAT	FOIORINO	1992	NBS1295	9BD146000N8247873	5186781	7945846	PRETA	RECUPERÁVEL	R$ 900,00
59	VW	SANTANA 2.0	1997	NBB6025	9BWZZZ327VP021633	137647450	UQF023773	VERDE	RECUPERÁVEL	R$ 800,00
60	VW	KOMBI	2004	NDF0930	9BWGB07X05P001665	840754833	UGA111947	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 3.000,00
61	FORD	ECOSPORT XL 1.6L	2003	KFC6002	9BFZE14N248517592	809989930	CCJA48517592	PRATA	SUCATA	R$ 800,00
62	FORD	ECOSPORT XLS 1.6	2003	GZS5374	9BFZE12N748506817	805651390	CCJA48506817	PRETA	SUCATA	R$ 800,00
63	HONDA	QUADRICICLO			JH2TE32056K014008				RECUPERÁVEL	R$ 3.000,00
64	GM	VECTRA SEDAN	2005	DQR2790	9BGAB69W06B129488	867532440	F60000639	PRETA	SUCATA	R$ 800,00
65	FORD	FOCUS 1.6 L H A	2004	DKW9038	8AFDZZFHA4J369177	835873706	4J369177	PRATA	SUCATA	R$ 800,00
66	FORD	FOCUS GHIA 1.6	2005	MHQ6000	8AFFZZFHA6J469167	873017951	6J469167	PRATA	SUCATA	R$ 800,00
67	GM	ASTRA SEDAN	2007	JJQ6843	9BGTR69W07B230928	924530294	J60045558	AZUL	RECUPERÁVEL	R$ 4.000,00
68	IVECO	CAMINHÃO DT4912	1998	KEA5443	ZCFC49801WD076619	714988537	2573830		SUCATA	R$ 3.500,00
69	GM	MERIVA JOY	2004	DJB4455	9BGXL75005C160225	840593406	6U0021080		SUCATA	R$ 800,00
70	FIAT	PALIO HLX	2006	NEF5309	9BD17141T72843293	905469542	P2*0238528*	AZUL	RECUPERÁVEL	R$ 1.000,00
71	VW	11130	1985		V018584				SUCATA	R$ 8.000,00
72	HONDA	C-100 BIZ	2001	NBX9558	9C2HA07001R041248	766282759	HA07E-1041248	PRETA	RECUPERÁVEL	R$ 600,00
73		BARCO ALUMINIO		9 METROS	TOMBAMENTO 2703 CGAG		RECEITA FEDERAL		RECUPERÁVEL	R$ 1.000,00
74	VW	PARAT 1.6 SURF	2008	NDX1581	9BWDB05W68T181789	955784140	BWX092437	BRANCA	SUCATA	R$ 1.500,00
75	VW	GOL 1.6	2006	JJQ2943	9BWCB05W57P052235	920503829	BWX001480	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00
76	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW9181	9BWDB05W58T180522	954840321	BWX086768	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00
77	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2006	NBS7001	93XJNK3406C644100	887287670	4D56LA9317	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 3.000,00
78	VW	PARATI CROSSOVER	2004	DKG - 5983	9BWDE05X24T102810	823603741			SUCATA	R$ 500,00
79	TOYOTA	HILUX CD 4X4	2011	NCV - 7529	8AJFR22G8B4553804	360320007	2KD5502774	PRATA	RECUPERÁVEL	R$ 15.000,00
80	VW	PARATI 1.6	2005	NBQ 5721	9BWDB05WX6T063211	872688623	BJF129364	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.500,00
81	VW	PARATI 1.8	2006	NBN6288	9BWDC05W56T152682	889953171	BNY012098	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 2.000,00
82	IVECO	IVECO D4012 MAXIVAN 1	2004	NDK 2180	93ZC3580158317124	852149654	8140434021800	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 5.000,00
83	PEUGEOT	TRANSFORM CM	2010	NED 1568	936ZCXMNCB2055822	280118805	F1AE0481T*7078292*	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 4.000,00
84	PEUGEOT	TRANSFORM CM	2010	NED 1548	936ZCXMNCB2058891	280115180	F1AE0481T*7082719*	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 4.000,00
85	VW	GOL 1.6	2006	NDH1160	9BWCB05X15P029802	842490833	BJF054030	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 1.000,00
86	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN2994	9C2MD34006R011858	887296491	MD34E-6011858	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 800,00
87	HONDA	NX 350 SAHARA	1998	NBQ 6860	9C2ND050XWR000760	711547157	X000760	VERDE	RECUPERÁVEL	R$ 800,00
88	YAMAHA	YBR 125 E	2000	NBX0147	9C6KE0100Y0017949	748154531	E308E-018533	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 100,00
89	MERCURY	MOTOR POPA			TOM. 28859 SESDEC				RECUPERÁVEL	R$ 1.000,00
90	MERCURY	MOTOR POPA			TOMB. 28857 SESDEC				RECUPERÁVEL	R$ 1.000,00
91	MERCURY	MOTOR POPA 40 HP					TOMBAMENTO 37945		RECUPERÁVEL	R$ 600,00
92	MERCURY	MOTOR POPA 40 HP					TOMBAMENTO 37954		RECUPERÁVEL	R$ 600,00
93	MERCURY	MOTOR POPA 40 HP					TOMBAMENTO 37941		RECUPERÁVEL	R$ 600,00

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

94	FIAT	DOBLO CARGO	2009	NDY5187	9BD22315592015985	1610754				
95	FIAT	DOBLO CARGO	2009	NDY-5377	9BD22315592015945	161089259	J4*0444855*	VERMELHO	RECUPERÁVEL	R$ 3.000,00
96	MB	SPRINTER 313 CDI	2007		8AC9036627A963090	935541667	61198170062324	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 4.000,00
97	FIAT	PALIO WEK ADVENT FLEX	2006		9BD17309T74190849	936866888	P2*0249910*	VERMELHO	RECUPERÁVEL	R$ 3.000,00
98	MERCEDEZ BENZ	SPRINTER 313 CDI	2007		8AC9036627A963084	935541357	61198170063023	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 5.000,00
99	FIAT	TEMPRA IE	1995	NBG1589	9BD159000S9128239	136723853	9118785	PRETA	RECUPERÁVEL	R$ 900,00
100	FIAT	DOBLO CARGO	2009	NDY-5357	9BD22315592015953	160977959	J4*0444289*	VERMELHO	RECUPERÁVEL	R$ 3.000,00
101	M. BENZ	SPRINTER 313 CDI	2007	NDL-1085	8AC9036627A963091	935542019	61198170062799	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 5.000,00
102	PEUGEOT	BOXER MARIMAR	2008	NDQ-7619	936ZCPMNC82024710	123836123	1022091032000	VERMELHO	RECUPERÁVEL	R$ 4.500,00
103	M. BENZ	SPRINTER 313 CDI	2010	NCN-5039	8AC903661AE036285	349847169	61198170112577	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 5.000,00
104	PEUGEOT	BOXER MARIMAR	2008	NDQ-7599	936ZCPMNC82024788	123826314	1022091032259	VERMELHO	RECUPERÁVEL	R$ 4.500,00
105	M. BENZ	313 CDI	2010	NCL-1768	8AC903661AE036148	381775038	61198170112852	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 6.000,00
106	M. BENZ	FURG UTI	2010	NCV-0563	8AC903662BE039771	330492438	61198170115952	BRANCA	RECUPERÁVEL	R$ 3.000,00
107	FIAT	DOBLO CARGO	2009	NDY-5457	9BD22315592015848	160922925	J4*0429407*	VERMELHO	RECUPERÁVEL	R$ 3.000,00
108	FIAT IVECO	DAILY 3813 VAN	2006	NDL6196	93ZC3890168322497	884759547	814043S3000420313 2	VERMELHO	RECUPERÁVEL	R$ 4.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5529238** e o código CRC **D3D0787E**.

SEFIN

Portaria nº 446/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 128/PGE-2019 dos serviços prestados pela empresa M & M GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente a contratação de empresa especializada em serviços gráficos de impressão do Relatório IPM-ICMS de 2015 a 2019 e de reprodução, conversão, e impressão do Balanço Geral do Estado correspondente ao exercício de 2018, visando atender as necessidades desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Adail Batista Viana Júnior - Matrícula 300154738;

Fábio Heleno Costa – Matrícula: 300124035;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços referente a contratação de empresa especializada em serviços gráficos de impressão do Relatório IPM-ICMS de 2015 a 2019 e de reprodução, conversão, e impressão do Balanço Geral do Estado correspondente ao exercício de 2018, visando atender as necessidades desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Suze Lane de Assunção - Matrícula 300137800;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2017, revoga-se o teor das Portarias nº 507/GAB/SEFIN de 29/08/17, Portaria nº 771/2018/SEFIN-GCEC de 17/10/18de e Portaria nº 900/2018/SEFIN-GCEC de 20.11.18

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584825** e o código CRC **3642863E**.

Portaria nº 456/2019/SEFIN-TATE

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XII, art. 75 do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157/00 de 24 de julho de 2000.

R E S O L V E:

Designar a Julgadora de 2ª Instância **MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA – Mat. 300014647** - para substituir o Julgador da 1ª Câmara de 2ª Instância deste Tribunal - **EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO** – nas sessões de Julgamento de 1ª Câmara realizadas no mês de maio/2019.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
Presidente do TATE/SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut**, **Presidente**, em 24/04/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5607212** e o código CRC **944CBCC6**.

EDITAL Nº 21/2019/SEFIN-AGARI
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, "d" e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20190060001542**
Sujeito Passivo: **ADIB ALVES DA SILVA**
CNPJ/CPF: **051.812.832-68**
Inscrição Estadual**: 0000000338281-8**
Endereço: **BR-421, LC-60, LT-20, GL-02,PA JOSÉ ODON, ZONA RURAL, ARIQUEMES-RO.**

PA nº: **20180060010418**
Sujeito Passivo: **JAIME ALFREDO DA SILVA**
Inscrição Estadual**: 0000000441745-3**
CNPJ/CPF: **620.228.302-53**
Endereço: **KM-40, LH-C-30, KM -09, LT-21-B, ARIQUEMES - RO.**

PA nº: **20180190001455**
Sujeito Passivo: **HEILSON MEDEIROS XAVIER**
Inscrição Estadual**: 0000000130051-2**
CNPJ/CPF: **415.526.361-00**
Endereço: **ESTRADA BR 421, LINHA C-15, KM 37, LT 54, GL 01, ZONA RURAL, CAMPO NOVO DE RONDONIA - RO.**

PA nº: **20190060001087**
Sujeito Passivo: **SÔNIA SANTUZZI ZUCOLOTO BATISTA**
CNPJ/CPF: **691.846.582-15**
Endereço: **AVENIDA JK, 1924, SETOR 2 - RO.**

Ariquemes, 23 de Abril de 2019.

Andre Luis França Fontoura
TTE/MAT. 300024124
Agente de Rendas

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5595688** e o código CRC **F336B109**.

Ato Público nº 11/2019/SEFIN-TATE

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 50 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 20943/2016, torna público para conhecimento dos interessados a edição da Súmula 02:

SÚMULA 02

"É indevida a autuação relativa a erro na determinação da base de cálculo do imposto devido por substituição tributária, quando a norma em que se fundamenta a exação contraria a Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, e o Protocolo ICMS 11, de 21 de maio de 1991".

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Anderson Aparecido Arnaut
Presidente do TATE/SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5593115** e o código CRC **EB718DC8**.

IPERON

Portaria nº 290/2019/IPERON-EQPFP

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento de 15/04/2019 e Certidão TRE.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **SAYONARA LOPES DE CARVALHO**, matrícula **300035770**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 18 e 19 de julho de 2019, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições de 2018.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5521136** e o código CRC **F38FD8BC**.

Portaria nº 291/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 36/2019/IPERON-EQPFP de 08/01/2019, concessão de ferias;

Considerando o teor da Portaria nº 77/2019/IPERON-EQPFP de 14/01/2019 suspensão de fruição de ferias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matricula **3000125947**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, exercendo suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente a 27/05 a 05/06/2019, referente ao 1º periodo do exercício de 2019.

Porto Velho,16 de abril de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5531616** e o código CRC **97D8D95B**.

Portaria nº 292/2019/IPERON-EQPFP

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o Memorando nº 16/2019/IPERON-DAF

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **JACQUELINE MARIA DE PONTES**, matrícula **300035023**, ocupante do cargo de Digitado, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 15 a 24/07/2019, sendo remarcado para 08 a 17/07/2019.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5534533** e o código CRC **5AB23580**.

Portaria nº 293/2019/IPERON-EQPFP

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a partir de 16/04/2019, o servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA**, matrícula **300034018**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento/GARH.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5537466** e o código CRC **2241E0B2**.

Portaria nº 294/2019/IPERON-EQPFP

Altera período de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019,publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Requerimento datado de 10/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **ANA JÚLIA SOUZA FERREIRA**, matrícula 300033999, ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 10/07/2019, sendo antecipada para 22 a 31/05/2019.

Porto Velho, 17 de Abril de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5552375** e o código CRC **00791AAE**.

Portaria nº 295/2019/IPERON-EQPFP

Remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 609/2018/IPERON-EQPFP de 26/12/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 45/2019/IPERON-EQPFP de 09/01/2019, suspensão de fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento datado de 16/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, matrícula **300034131**, ocupante do cargo de Analista em Previdência- Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 10 a 19/06/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5583559** e o código CRC **36E866C4**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 45 DE 22/04/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.116287/2019-38**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 350/PGE/IPERON/2019,** de 27/03/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa CLEUNICE FERRAZ DE LIMA,** portadora do **RG nº 403973**, inscrita no **CPF nº 350.207.332-53**, ocupante do cargo de **Enfermeiro,** nível **01,** classe **A,** referência **12**, matrícula nº **300022934,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **27/02/2019,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **GUSTAVO HENRIQUE FERRAZ MARTINS (filho),** portador do **RG nº 1349914-SSP/RO,** inscrito no **CPF nº 060.921.982-07,** representado por seu genitor **CARLOS HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA,** portador do **RG nº 258.803-SSP/RO,** inscrito no **CPF nº 315.716.382-53,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **27/02/2019.**

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/04/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577627** e o código CRC **88E83A14**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 46 DE 22/04/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.107656/2019-00,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 339/PGE/IPERON/2019,** de 21/03/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo JOSÉ RONALDO LOPES DOS SANTOS,** portador do **RG nº 000231378-SSP/RO,** inscrito no **CPF nº 258.053.632-91,** ocupante do cargo de **Agente Penitenciário,** referência **03,** matrícula nº **300098815,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS,** em decorrência de seu falecimento ocorrido em **23/02/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I ; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II , alíneas "a", §§ 1º e 3º; 34, I, II e III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CLEDNEIA BRAGA DA CUNHA (cônjuge),** portadora do **RG nº 00000860375-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 856.287.352-72,** no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, **23/02/2019**.

b) Pensão Mensal Temporária a **ANTONIO GUILHERME CUNHA DOS SANTOS (filho),** portador do **RG nº 1681154-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 056.819.682-19; GUSTAVO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS (filho),** portador da **Certidão de Nascimento – matrícula 096040 01 55 2017 1 00193 174 0040774 56**, inscrito no **CPF nº 064.636.472-33,** representados por sua genitora **CLEDNEIA BRAGA DA CUNHA**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com pagamento a contar da data do óbito, **23/02/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/04/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584045** e o código CRC **3381AB17**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 54 DE 22/04/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00828-0000/2014 e 01-2220.07686-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **473/IPERON/PM-RO**, de 08/12/2014, publicado no **DOE nº 2610**, de 23/12/2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM JAZON FERREIRA DA COSTA, RE 100044446,** para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/02/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/04/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5571465** e o código CRC **9CCE75E9**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 55 DE 22/04/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00758-0000/2017 e 01-150.00113-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **246/IPERON/PM-RO**, de 19/12/2017, publicado no **DOE nº 244**, de 29/12/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM JOSÉ LIMA DA SILVA,** portador do **RG nº 311518-SSP/RO,** inscrito no **CPF nº 294.090.802-82, RE 100059324,** para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/03/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/04/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5571656** e o código CRC **527E9C12**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 56 DE 22/04/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00945-0000/2014 e 01-1505.00017-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **500/IPERON/PM-RO**, de 19/12/2014, publicado no **DOE nº 2614**, de 06/01/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar

do Estado de Rondônia o **3º SGT PM WALMIR CASTRO DE OLIVEIRA,** portador do **RG nº 232.121-SSP/RO,** inscrito no **CPF nº 191.268.592-20, RE 100055586,** para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/03/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/04/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5571900** e o código CRC **E62B1F47**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 58 DE 22/04/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00011-0000/2016 e 01-2220.08300-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **097/IPERON/PM-RO**, de 27/06/2016, publicado no **DOE nº 137**, de 26/07/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM JOSE IVANILDO DE BRITO,** portador do **RG nº 139144187-SSP/CE,** inscrito no **CPF nº 403.404.903-06, RE 100052637,** para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/03/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/04/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5578975** e o código CRC **F9511D5A**.

SESDEC

Portaria nº 160/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício n° 16932/2019/PM-CEDIVADM (5101616) e Despacho SESDEC-GAB (5239217), do processo SEI n° 0021.109965/2019-37.

RESOLVE:

Art. 1º - É por dever de justiça que louvo e elogio a **3º SGT PM RE 09433-2 LEILA CRISTINA BUZINI** por ocasião de sua transferência a Gerência de Estratégia e Inteligência da SESDEC. Formada em 2016 no Curso de Formação de Sargentos PM, foi convidada quase que em ato contínuo a compor a equipe de Coordenação do Curso de Formação de Sargentos PM em 2017, onde comandou um dos pelotões do Curso, tendo um desempenho brilhante, inclusive sendo agraciada com o título de Paraninfa do referido curso, em retribuição do Corpo Docente a sua dedicação e comprometimento com o curso. A atuação impecável da militar a credenciou a compor a equipe da Coordenação do Curso de Formação de Soldados PM 2017/2018, onde atuou como auxiliar de comandante de Pelotão, desempenhado com singular habilidade suas funções. O conhecimento técnico da graduada na área das Ciências Jurídicas permitiu que participasse dos Cursos de Formação na condição de instrutora, sempre sendo referenciada como padrão de didática e metodologia para o ensino, demonstrando o perfil e sua competência para o Ensino Policial Militar. Graduada com capacidade intelectual ímpar, venceu todos os desafios a ela impostos, destacando-se a cada dia e tornando-se referência em sua área. Face a um novo desafio apresentado, aceitou prontamente o convite a compor a Divisão Administrativa, onde atualmente desempenhava suas funções. A busca pelo novo e a sua incrível capacidade de se superar a cada dia a colocaram nessa nova e importante missão. A família CE deseja a você muito sucesso, restando a todos nós o sentimento de gratidão pela sua contribuição. (individual).

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5498532** e o código CRC **296D9AEF**.

Portaria nº 168/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 111/2019/SESDEC-GAB (5471996), do processo SEI n° 0037.152522/2019-97.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 11.04.2019, a servidora **JULIANA BISCONSIN**, Agente de Polícia, matrícula nº 300058704, na Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 23:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5552991** e o código CRC **8F13DBB3**.

Portaria nº 170/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o processo SEI n° 0037.143268/2019-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concessão de 08 dias de dispensa do serviço, a serem descontados nos 30 dias das férias do exercício 2018, no período de **02 a 09.05.2019,** restando ainda 22 dias para serem usufruídos no período de 09 a 30.11.2019, em conformidade com o amparo no inciso II do Art. 134, do Decreto Lei 09-A de 09.03.1982 e Art. 10 da Resolução n° 166 de 18.08.2005, o servidor **3º SGT PM RE 06201-0 DIRLEY FEITOSA BEZERRA**, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 23:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5559488** e o código CRC **098D43E5**.

PM

Portaria nº 2794/2019/PM-CP5

Outorga a Medalha "Mérito Policial Militar".

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Medalha "Mérito Policial Militar", aprovado pelo Decreto Nº 1257, de 03 de dezembro de 1981 e suas alterações, e ainda consoante a proposta da Comissão respectiva, constante na Ata da primeira reunião do dia 08 de fevereiro de 2018, às 08h 00min, presidida pelo Chefe do Estado Maior da PMRO,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha do **"Mérito Policial Militar"**, a contar de 11 de fevereiro de 2019, por terem prestado valiosos serviços à Polícia Militar do Estado de Rondônia, aos seguintes Policiais Militares:

1. TC PM RE 06562-2 **AUREO** CESAR DA SILVA
2. TC PM RE 06570-1 **MARCOS** CLEITON **FREIRE** LOPES
3. MAJ PM RE 09296-8 **CARLOS** ALBERTO **GOMES** DE SOUSA JÚNIOR
4. MAJ PM RE 09296-9 LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI**
5. MAJ PM RE 09297-1 BRUNO **RANCONI** BEZERRA
6. MAJ PM RE 07707-7 AGLEYDSON RODRIGUES **CAVALCANTE**
7. MAJ PM RE 07709-7 **GLAUBER** ILTON DE SOUZA **SOUTO**
8. MAJ PM RE 06514-1 **VANILCE** ALMEIDA ALVES
9. MAJ PM RE 06496-5 **SÉRGIO RICARDO** SILVA ALMEIDA
10. CAP PM RE 09297-6 DIEGO BATISTA **CARVALHO**
11. CAP PM RE 09297-2 LUIS GUSTAVO DE **OLIVEIRA**

12. CAP PM RE 09298-8 CLODOMAR JOSÉ **RODRIGUES**
13. CAP PM RE 09465-1 ALEX CARVALHO DE **MIRANDA**
14. CAP PM RE 09466-0 ERICA JOSIANI **OSSUCI**
15. CAP PM RE 09465-2 **ALISSON** DE SOUSA PESSOA
16. CAP PM RE 09465-8 DIOGO RAMIRES **ROSEMBERG**
17. CAP PM RE 08565-3 FRANCISCO **WESLEY** SANTOS DE OLIVEIRA
18. CAP PM RE 09466-7 IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA
19. CAP PM RE 09466-8 JEFERSON BEZERA **PIRES**
20. CAP PM RE 09465-5 **CLEÍSSA** DE PONTES BERNARDO RODRIGUES
21. CAP PM RE 09298-2 **MAURILIO** MIRANDA PEREIRA
22. CAP PM RE 09465-7 DEIVSSON SOUZA **BISPO**
23. CAP PM RE 09299-8 VANDREY **MARCOS** FRA
24. CAP PM RE 09466-9 JOÃO CARLOS RODRIGUES **MATOS**
25. CAP PM PSIC RE 08698-6 **MARCIA** FRANCISCA DA COSTA NASCIMENTO
26. CAP PM RE 09298-0 **THIAGO** ARAÚJO SANTOS
27. CAP PM RE 09298-1 SINCLAIR **ARAÚJO** DE LIMA
28. CAP PM RE 09300-1 PAULO **HENRIQUE** DA SILVA BARBOSA
29. CAP PM RE 09468-2 WANDES **MELO** MACIEL
30. CAP PM RE 09300-0 **ALEXSANDER** DE MENEZES SOUZA
31. 2º TEN PM RE 08522-4 GERALDO DANIEL **DE SOUZA**
32. 2º TEN PM RE 07917-3 **JOÃO BATISTA** FRANCELINO DOS SANTOS
33. 2º TEN PM RE 08449-1 FRANCINEI BATISTA DO **VALE**
34. 2º TEN PM RE 08226-4 **IALLY** AZEVEDO GRANATO
35. 2º TEN PM RE 08540-6 FRANCISCO **RENATO** DOS SANTOS GOMES
36. 1º SGT PM RE 09269-6 **MICHELE** DANIELA DE SOUZA SANTOS
37. 1º SGT PM RE 03813-6 JOSÉ **IZIDORO** DA SILVA
38. 1º SGT PM RE 06248-6 **ANDRÉ** SILVA **BEM**
39. 1º SGT PM RE 05113-8 **JONAS** TADEU DA SILVA GONÇALVES
40. 1º SGT PM RE 06910-9 **JAQUELINE SAMPAIO** SOARES
41. 1º SGT PM RE 07924-4 **RENATO** ASSIS DE FREITAS
42. 1º SGT PM RE 04745-0 NILSON SILVIO **VIEIRA**
43. 2º SGT PM RE 05679-8 HURANDIRA KHAN **DANIEL** DE SOUZA
44. 2º SGT PM RE 04719-9 **JEOVANI** ALVES DA SILVA
45. 2º SGT PM RE 05577-0 PAULO **EURICO** GOMES
46. 2º SGT PM RE 05560-3 MAURO **ALVES** CARDOSO
47. 2º SGT PM RE 05873-4 JOSÉ DA SILVA **SOUZA**
48. 2º SGT PM RE 05514-6 **JAIRO** RODRIGUES DE SOUZA
49. 2º SGT PM RE 04617-1 MARCÍLIO **MARDEN** FREIRE MEIRA
50. 2º SGT PM RE 05392-8 CLAUDIONOR **CASTRO** DO NASCIMENTO
51. 2° SGT PM MÚS RE 07424-5 ROGÉRIO TEIXEIRA **CASTRO**
52. 2º SGT PM MÚS RE 06841-6 ERIC **BOTELHO** DE ALMEIDA
53. 3º SGT PM RE 05839-4 AGNALDO **CRUZ** SILVA
54. 3º SGT PM RE 07573-2 ELIAS **HENRIQUE** DE PAULA
55. 3º SGT PM RE 06322-2 EPÊNITO **EVANGELISTA** DOS SANTOS
56. 3º SGT PM RE 07334-4 VANDERLEY **WIONCZAK**
57. 3º SGT PM RE 07613-3 GILBERTO NERY **INFANTE**
58. 3° SGT PM RE 06993-9 LUCAS ALMEIDA **MACHADO**
59. 3º SGT PM RE 08168-8 **TAÍS** MEDEIROS FARIAS GARIBALDI
60. 3º SGT PM RE 06938-1 JERÔNIMO RODRIGUES **VILAR** NUNES
61. 3° SGT PM RE 07704-2 TÂNIA **VALÉRIA** LIMA FONSECA
62. 3º SGT PM RE 06851-9 ELIAS **RAMIRES**

63. 3º SGT PM RE 06800-2 **WANDO** NASCIMENTO SILVA
64. 3º SGT PM RE 07956-2 EVERSON **MARCIO** DELFINO
65. 3º SGT PM RE 09260-7 LUCIANO **KOVALCHUK**
66. 3º SGT PM RE 08046-6 **KLEBERSON NEVES BATISTA**
67. 3º SGT PM RE 07317-4 ROBERTO **ASSIS** DE FREITAS
68. 3º SGT PM RE 07200-3 **IGOR** OLIVEIRA DE ARAÚJO
69. 3º SGT PM RE 07505-5 **WILIAM** MADALENO DA SILVA
70. 3º SGT PM RE 07599-0 EDGAR RODRIGUES **TREVISAN** SEGUNDO
71. 3º SGT PM RE 07291-2 **ERMESSON** SIQUEIRA DE ANDRADE
72. 3º SGT PM RE 07175-0 CÉLIO **RIBEIRO** DE JESUS
73. 3º SGT PM RE 06275-9 **CLEIDSTON** PEREIRA DE SOUZA
74. 3º SGT PM RE 06997-7 **MADYSSON** BRANDÃO HAYASHIDA
75. 3º SGT PM RE 06556-7 **WILMA** MIRANDA DE ARAUJO
76. 3º SGT PM RE 07690-6 JOSÉ EVANDI **PONTES** DE SOUZA
77. 3º SGT PM RE 07213-2 **LEANDRO** MARQUES
78. 3° SGT PM RE 06111-9 **EDENEIR** DANTAS SANTOS
79. 3° SGT PM RE 06847-8 EVALDO **PEREIRA** FARIAS
80. 3° SGT PM RE 05848-5 CARLOS **VALTECIR** DIAS DE OLIVEIRA
81. 3° SGT PM RE 06534-7 MARIA DA **CONCEIÇÃO** DA CRUZ CORRÊA
82. 3° SGT PM RE 06393-5 **KÁTIA** CRISTHINE WERMEIER
83. 3° SGT PM RE 06333-7 FRANCISCO ELAIN MENDES **DURÃES**
84. 3° SGT PM RE 06506-2 **UILAME** SILVA DE CARVALHO
85. 3° SGT PM RE 06307-6 ELIEZER **SHOCKNESS**
86. 3º SGT PM RE 06791-7 JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA DE **MACEDO JUNIOR**
87. 3º SGT PM RE 06832-5 SANDRO ROBERTO LIMA **LESSA**
88. 3º SGT PM RE 06894-7 HARRY **TESKE** NETO
89. 3º SGT PM RE 07159-2 **ADRIANO** FERREIRA PAES
90. 3º SGT PM RE 07211-8 **KEYLA** REIS SOUSA BUENO
91. 3º SGT PM RE 06990-3 JOSE COSTA **LUCAS**
92. 3º SGT PM RE 06797-9 **SERGIO** SILVA MORAES
93. 3º SGT PM RE 06715-1 ACLEVECTON **ROCHA** RODRIGUES
94. 3º SGT PM RE 06987-4 FRANSCINEI FELIX **PAIVA**
95. 3º SGT PM RE 07212-0 LAURINDO **LIMA** DA ROCHA
96. 3º SGT PM RE 07060-3 **RENATO** RODRIGUES DE MORAES
97. 3º SGT PM RE 07593-8 CLAUDIOMIRO LOPES **GARCIA**
98. 3º SGT PM RE 07475-2 EMERSON **ANDRADE** DE SOUZA
99. 3º SGT PM RE 07312-4 MACSON **DINIZ** E SILVA
100. 3º SGT PM RE 07496-0 **NÁDILA** DE ABREU MARQUES
101. 3º SGT PM RE 07258-4 **JULIANA** LOPES GUARIENTO
102. 3º SGT PM RE 07487-9 JHONATAS **CORTES** ROSA
103. 3º SGT PM RE 07483-1 JOSÉ **MAX** EHLKE SARÁBIA
104. 3º SGT PM RE 08483-5 **VALDNEY** DA SILVA FERREIRA
105. 3º SGT PM RE 08294-6 **KINGMANS** LUIZ MORAES DE AZAMBUJA
106. 3º SGT PM RE 07135-8 JONAS DE OLIVEIRA **GARCIA**
107. 3º SGT PM RE 07333-2 MARCOS ANTONIO **GERALDI**
108. 3ª SGT PM RE 07527-5 ADRIANO DOS **REIS** DIAS
109. 3º SGT PM RE 09177-9 DIEGO ROGÉRIO **D'ORÁZIO**
110. 3º SGT PM RE 08344-6 **DARCI** ALVES
111. 3º SGT PM RE 06348-0 GILBERTO **VERLY** DE SOUSA
112. 3º SGT PM RE 07626-4 **J**OSÉ **PEREIRA** VIEIRA
113. 3º SGT PM RE 07353-8 **CARLIANE** DA PENHA LIMA

114. 3º SGT PM RE 09288-5 VAGUISCLEI **AMÂNCIO** DE CARVALHO
115. 3º SGT PM RE 08397-1 LEANDERSON **COUTO** DE JESUS
116. 3° SGT PM RE 07400-1 JOÃO **BERNARDES** DA SILVA
117. 3º SGT PM RE 09195-1 **DEIVID** BRUNE NASCIMENTO VIALI
118. 3º SGT PM RE 07565-3 ZILDO FRANCISCO **JULIO**
119. 3º SGT PM RE 06295-5 **EDMAR** RODRIGUES ARAÚJO
120. 3º SGT PM RE 07315-0 **RICARDO** GOULARTE LUCENA LIMA
121. 3º SGT PM RE 07352-3 ANDERSON **MIRANDA** REIS
122. 3º SGT PM RE 07363-1 EDER **CESAR** MERCADO FERREIRA
123. 3º SGT PM RE 07360-5 **DENIVALDO** ALVES DE OLIVEIRA
124. 3º SGT PM RE 07426-9 RONALDO **MENDONÇA** DA SILVA
125. 3º SGT PM RE 06855-7 ELIEZER **VRENA**
126. 3º SGT PM RE 07616-8 ILSON FELÍCIO DE **ALMEIDA**
127. 3º SGT PM RE 07391-6 LINDOMAR PEREIRA DE **AGUIAR**
128. 3º SGT PM RE 07459-4 DIVANIR **SIMÃO**
129. 3º SGT PM RE 07368-1 ELIÉZIO CERINO DE **NOVAIS**
130. 3º SGT PM RE 06532-3 **JERCILENE** PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
131. 3º SGT PM RE 06982-4 EDER **ESPINOSA** LIMA
132. 3º SGT PM RE 06079-9 **ANDERSON** MENDES DA SILVA
133. 3º SGT PM RE 06942-2 JOÃO **MIGUEL** LOPES BARBOSA
134. 3º SGT PM RE 06944-6 JOEL **GAMA** DO NASCIMENTO
135. 3º SGT PM RE 07671-9 **FABIO DOS SANTOS REBELO**
136. 3º SGT PM RE 06833-7 **SILVANO** FERREIRA LIMA
137. 3º SGT PM RE 06099-5 GERALDO **GRANGEIRO** PEREIRA
138. 3º SGT PM RE 06891-1 **GUTEMBERGUE** FREITAS OLIVEIRA
139. 3º SGT PM RE 06442-2 MARIA **LINDA** NERI INFANTE
140. 3º SGT PM RE 07007-9 MARCOS ANTONIO **SOBRAL** DE OLIVEIRA
141. 3º SGT PM RE 06122-4 JOSÉ **CESÁRIO** GOMES
142. 3º SGT PM RE 07108-5 **WILTON** FONSECA CHOQUERES
143. 3º SGT PM RE 06965-4 **LEOGILSON** BARBOSA LUCAS
144. 3º SGT PM RE 07224-7 **ORLANDO** MOREIRA DA COSTA
145. 3º SGT PM RE 07253-4 **WERLEY** SILVA REIS
146. 3º SGT PM RE 09391-6 **ANA** PAULA **LELES** DA SILVA
147. 3º SGT PM RE 06272-3 CLEBER DA SILVA **NUNES**
148. 3º SGT PM RE 09391-0 ALOIR **F**ERREIRA DA **SILVA**
149. 3º SGT PM RE 09402-3 DIOGO **RIBEIRO**
150. 3º SGT PM RE 09271-4 **ELISMAR** RODRIGO DE ALMEIRA
151. 3º SGT PM RE 07184-1 EPITÁCIO GOMES **DULTRA**
152. 3º SGT PM RE 08280-0 CLEONILDO CAMILO **QUARESMA**
153. 3º SGT PM RE 06549-0 **RANGEL** SILVA COUTO
154. 3º SGT PM RE 07608-5 **FABRICIO** CARNEIRO LIMA
155. 3º SGT PM RE 08607-7 RENATA **MAIRA** FREZ MARQUES DA SILVA
156. 3º SGT PM RE 07238-8 **ROQUE** RONALDO F. DOS SANTOS
157. 3º SGT PM RE 06972-1 **MAGNA** DO CARMO CRUZ
158. 3º SGT PM RE 07076-8 **SIDNEY** RODRIGUES DE LIMA
159. 3º SGT PM RE 06302-6 ELAINE CRISTINA DIVINO **CALDERARI**
160. 3º SGT PM RE 06919-7 **FRANCINEUDO** MOREIRA DOS SANTOS
161. 3º SGT PM RE 06760-6 **CLEBER** TRAPPEL DE CARVALHO
162. 3° SGT PM RE 06433-1 **MARGARET** TRIBUTINO DE LIRA
163. 3º SGT PM RE 06180-8 SANDRO GUSMÃO **SÓRIA**
164. 3° SGT PM RE 6860-0 **FERNANDA** NUNES PIMENTA DA SILVA

165. 3° SGT PM RE 7178-6 DEIVSON **LOPES** BARBOSA
166. 3º SGT PM RE 6798-1 WINSTON SANTOS **RUIZ**
167. 3º SGT PM RE 06721-6 **ADOLFO** GONSALO ESPIRITO SANTO JÚNIOR
168. 3º SGT PM RE 07615-3 **HÉLIO** JOSE LOPES DE SOUSA
169. 3º SGT PM RE 06729-2 **ALDERLAN** DE LIMA SABINO
170. 3º SGT PM RE 07172-4 **BRENO** AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO
171. 3º SGT PM RE 06787-6 **EVANDRO** DE MELO FERREIRA
172. 3º SGT PM RE 07687-5 **JAKELINE** PADILHA DA SILVEIRA
173. 3º SGT PM RE 07512-2 **CLEITON** GOMES DE MELO
174. 3º SGT PM RE 08067-3 **NILDERSON** DOS SANTOS RAPOSO
175. 3º SGT PM RE 06740-0 ANDRÉ LUIZ DA CRUZ **PRESTES**
176. 3º SGT PM RE 07640-6 EMERSON PEREIRA DE **ARRUDA**
177. AL SGT PM RE 08665-3 SANDRO **PINHO**
178. AL SGT PM RE 07694-6 **MAX** FERNANDES DA SILVA CHAGAS
179. AL SGT PM RE 08337-5 FÁBIO **RODRIGUES**
180. AL SGT PM RE 07782-0 MAURICIO **VENTURA** BRITO
181. AL SGT PM RE 08697-1 **MARINA** NOELE DE MEDEIROS FEITOSA
182. AL SGT PM RE 08195-1 **MEIRILANE** CARVALHO BARBOSA
183. AL SGT PM RE 08077-9 **MAGNO** RODRIGUES LOPES
184. AL SGT PM RE 09059-7 **ALINE** FERREIRA DE SOUZA DA SILVA
185. AL SGT PM RE 08874-4 **EDHILLAN** SOUSA DE OLIVEIRA
186. AL SGT PM RE 08042-6 **MAICON** ALEANDRO DA SILVA GOMES
187. AL SGT PM RE 07164-5 **ALEX** CUJUI DE FREITAS
188. AL SGT PM RE 08210-8 **ELZIMAR** RODRIGUES DA TRINDADE
189. AL SGT PM RE 09054-2 **CLAUDIANI** DOS SANTOS MAZZO BARROZO
190. AL SGT PM RE 06888-2 **G**IL DA SILVA **MAIA**
191. AL SGT PM RE 07689-0 **J**OÃO **CAMILO** FERREIRA FILHO
192. AL SGT PM RE 08684-0 MARIA **ELUANDA** ALVES DOS SANTOS
193. AL SGT PM RE 08221-9 **ISMAEL** DE OLIVEIRA MORAES
194. AL SGT PM RE 08815-3 **ALZIER** SILVA CUNHA
195. AL SGT PM RE 08549-1 JOSÉ **RABELO** FERREIRA JÚNIOR
196. AL SGT PM RE 08134-0 WILSON **BUZATI** DA SILVA
197. AL SGT PM RE 07816-8 **WEBERSON** MOREIRA DOS SANTOS
198. AL SGT PM RE 08672-4 SILVIO FERNANDES S. DO **NASCIMENTO**
199. AL SGT PM RE 08822-4 **ARLILSON** NASCIMENTO DE SOUZA
200. AL SGT PM RE 07785-5 **MARLENE** PEREIRA DE SOUZA
201. AL SGT PM RE 09052-2 **CAIOJUNIAS** RIBEIRO ROSA
202. AL SGT PM RE 08116-8 ACIDENIR **VALENTIM** DO CARMO
203. AL SGT PM RE 09234-6 **EDER** SANTOS GONÇALVES
204. AL SGT PM RE 08595-1 **CLEILTON** OLIVEIRA BARBOSA
205. AL SGT PM RE 09235-2 EMERSON DA SILVA **CARTAXO**
206. AL SGT PM RE 08863-3 ELIAS FERNANDES DE **OLIVEIRA**
207. AL SGT PM RE 08584-0 JOEL **MOREIRA** DA SILVA
208. AL SGT PM RE 08207-7 **EDGAR** MELGAR SALVATIERRA FILHO
209. AL SGT PM RE 07850-2 **JUARY** OLIVEIRA MARTINS FILHO
210. AL SGT PM RE 08683-5 MARCOS FERREIRA DE **ARAÚJO**
211. AL SGT PM RE 08719-3 **GESSIMO** SILVA JUNIOR
212. AL SGT PM RE 08179-9 SERGIO HENRIQUE **MENDONÇA**
213. AL SGT PM RE 07692-6 KLEBES **RAMOS** GOMES
214. AL SGT PM RE 08710-8 MILTON CARLOS DA SILVA **MEIRA**
215. AL SGT PM RE 08272-4 CARLOS **AMARAL** DO NASCIMENTO

216. AL SGT PM RE 07612-6 GENESIO **MAFRA** GOMES
217. AL SGT PM RE 08248-6 JOSÉ SILVA **TAVARES**
218. AL SGT PM RE 07765-3 **ODAIR** DA SILVA
219. AL SGT PM RE 09065-3 ABRAHÃO **AZULAY** FILHO
220. AL SGT PM RE 08387-5 **ALTAIRO** GONÇALVES COELHO
221. AL SGT PM RE 08012-8 JÚNIOR CESAR **CASSIMIRO**
222. AL SGT PM RE 08352-2 CELIO MENDES DE **ALVIM**
223. AL SGT PM RE 08334-0 EBER **LOPES** NOGUEIRA
224. AL SGT PM RE 08201-7 **MÁRCIA** GARCIA OLIVEIRA
225. AL SGT PM RE 08872-7 EREMILSON **NUNES** DA SILVA
226. AL SGT PM RE 08152-2 HAERIK DE LIMA **MONTEIRO**
227. AL SGT PM RE 08097-1 UELITON PEREIRA **MONTEIRO**
228. AL SGT PM RE 07813-3 WELLINGTON DE BRITO **LEMOS**
229. AL SGT PM RE 08530-0 FABIO **CABRAL** DA SILVA
230. AL SGT PM RE 08578-4 **JAQUELINE** FERREIRA DA SILVA
231. AL SGT PM RE 09062-8 ANDERSON CLEITON **MEIRA** DA SILVA
232. AL SGT PM RE 07766-8 ADEMAR **CASAGRANDE** FAUSTINO
233. AL SGT PM RE 08193-1 MARCELO **RAMALHO** DA CRUZ
234. AL SGT PM RE 08229-9 **KATIELLE** PEREIRA MARTINS DA SILVA
235. AL SGT PM RE 07852-2 **ANDERSON** BOTELHO DA CONCEIÇÃO
236. AL SGT PM RE 08555-7 **JAQUELINE** COSTA PIMENTEL
237. AL SGT PM RE 08564-8 JOSÉ **SANDRO** FERREIRA NEVES
238. AL SGT PM RE 08279-9 **CLÉOTON** RAMOS PINTO
239. AL SGT PM RE 08895-1 NICOLLAS **DIETRICH**
240. AL SGT PM RE 08259-7 **JOANA** GOMES DA SILVA
241. AL SGT PM RE 08235-5 LUCIANO NUNES DE **MACEDO**
242. CB PM RE 08205-7 ECLEMILSON OLIVEIRA **PESSOA**
243. CB PM RE 09245-2 HUEVERTON LUIZ **VIDAL** BORSUK
244. CB PM RE 09426-0 **JOÃO** JERÔNIMO POLICARPO
245. CB PM RE 08268-8 **CLÁUDIO** ROBERTO VIEIRA DA SILVA
246. CB PM RE 08949-1 ROBSON **LOUREIRO** HERMÍNIO
247. CB PM RE 08686-0 MARCELO **RODRIGUES** DE OLIVEIRA
248. CB PM RE 07992-6 LUIZ CARLOS LAPA **PONTES**
249. CB PM RE 08881-5 **D**OGIVAN **FARIAS** DA SILVA
250. CB PM RE 07791-1 MARCELO **RABELO** MAIA
251. CB PM RE 08732-0 **HIERÁCLIO** LIMA DOS SANTOS
252. CB PM RE 08159-7 PAULO **VITOR** DE MELO RIBEIRO
253. CB PM RE 08905-7 ROSALY **REBOUÇAS** DIAS DE ARAÚJO
254. CB PM RE 08956-2 **ROBERTO** MIRANDA CAVALCANTE
255. CB PM RE 09064-8 **ANDERSSON** DA SILVA AMAZONAS
256. CB PM RE 09232-3 **ELDER** NEVES DE OLIVEIRA
257. CB PM RE 09260-6 **LUANA** JUSSARA GONÇALVES BELÉM
258. CB PM RE 09426-3 JOÃO PAULO ARAÚJO DE **QUADROS**
259. CB PM RE 09126-4 **CECÍLIA** BEZERRA DE OLIVEIRA
260. CB PM RE 07906-2 **ANDERSON** LIMA **MOTA**
261. CB PM RE 09255-5 JHONI VIEIRA **NOVAIS**
262. CB PM RE 09241-0 **GENIVAL** DE OLIVEIRA LEITE
263. CB PM RE 08687-5 MARCELO VIEIRA **MARINHO**
264. CB PM RE 08836-0 FABIO **ALEXANDRE** DA ROSA
265. CB PM RE 08694-6 **MÔNICA** DA SILVA PINHEIRO APRÍGIO
266. CB PM RE 09393-1 **ANELEH** GUARIM DOS SANTOS

267. CB PM RE 09438-9 MARIA **EDILENE** MIRANDA DOS SANTOS
268. CB PM RE 09264-3 **MARIO** LIMA DA FONSECA
269. CB PM RE 09275-7 ROSEMIRO **DOMINGUES** ANTÔNIO
270. CB PM RE 07739-5 VALMAR FERREIRA **PRATA** JÚNIOR
271. CB PM RE 08845-1 FRANKMAR PEREIRA **ARAÚJO**
272. CB PM RE 09407-2 **ELINETE** CAMPINA MARCIÃO LIMA
273. CB PM RE 09439-0 **MARICLEIDE** LIMA DA FONSECA
274. CB PM RE 07681-5 **DEISE** CRISTINA NEVES DA SILVA LIMA
275. CB PM RE 08088-0 **JOSILENE** CARVALHO DO NASCIMENTO
276. CB PM RE 08515-3 **GILSON** MALAGUETA GOMES
277. CB PM RE 09245-0 **IANE** DIAS DE CARVALHO
278. CB PM RE 09259-6 **LÍGIA** VIEIRA LIMA CARDOSO
279. CB PM RE 09251-4 HUDSON DOS SANTOS **MESSIAS**
280. CB PM RE 08922-4 **PAULO** MARCOS DE SOUZA SOARES SOUZA
281. CB PM RE 08139-5 RICARDO **LOBO** DE SOUZA
282. CB PM RE 08876-4 **ENDERSON** MARTINS MENDES
283. CB PM RE 09112-8 FABIANO **MATEUS** BARUTTA
284. CB PM RE 08541-1 FRANCISCO **JÁIMISSON** LOPES DE CARVALHO
285. CB PM RE 09085-5 ANTÔNIO GARDEL MAIA **NAPOLEÃO**
286. CB PM RE 09033-5 ALCIONE VIEIRA **PESTANA**
287. CB PM RE 09261-3 **LUCÉLIA** MENDONÇA DE SALES
288. CB PM RE 09231-1 ELIEL DA SILVA **UCHÔA**
289. CB PM RE 09460-3 WELTON FERMINO **MACIEL**
290. CB PM RE 09463-3 **HERMÍNIO** ANTÔNIO DA SILVA NETO
291. CB PM RE 09504-7 **GILCIMARA** OLIVEIRA DOS SANTOS
292. CB PM RE 08064-8 **NILTON** PEREIRA CHAGAS JUNIOR
293. CB PM RE 08119-3 **JAQUELINE** CARDOSO RODRIGUES BARBOSA
294. CB PM RE 09063-3 ANDERSON **DANTAS** DA COSTA RODRIGUES
295. CB PM RE 09263-7 MARCOS **FÁBIO** BOLANHO
296. CB PM RE 08715-3 **MARCELE** DE SOUZA SALEH
297. CB PM RE 09190-6 **DAVI** FERREIRA DA SILVA
298. CB PM RE 09239-7 FÁBIO CÉSAR **CRISTIANO**
299. CB PM RE 06991-5 **LEWINSTONE** SILVA ROCHA
300. CB PM RE 08182-0 **SUELY** OLIVEIRA DA CRUZ REIS
301. CB PM RE 08884-0 ERVENI CLEITON MODESTO **MACHADO**
302. CB PM RE 07587-3 ALEXSANDRO **F**ERNANDO **AZEVEDO**
303. CB PM RE 08202-2 IGOR DA SILVA **CRUZ**
304. CB PM RE 09263-8 MARCOS FERNANDES **VIEIRA**
305. CB PM RE 09185-5 **DENISSON** SEIXAS BARRETO
306. CB PM RE 08572-4 JEFERSON APARECIDO **MACHADO**
307. CB PM RE 08933-5 **ROBSON** QUEIROZ DE SOUZA
308. CB PM RE 08716-8 **MARCOS** VIEIRA DA SILVA
309. CB PM RE 07807-7 WALACE DE JESUS CORDEIRO **MAIA**
310. CB PM RE 07770-4 EMERSON **DERMONE** DE CARVALHO
311. CB PM RE 09447-3 **R**OBERTO DE **CARVALHO** GUIMARÃES
312. CB PM RE 09249-2 **J**OSÉ ALDO **FERREIRA**
313. CB PM RE 09217-3 **ÉRICO** DE SOUZA SANTOS JÚNIOR
314. CB PM RE 08222-4 **INGRID** KATE CANUTO LUSTOZA
315. CB PM RE 09031-5 **ADILON** ALVES DE OLIVERA
316. CB PM RE 09446-1 RENATO **ANGELICO**
317. CB PM RE 09410-5 **FÁBIO** ENGELHARDT

318. CB PM RE 09245-5 **HEMERSON** DOS SANTOS FERREIRA
319. CB PM RE 09462-2 ZENO JÚNIOR **PODOLAK**
320. CB PM RE 09276-5 **RONIELSON** AMÂNCIO RODRIGUES
321. CB PM RE 09208-8 EUDES DA SILVA **CORRÊA**
322. CB PM RE 09502-7 **IBRAIM** JÚNIOR PINTO DIAS NASCIMENTO
323. CB PM RE 08992-6 **ANDRÉ ROZA**
324. CB PM RE 09232-4 EDER STEN **SCHNEIDER**
325. CB PM RE 08438-0 **ÉDERSON** JOAQUIM DE OLIVEIRA
326. CB PM RE 09254-6 **J**OSÉ **CARLOS PIRES**
327. CB PM RE 08563-3 JAELSON FERREIRA **GUEDES**
328. CB PM RE 08104-2 CLEITON **ADRIANO** MARTINS DO NASCIMENTO
329. CB PM RE 07688-0 JEAN CLAUDIO DE LIMA **MUNIZ**
330. CB PM RE 08523-9 GERLEI **FERNANDES** PEREIRA
331. CB PM RE 09237-5 **FABÍOLA** DE BARROS LENA
332. CB PM RE 09281-4 SANDRO **MATHEUS** SOUSA MARTINS
333. CB PM RE 09228-4 **ELIZANGELA** DE SOUZA CASTRO MENDES
334. CB PM RE 09267-2 MARIA DE **LOURDES** SARMENTO DOS SANTOS
335. CB PM RE 09447-8 **ROBSON** DE FRANÇA RODRIGUES
336. CB PM RE 09255-3 JEAN CARLOS **NUNES** DOS SANTOS
337. CB PM RE 09258-6 KEMESON DA CONCEIÇÃO **LUNAS**
338. CB PM RE 08454-2 CHARLES DE SOUZA **MORAES**
339. CB PM RE 08247-1 LEANDRO JOSÉ **BRISOLA** NETO
340. CB PM RE 09226-4 **EZEQUIAS** JOSE FERREIRA
341. CB PM RE 09277-0 RONALDO **BECK** RAMOS
342. CB PM RE 09436-5 MARCELLO **MACHULA**
343. CB PM RE 09442-6 PASCOAL DE JESUS MOREIRA **FILHO**
344. CB PM RE 09432-7 LEANDRO FANTIN DE **PONTES**
345. CB PM RE 09137-5 CLEBER **AMÁLIO** DOS SANTOS
346. CB PM RE 09392-1 ANDERSON **F**ABIO **SIMÕES**
347. CB PM RE 09402-7 DIONE **CLEITON** OLIVEIRA **BARBOSA**
348. CB PM RE 09273-5 **PAULO CESAR** NUNES RODRIGUES
349. CB PM RE 09461-2 WESLEY **S**ANTANA **MATOS**
350. CB PM RE 09418-9 HEITOR **RACANELLI** PEREIRA CONTREIRAS
351. CB PM RE 09508-0 ANDERSON PAES **INÁCIO**
352. CB PM RE 09409-6 EVERTON LUIS **DAMAREM**
353. CB PM RE 09438-4 MARCOS **J**OSE CARDOSO DE **SOUZA**
354. CB PM RE 08661-3 **MARLON** SANTOS OLIVEIRA
355. CB PM RE 09256-6 JUSCELINO **NUNES** RODRIGUES
356. CB PM RE 09443-8 **P**AULO **ROBERTO** DOS SANTOS JÚNIOR
357. CB PM RE 09496-2 **RALILSON** PEREIRA DE LIMA
358. CB PM RE 09233-8 EDIMILSON **ALENCAR** DA SILVA
359. CB PM RE 08325-9 **DENNIS** WUILANE SILVA BRAGA
360. CB PM RE 08959-7 **VLADIMIR** THOMÉ DA SILVA
361. CB PM RE 08090-6 **JOÃO BOSCO** NOGUEIRA DE QUEIROZ JUNIOR
362. CB PM RE 08889-5 **PAULO** ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
363. CB PM RE 07794-6 MARCIO **ANTONIO** FERREIRA DA SILVA
364. CB PM RE 09245-1 **HUENO** GILVANE MOURA LUCIANO
365. CB PM RE 08520-4 GELCIMAR **VIEIRA** DA CONCEIÇÃO
366. CB PM RE 08668-8 SERGINEI **CAMILO** DE OLIVEIRA
367. CB PM RE 08362-8 **AILTON** DA SILVA PEREIRA
368. CB PM RE 08160-8 **PRISCILA** MAIA MENDES MEDEIROS MELO

369. CB PM RE 09083-5 ALAN DA SILVA **MORAES**
370. CB PM RE 08544-6 **FLAVIO** DANIEL PEREIRA DA COSTA
371. CB PM RE 09261-6 **L**UCIANO **RODRIGUES**
372. CB PM RE 09291-1 **WELDSON** PEREIRA RODRIGUES
373. CB PM RE 09113-3 CARLOS **HENRIQUE** AMARAL
374. CB PM RE 09237-6 FRANCISCO EDMAR DA SILVA **LIMA**
375. CB PM RE 09255-2 JONAS **PANTOJA** BARROS
376. CB PM RE 09259-0 LEANDRO SILVA **OLIVEIRA**
377. CB PM RE 09398-7 **D**ANIEL MORAIS **ALVES**
378. CB PM RE 09426-1 JOÃO **MÁXIMO** DOS SANTOS FILHO
379. CB PM RE 09452-5 SILVIO **SABINO** SILVA JÚNIOR
380. CB PM RE 09425-7 **J**OÃO BRUNO **VILLAR** NUNES LIMA
381. CB PM RE 09432-4 LEANDRO **DE LIMA**
382. CB PM RE 09419-4 HEVERTON **VIANA** SILVEIRA
383. CB PM RE 09414-5 FRANCISCO **J**ONES **LOPES** BARBOSA
384. CB PM RE 09494-2 WENDERLIY **FERNANDES** VASCONCELOS
385. CB PM RE 08174-4 WILLIAN **PINHEIRO**BARBOSA JUNIOR
386. CB PM RE 08150-2 **HENRY** SANTOS BARBOSA
387. CB PM RE 08453-7 CRISTIANO COELHO **BURG**
388. CB PM RE 08244-6 **LUIZ** ANTONIO DE LIMA
389. CB PM RE 07719-3 FABRICIO **HONORTO** ROSA
390. CB PM RE 06741-2 **ANDRIO** DOS SANTOS RIBEIRO
391. CB PM RE 07026-3 RAIMUNDO **ROBSON** DE OLIVEIRA
392. CB PM RE 08101-7 CLÁUDIO GOMES **NOGUEIRA**
393. CB PM RE 08862-8 **EDINEI** FREITAS BARBOSA
394. CB PM RE 09230-7 ELIAS MARTINS **VARGAS**
395. CB PM RE 08941-1 REINALDO **FELINTO** DA SILVA
396. CB PM RE 08339-5 FRANCISCO DAS CHAGAS **DESMARET**
397. CB PM RE 08089-5 JAILSON **VIAMONTE** DE BRITO
398. CB PM RE 08762-8 JOSIMAR **DELFINO**
399. CB PM RE 08145-1 GUSTAVO ARAUJO **BARBOSA**
400. CB PM RE 08032-0 ALBERTO **CARLOS** PINTO DE CASTRO
401. CB PM RE 09273-2 PEDRO PORFÍRIO DA **GAMA** JUNIOR
402. CB PM RE 09243-4 **GEOVANI** DURANS
403. CB PM RE 07478-8 ELIO GIL DE **AZEVEDO**
404. CB PM RE 09237-2 **FRANCIELI** CARDOSO DOS SANTOS
405. CB PM RE 09286-9 VALTENIR ALVES DA CUNHA **GALDINO**
406. CB PM RE 08754-2 WANDERLEI PEREIRA **COTRIM**
407. CB PM RE 06925-2 JOSÉ **SAMUEL** DA SILVA
408. CB PM RE 06789-0 **ELVIS** SANTOS DE ARAUJO
409. CB PM RE 08290-6 **LÚCIO** FLAVIO GOMES DA SILVA
410. CB PM RE 08521-9 **GEOVANE** PEREIRA DA SILVA
411. CB PM RE 08929-9 ROSILEUDO PEREIRA DE **ARAUJO**
412. CB PM RE 08051-7 **ENOS** DE SANTANA SOARES
413. CB PM RE 08231-5 LUIZ **FABIANO** SANTOS DOS SANTOS
414. CB PM RE 08300-2 **M**AURÍCIO **NOGUEIRA** RODRIGUES
415. CB PM RE 09260-3 LUCAS **DIAS** DE ARAÚJO
416. CB PM RE 09265-8 MANOEL DA **ROCHA** MARTINS JUNIOR
417. CB PM RE 09231-9 EDMAR **SOARES** DA SILVA
418. CB PM RE 09244-1 **HECTOR** JOSÉ CUELLA ANEZ
419. CB PM RE 08181-5 **STANLEY** RIBEIRO BRASIL JUNIOR

420. CB PM RE 08111-3 DOMINIQUE DA **SILVA** E SILVA
421. CB PM RE 08930-0 **ROGERIO** ALEX SCHWANTES
422. CB PM RE 07898-6 **ADRIANO** ANDRADE SILVA
423. CB PM RE 09022-4 **ANA CRISTINA** VIEIRA DE OLIVEIRA
424. CB PM RE 09280-3 **ROZENILSON** GUIMARAES SALES
425. CB PM RE 09251-9 **JAILSON** FIGUEIREDO DA SILVA
426. CB PM RE 09163-3 **DAIANE** GOMES DA SILVA TENÓRIO
427. CB PM RE 09231-5 **ELESSON** RODRIGUES DA SILVA
428. CB PM RE 09281-2 SANTIAGO **COIMBRA** NETO
429. CB PM RE 09244-8 HELDER MELO DE SOUZA **COSTA**
430. CB PM RE 09288-8 VANDO **REIS** DE OLIVEIRA JUNIOR
431. CB PM RE 09239-0 **F**RANKLIN JOSE DE **LIMA** SOUSA
432. CB PM RE 09277-8 **RICARDO** AMORIM GOMES
433. CB PM RE 09125-9 CICERO **J**UNIOR SAAVEDA DOS **SANTOS**
434. CB PM RE 09292-4 **JACOBSON** CHEDIAK
435. CB PM RE 09272-0 ODISNEY DA SILVA **JUCÁ**
436. CB PM RE 09265-7 MARCIO **NASCIMENTO** DA SILVA
437. CB PM RE 09274-4 ROBERTO CESAR COSTA **REIS**
438. CB PM RE 09247-6 **JADSON** DE ARAUJO ROCHA
439. CB PM RE 09264-4 **MARLON** DOUGLAS ARNDT
440. CB PM RE 09419-6 **HORÁCIO** LOPES DA SILVA FILHO
441. CB PM RE 09397-3 **CLEILTON** DA SILVA FERREIRA
442. CB PM RE 09393-9 **BENICIO** LUIS SILVA CAVALCANTE
443. CB PM RE 09388-8 ADÃO CARLOS **LUCAS**
444. CB PM RE 09435-5 LUIS **FERNANDO** SOARES DE ARAÚJO
445. CB PM RE 09448-2 **R**ODRIGO DE ARAÚJO **BATISTA**
446. CB PM RE 09391-9 ANDERSON ALEX MAGALHÃES **GALVÃO**
447. CB PM RE 09389-7 AGEU **NEVES** COELHO
448. CB PM RE 09436-1 MAIRSON **CANTERLE** CARDOZO
449. CB PM RE 09418-6 **HALISSON** TIAGO LIMA TEIXEIRA
450. CB PM RE 09414-1 FRANCIRLEI DE JESUS **RODRIGUES**
451. CB PM RE 09455-7 UDIANE ALEXANDRA CORTEZ **FOREST**
452. CB PM RE 09448-7 RODRIGO **MARTINEZ** DE SOUZA
453. CB PM RE 09400-4 DÊNIS **AUGUSTO** MACEDO DE SOUSA
454. CB PM RE 09415-6 GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA **JUNIOR**
455. CB PM RE 09501-4 GIGLIANE **RENATA** RODRIGUES DE OLIVEIRA
456. CB PM RE 09511-6 PEDRO **ÁTILA** DIAS COSTA
457. CB PM RE 09244-2 **HELDERSON** DOS SANTOS DA CHAGA
458. CB PM RE 08354-2 **ANDERSON** DOMINGOS
459. CB PM RE 08319-3 **IZAQUIEL** LOPES BEZERRA
460. CB PM RE 07964-8 **AMIZAEL** DA SILVA SEVERINO
461. CB PM RE 07967-3 DIEFFERSON DE **MOURA** BUSSOLARO
462. CB PM RE 07963-3 AGILSON DA CRUZ **OLIVEIRA**
463. CB PM RE 08293-1 **LUCIANO** RODRIGUES BARBOSA
464. CB PM RE 09245-7 HÉLIO **SERRATH** DE BRITO
465. CB PM RE 09222-4 **ELIETE** SARAIVA DA SILVA
466. CB PM RE 09284-2 TIAGO DE LUCA **MELO**
467. CB PM RE 09248-2 **JOSIMAR** DA SILVA GODINHO
468. CB PM RE 09144-6 CLAUDEMAR **ROYER**
469. CB PM RE 09252-3 JEFFERSON **JERONIMO** MARTINS DE SOUZA
470. CB PM RE 09424-0 JEFFERSON **WILLIAN** SILVA

471. CB PM RE 07970-4 FÁBIO **FELIX** DE LIMA
472. CB PM RE 08303-7 MARCIO **DIOVANE** DE OLIVEIRA
473. CB PM RE 08512-8 RODRIGO ROBERTO **CARLESSO**
474. CB PM RE 09283-1 **SIMONE** DUARTE FERREIRA
475. CB PM RE 09242-8 GILBERTO **MADERS**
476. CB PM RE 09254-0 JESUS RAMOS **ESCOFIEL**
477. CB PM RE 09171-9 **D**OMAS GONÇALVES **FERREIRA**
478. CB PM RE 09262-3 LUCIANO **JOAQUIM** DOS SANTOS
479. CB PM RE 08495-1 MARCOS **BACKES** ROCHA
480. CB PM RE 08490-6 **WAGNEY** CARNEIRO DA SILVA
481. CB PM RE 09257-8 JOSIMAR **GOMES**
482. CB PM RE 09221-9 ELIVELTO ALTIVO DE **ANDRADE**
483. CB PM RE 09280-6 SILVIO CESAR **M**ACHADO **SILVA**
484. CB PM RE 09218-8 **ERONILTON** OLIVEIRA
485. CB PM RE 08101-7 CLÁUDIO GOMES **NOGUEIRA**
486. CB PM RE 08862-8 **EDINEI** FREITAS BARBOSA
487. CB PM RE 08187-5 ROBERTO **FARIAS** DOS SANTOS
488. CB PM RE 09291-3 WASHINGTON LEANDRO RODRIGUES **SAPATERA**
489. CB PM RE 09230-7 ELIAS MARTINS **VARGAS**
490. SD PM RE 08544-6 **FLÁVIO** DANIEL PEREIRA DA COSTA
491. SD PM RE 09023-9 ADRIANO **ARAUJO** DE SOUZA
492. SD PM RE 09231-0 ELVIO SILVA **SIQUEIRA**
493. SD PM RE 09447-5 ROBERTO PEREIRA **LACERDA**
494. SD PM RE 09287-7 **VALMIR** JOAQUIM DE FARIA
495. SD PM RE 09270-3 NEILTON ASSIS **ABADIAS** DO NASCIMENTO
496. SD PM RE 09005-7 **A**GAILTON **CAMPOS** DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 11 de fevereiro de 2019.

Porto Velho - RO, 15 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5496877** e o código CRC **1B77620D**.

Portaria nº 2866/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a **Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 22**, de 02 de abril de 2019, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM na Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **2º SGT PM RR RE 100025660 JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA,** do Quadro Federal**,** de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal combinado com o Art. 96, II e Art. 99, V do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, **não fazendo jus** conforme **Ata de Inspeção de Saúde** a Isenção de

Imposto de Renda, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, e suas alterações através das Leis n.8541/1992, Lei n. 9.250/1995 e Lei n. 11.052/2004 (Leis Federais de IR).

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma do referido Policial Militar à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento (**SAMP**), para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 17 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 22/04/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 22/04/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5546222** e o código CRC **D4EBCB6F**.

Portaria nº 2889/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **SD PM RE 100092755 RICARDO SETTE DOS SANTOS**, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistências, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão 17, de 30.11.2018, do Processo de Reforma n. 01.1505.00174.0000/2019, de 17 de abril de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº 073/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 4º, III da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 17 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 22/04/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 22/04/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5556602** e o código CRC **5670622B**.

Portaria nº 2940/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Sentença da 1ª Vara de Delitos de Tóxicos, expedida pelo Fórum Criminal, na Comarca de Porto Velho-RO, datada de 15 de junho de 2015, proferida nos Autos do Processo nº 0014681-50.2014.8.22.0501 , a qual impôs pena de Exclusão a Bem da Disciplina ao **SD PM RE 100090108 ACÁCIO LEIVA POLICENA,**

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o **SD PM RE 100090108 ACÁCIO LEIVA POLICENA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso VI, e com o Artigo 115, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, combinado com o Artigo 92, inciso I, alíneas "a" e "b", do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940), conforme Certidão do trânsito em julgado e da Sentença prolatada nos Autos supramencionados, expedida pela 1ª Vara de Delitos de Tóxicos, do Fórum Criminal, na Comarca de Porto Velho-RO, encaminhada através do Ofício nº 380/2019/VTD, datado de 06 de fevereiro de 2019, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 15044/2019/PM-CORREGDCORR, de 14 de março de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER** - **CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO
"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 23/04/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/04/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584478** e o código CRC **5779D45B**.

Portaria nº 2970/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Sentença da 1ª Vara de Delitos de Tóxicos, expedida pelo Fórum Criminal, na Comarca de Porto Velho-RO, datada de 15 de junho de 2015, proferida nos Autos do Processo nº 0014681-

50.2014.8.22.0501 , a qual impôs pena de Exclusão a Bem da Disciplina ao **SD PM RE 100082279 JORGE XAVIER DA ROCHA,**

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o **SD PM RE 100082279 JORGE XAVIER DA ROCHA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso VI, e com o Artigo 115, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, combinado com o Artigo 92, inciso I, alíneas "a" e "b", do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940), conforme Certidão do trânsito em julgado e da Sentença prolatada nos Autos supramencionados, expedida pela 1ª Vara de Delitos de Tóxicos, do Fórum Criminal, na Comarca de Porto Velho-RO, encaminhada através do Ofício nº 380/2019/VTD, datado de 06 de fevereiro de 2019, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 15044/2019/PM-CORREGDCORR, de 14 de março de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER** - **CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO
"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 23/04/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/04/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5598489** e o código CRC **03197D20**.

PC

ORDEM DE SERVIÇO

1. ATIVIDADE: Designar o servidor WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO, Delegado de Polícia, matrícula 300138363, para atuar em conjunto com o Delegado Titular da Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER, na **elaboração de escala semanal para cumprimento de mandados**, dando-se ciência aos servidores do GOTE, essenciais componentes da escala.

2. AUTORIDADE QUE SOLICITOU: Dr. ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES – Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Rondônia.

3. LOCAL: Polinter e circunscrição.

4. PERÍODO: enquanto houver necessidade, podendo ser revogada a qualquer momento.

5. RESTRIÇÕES: As de caráter legais.

6. VEÍCULO : Carro oficial.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 23/04/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5592738** e o código CRC **25094AA7**.

DETRAN

Portaria nº 763/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Despacho DETRAN-DTFAT (ID 5369842) e Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 5446443);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **EDSON DA SILVA MATTOS FILHO** - Matrícula n.º 300114697 da qualidade de Gestor do Contrato/Processo infrarrelacionado.
Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **EDILSON COSTA CRUZ**, Matrícula sob o n.º 300123225, para atuar como Gestores do Contrato/Processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
6.541/2.017	001/2017	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO	Prestação de serviços de processamento de dados relativos às Notificações Eletrônicas de Trânsito por meio do SNE – Sistema de Notificação eletrônica do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **21.04.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5580653** e o código CRC **AFDB5798**.

Portaria nº 772/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 557/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 16.04.2019 (ID 5531211), informando que o titular, Sidney Ferreira Silva, Mat. 300105075, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 29.03.2019,** a servidora **ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA,** Mat. 300120404, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE - GERADM/DEAF**, **CDS-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594078** e o código CRC **F4C45F92**.

Portaria nº 782/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 533/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 15.04.2019 (ID 5501861), informando que o titular, Oziel Nascimento de Almeida, Mat. 300073109, encontra-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **02 a 31.01.2019,** o servidor **MARCOS JOSÉ DE PAULA,** Mat. 300072409, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5597522** e o código CRC **F180B9BA**.

Portaria nº 783/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 510/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 11.04.2019 (ID 5463246), informando que o titular, Adilson Rodrigues, Mat. 300092694, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **15 a 24.04.2019,** a servidora **ELIETE DO NASCIMENTO,** Mat. 300094583, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **15.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5598244** e o código CRC **3D5DD057**.

Portaria nº 784/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 525/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 12.04.2019 (ID 5488035), informando que a titular, Eva Cristina Soares de Oliveira, Mat. 300073127, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **08 a 17.04.2019,** a servidora **EDINAMAR LIMA DA SILVA,** Mat. 300092806, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **GERENTE DE LEILÕES**, **CDS-07,** concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.17.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5598740** e o código CRC **6B794DC3**.

Portaria nº 785/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 497/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 10.04.2019 (ID 5433606), informando que o titular, Evaldo de Oliveira Silva, Mat. 300092935, encontra-se de Férias e Licença Paternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **28.03 a 06.05.2019,** a servidora **JOSEANE MONTEIRO LIMA,** Mat. 300138832, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **28.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5599654** e o código CRC **7B3C84B0**.

Portaria nº 786/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 524/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 12.04.2019 (ID 5487270), informando que a titular, **ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES**, Mat. 300075432, encontrava-se de Folga, correspondente a Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **08 a 12.04.2019,** a servidora **VANESSA OLIVEIRA BRANDÃO,** Mat. 300104612, Comissionada sem vinculo, para responder pelo cargo de **CHEFE DE NÚCLEO**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5600016** e o código CRC **81AF629A**.

Portaria nº 787/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 542/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 15.04.2019 (ID 5507102), informando que a titular, Mercilia Pereira Silva, Mat. 300102756, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 10.04.2019,** a servidora **CINTIA VIANA PEREIRA,** Mat. 300079056, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5600835** e o código CRC **6D6123C9**.

Portaria nº 789/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 511/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 11.04.2019 (ID 5464158), informando que o titular, TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS, Mat. 300106777, encontrava-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **25.03 a 04.04.2019,** o servidor **BRUNO FORTES FRANÇA,** Mat. 300099388, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **25.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5601337** e o código CRC **AB2867EC**.

Portaria nº 798/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-DAF (ID 5585046);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, os servidores infrarrelacionados, da qualidade de Gestor(es) Interino e Fisca(is) do Contrato/Processo arrolados a seguir:

GESTÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
PROCESSO	**CONTRATO**	**SERVIDORES**
7495/2015	027/2017	**- FISCAL -** GEOVANE COSTA RAMOS **- FISCAL -** CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR **- GESTOR INTERINO -** HÉLIO DE SOUZA MARQUES

Art. 2º - **DESIGNAR**, os servidores infrarrelacionados, para atuarem como Gestor(es) Titular, Gestor(es) Interino e Fisca(is) do Contrato/Processo arrolados a seguir:

GESTÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
PROCESSO	**CONTRATO**	**SERVIDORES**
7495/2015	027/2017	**- FISCAL -** PABLO MUGRABI DARWICH - Mat. 300136101; **- GESTOR -** IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO - Mat. 300094036; **- GESTOR(A) INTERINO(A) -** TAINAH RODRIGUES CHATEAUBRIAND SODRÉ - Mat. 300149192.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.02.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5605530** e o código CRC **5D828313**.

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Ariquemes, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 04.104.816/0001-16) por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

OBJETO DO CONVÊNIO: Mutua cooperação dos participes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

PROCESSO SEI nº 0010.061247/2019-00

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº **004/2015**, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **23.04.2019** a **23.04.2020.**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Thiago Leite Flores Pereira- Prefeito do Município de Ariquemes

Ricardo Sousa Rodrigues - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Interino

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5570157** e o código CRC **60BCE7CE**.

ERRATA

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0010.119068/2019-61, 23.03.2019.

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 761/2019/DETRAN-CTEC, de 22.04.2019, publicada no DOE/RO nº. 073, de 23.04.2019, que adiantou a servidora Valéria Sousa Portugal, um crédito em regime de adiantamento.

Onde se lê:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	1.360,00
1520.04.122.1015.2087	3390.36	640,00
Total		2.000,00

Leia-se:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	**1.370,00**
1520.04.122.1015.2087	3390.**39**	**630,00**
Total		2.000,00

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5611004** e o código CRC **2A09C5F8**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 26/2019/DETRAN-PROGERAL (4771136), constantes nos autos do Processo nº 0010.129109/2018-46, foi ratificada e declarada a dispensa de licitação, objetivando a contratação direta da empresa **OLIVEIRA & MARRA LTDA - ME, CNPJ 15.219.477/0001-30,** localizada na Rua Francisco Barros**,** nº 6008, Bairro Igarapé, CEP 76.824-260, na cidade de Porto Velho/RO**,** para prestação de serviços gráficos (adesivos para plotagem, com instalação), perfazendo o valor total da contratação: R$ 6.598,84 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) conforme proposta de preços implícita na cotação atendendo a todas as exigências formais para sua habilitação.

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de março de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 11/03/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4938668** e o código CRC **AB72F0EF**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 0010.050032/2017-93
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, *caput,* da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 64/2019/DETRAN-PROGERAL, constantes nos autos do Processo nº 0010.050032/2017-93 foi ratificada e declarada a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta da empresa **ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ n. 24.095.290/0001-62, para o fornecimento de água potável no prédio desta Autarquia Estadual de Trânsito no município de Rolim de Moura/RO, de acordo com as disposições do Projeto Básico (3212248), perfazendo o valor estimado: **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 22 de abril de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5583404** e o código CRC **81E94ED8**.

SEJUS

Portaria nº 1538/2019/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º **- CESSAR** os efeitos da portaria n.º 787/2019/SEJUS/NGC**, membros nomeados da Unidade Cadeia Pública de Presidente Médici - publicada no DOE de 22.02.2019, NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidades Prisionais /SEJUS, Capital e do Interior do Estado .

CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI
Jeci Campos Vieira - Mat. 300116628 - Presidente
Claiton Neey da Silva - Mat. 300099668 -Membro
Rosinei Kriger - Mat. 300093355-Membro
Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282 - Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2019.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 16/04/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 18/04/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5527157** e o código CRC **B855F38F**.

Portaria nº 1543/2019/SEJUS-NGC

SECRETÁRIA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º **- CESSAR** os efeitos da portaria n.º 548/2019/SEJUS/NGC**, publicada no DOE 026 de 08.02.2019, NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fornecimento de Passagem Aérea, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS

JOSÉ MAICON GOMES DA SILVA -Mat. 300186498- Presidente
MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA -Mat. 300116582- Membro
SARITA PANTOJA PEREIRA - Mat. 300116185- Membro
ERIK DIEGO SOARES - Mat. 300110658- Fiscal de Contrato
IGOR PEREIRA SALVADOR - Mat. 300086490- Suplente de Fiscal

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º- Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor **,** Supl. de Fiscal de Contrato **IGOR PEREIRA SALVADOR** Mat. 300086490 , para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a **01 de ABRIL de 2019.**

Etelvina da Rocha Costa
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 16/04/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 17/04/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 18/04/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5531033** e o código CRC **58171273**.

Portaria nº 1587/2019/SEJUS-NCF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Valdomiro Silvino de Melo**, matrícula nº 300097664, para atuar como membro das comissões de recebimento definitivo dos contratos de serviços continuados de energia elétrica, prestados pela empresa Centrais Elétricas de Rondônia, através do processo SEI 0033.251523/2018-72, água tratada e esgotos, pela empresa Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, processo SEI 0033.251107/2018-74, telefonia fixa e móvel, prestados pela empresa Oi S/A, objetos dos processos SEI 0033.243891/2018-47 e 0033.034729/2019-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Diego Soares**, **Gestor(a) de Contrato**, em 22/04/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 22/04/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 22/04/2019, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5590129** e o código CRC **9C6B59FA**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.471101/2018-11. Do que, para constar, lavro este termo.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5578903** e o código CRC **3785A629**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.448879/2018-27. Do que, para constar, lavro este termo.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5582116** e o código CRC **E2E31041**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.081743/2019-11. Do que, para constar, lavro este termo.

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5560902** e o código CRC **0321E0D7**.

SESAU

Portaria nº 810/2019/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto n° 10.581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na Portaria n° 141/2019/SESAU-EPC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 23 - 05 de fevereiro de 2019.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
RODRIGO MOREIRA CAMPOS	103.318.187-01	300100610	CERO	COORDENADOR SUPLENTE

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577567** e o código CRC **8ABEFD67**.

Portaria nº 830/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 23 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0036.161086/2019-57 e 0036.155026/2019-03.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 805/GAB/SESAU de 17.04.2019, publicada no DOE nº 072 de 22.04.2019, que **DESIGNA**, a servidora **DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA**, CPF.N. 002.446.572-03**,** como **Coordenadora Geral**, no âmbito da **Assistência Medica Intensiva - AMI/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos legais a partir de 14 de Março de 2019**, revogando a Portaria nº 574/GAB/SESAU de 18.03.2019, publicado no DOE nº 052 de 21.03.2019.

ONDE SE LÊ: efeitos legais a partir de 14 de Março de 2019
LEIA-SE: efeitos legais a partir de 15 de Abril de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 23/04/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5600989** e o código CRC **17900E3C**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.278272/2018-43

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo n° 0036.278272/2018-43, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E PINTURA HORIZONTAL DO ESTACIONAMENTO DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

1. **CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 26.372.833/0001-77** no valor total de **R$ 16.983,70** (dezesseis mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

No valor total de **R$ 16.983,70** (dezesseis mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Conforme Termo de Referência SESAU-SC 4767369 e Parecer 156 (5472145). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ 16.983,70** (dezesseis mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Porto Velho, 17 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5561824** e o código CRC **996F3714**.

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº.0057.038825/2019-60

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CADEIRA APERACIONAL GIRATÓRIA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.07/2018 REALIZADO PELO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO (PEL POL QGR/2ª RM/1949) BATALHÃO GENERAL VENTURA.**

Em favor da empresa:

1. **CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 09.211.711/0001-80**, no valor de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

No valor total de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais). Conforme Parecer 119/2019/SESAU-DIJUR (5180824). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Maximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5596481** e o código CRC **8F8F8247**.

AGEVISA

Portaria nº 70/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº 139/2018/AGEVISA-GAB e Errata, datadas de 29/11/2018 e 22/04/2019.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora **TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA**, matrícula n.º 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, marcada para ser usufruída de **1 à 30/12/2018**, referente ao exercício de **2018**. Ficando o gozo para ser usufruído de **2 à 21/05/2019 (20) dias e de 1 a 10/082019(10) dias**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação..

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5593050** e o código CRC **3AB5BEC0**.

CETAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.098237/2019-03, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços especializados em *coffee break* - visando atender este Centro Formador na recepção aos residentes multiprofissionais e abertura de módulo Introdução à segurança do Paciente e normas e rotinas hospitalares, realizada em nossa sede nesta Capital, para um público alvo de 40 pessoas, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor de Coxinha'a Indústria e Com. de Pães e Alimentos Eireli - ME, CNPJ 31.175.667/0001-59, conforme Parecer Jurídico 08-2019/CETAS.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5589421** e o código CRC **FD118D3B**.

FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna pública a Homologação/Ratificação da adesão à ata de registro de preço para aquisição de Bolsas de sangue, visando atender as necessidades da Hemorrede Estadual da FHEMERON, através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Parecer nº 16/2019/FHEMERON-ASSEJUR (5208772), em favor da empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME, CNPJ: 08.583.229/0001-08, sendo o valor da aquisição de **6.630,00 (seis mil trezentos e três reais)** a ser empenhado, conforme informação da FHEMERON/NUPLAN (4716375), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº **0052.063297/2019-27** (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Ana Carolina Gonzaga de Melo
Presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5593749** e o código CRC **30F53DAD**.

HB

Portaria nº 145/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Criar o **Núcleo de Fiscalização de Frequências** no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, com as seguintes atribuições:

I - Organizar as escalas de serviços próprios do serviço, de modo que sempre haja pelo menos 01 (um) membro por dia para a verificação dos trabalhos em todas as clínicas do HBAP;

II - Ter em sua posse TODAS as escalas de serviços do hospital, devendo os setores encaminhar as mesmas ao serviço de fiscalização em data otimizada e com escala definitiva, correta e devidamente assinada;

III - Realizar busca ativa nos setores, a fim de verificar a permanência dos servidores em todas as áreas (médicos, enfermeiros, psicólogos, etc);

IV - Elaborar relatório diário com as possíveis intercorrências encontradas durante busca ativa e enviar à Direção, a quem o serviço de fiscalização será DIRETAMENTE subordinado;

V - Elaborar fluxograma de funcionamento, bem como fichas de relatórios, livros de intercorrências e demais protocolos do serviço e encaminhar à Direção para as devidas providências.

2º **-** Os relatórios emitidos pelo Núcleo de Fiscalização de Frequências tem valor certo e acordado pela Direção, que fará encaminhamentos devidos aos setores correspondentes, devendo estes AGIR dentro dos parâmetros legais, aplicando as sanções devidas, dependo de cada caso.

3º **-** Todos os setores deverão ser receptivos aos servidores do Núcleo de Fiscalização de Frequências, contribuindo para o trabalho a ser desenvolvido e, sendo o mesmo, representação da Direção em todas as clínicas do HBAP.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA
Diretora Adjunta/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5429303** e o código CRC **97A67B72**.

Portaria nº 165/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 1/2019/HB-NESTAGI de 16 de abril de 2019;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Práticas Supervisionadas Obrigatórias e não Obrigatórias**, no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, podendo o Presidente desta Comissão assinar pelo HBAP o Termo de Compromisso Individual de Práticas que é firmado entre o Aluno, a Instituição de Ensino e esta Unidade Concedente. A Comissão terá a presidência do primeiro membro, conforme mencionado a seguir:

- **Edvaldo da Silveira Feitosa**, Administrador Hospitalar - matrícula nº 300095699;
- **Delcy Mazzarelo Cavalcante da Costa**, Diretora Adjunta - matrícula nº 300122787;
- **Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes**, Médico Cirurgião Geral - matrícula nº 300141030;
- **Andrea Barbieri de Barros**, Médico Infectologista - matrícula nº 300071038;
- **Vanja Raquel Bentes de Sousa**, Enfermeira, matrícula nº 300100072;
- **Valdir Alves do Nascimento**, Técnico em Enfermagem - matrícula nº 300149660;
- **Carlos Alberto Casemiro**, Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 300143193.

2º - Esta Comissão deverá elaborar calendário anual de reuniões - com participação mínima de 04 (quatro) de seus membros, e tempo máximo entre as reuniões de 60 (sessenta) dias, para tratar de assuntos gerais ligados as práticas acadêmicas, no âmbito deste HBAP, devendo registrar em Ata e encaminhar cópia à Direção Geral/HBAP.

3º - Esta Comissão deverá viabilizar e organizar, através de seus membros, com apoio do Núcleo ou Setor de cada membro, palestras de cunho informativo e em forma de recepção de turmas novas / estreantes de alunos, a cada semestre ou ano, dependendo do curso, devendo ocorrer antes do início das práticas, com o fito de repassar as normas e rotinas do hospital.

4º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos. A sua atuação será no âmbito deste Hospital e estará vinculada diretamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP.

5º - Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores para atuarem nesta Comissão.

6º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA
Diretora Adjunta/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5525175** e o código CRC **B8BA4A22**.

Portaria nº 170/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Fiscalização de Frequências**, no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Presidente:

Adalgisa Mota Cordeiro - Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015158.
Vice-Presidente:
Ruy Bernardo de Menezes - Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300010890.
Membros:
Diane Marrai Costa Nascimento – Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300053638;
Marta Jerusa Souza - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300123803;
Raimundo Chaga da Silva - Agente Administrativo, matrícula nº 300066207.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA
Diretora Adjunta/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5549601** e o código CRC **97584BAC**.

Portaria nº 171/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 32/2019/HB-NFISIO de 17 de abril de 2019;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Ane Claudine Marques Moraes**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300134782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Setor de Fisioterapia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência do titular do setor, **Elaine Largura Bizati** por motivo de folga eleitoral no período de 29/04/2019 a 07/05/2019.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5569109** e o código CRC **3257E215**.

Portaria nº 173/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho/DG de 22 de abril de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **ANTÔNIA ADRIANA MESQUITA**, Assessor Especial III, matrícula nº 300063484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de

02.01.2019 a 31.01.2019, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **01.07.2019 a 10.07.2019** e de **01.01.2020 a 20.01.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5612035** e o código CRC **208231C6**.

Portaria nº 174/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2019.**

Processo nº: 0049.138476/2019-84

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	48
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	40
ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO	Nutricionista	300054399	90
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	120
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO	Enfermeiro	300098932	24
AMELIA GARCIA MACHADO	Psicólogo	300099437	36
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	120
ANA PAULA GUEDES BRANDÃO	Enfermeiro	300125804	36
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190	36
ANE CLAUDINE MARQUES MORAES	Fisioterapeuta	300134782	36
ANGELICA DE OLIVEIRA G. WANDERLEY	Fonoaudiologo	300053239	48
ANIELI NUCIANA ARAUJO DE C. DOWLING	Fisioterapeuta	300104854	36
ANNEMARIE SCHOSSIG	Farmacêutico	300022735	96
BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	Enfermeiro	300147435	36
BRUNO UELITON V. GONÇALVES ARAUJO	Farmacêutico	300145362	120
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126656	84
CAROLINE SILVA COELHO	Enfermeiro	300053374	36
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	60
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	96
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	96
CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Enfermeiro	300062660	24
DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	Enfermeiro	300093191	120
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	36
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	48
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	102

EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	18
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	90
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	102
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	72
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	120
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	120
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	36
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIZETE DE JESUS BARBOSA LEVEL	Fisioterapeuta	300058055	90
EMILEIA JOSETE MACKOVIAK	Enfermeiro	300100149	84
ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	300149161	120
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	300099320	48
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	90
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	72
FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico Bioquímico	300134723	120
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	300131269	48
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	96
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	300148219	120
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	120
GOIANESIA GIMAX HENRIQUE	Psicólogo	300139240	30
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	Psicólogo	300131758	96
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	120
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	300125979	120
INA INERAN GOMES DE CARVALHO	Enfermeiro	300149520	96
YASMIN HIORRANA DOS SANTOS	Enfermeiro	300143497	120
JACKSON ALVES DE LIMA	Enfermeiro	300093535	120
JAIARA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	300144902	84
JOELMA SOCORRO CANETE DE M. CATACA	Terapeuta Ocupacional	300140935	120
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIANA VIEIRA F. BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	72
KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES	Nutricionista	300131350	48
KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	Enfermeiro	300144796	120
KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	300057473	36
KEYTYANNY MELO LOPES	Enfermeiro	300054067	06
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	120
LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	Enfermeiro	300135231	108
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	300034943	120
LILIANE BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	300096036	36
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	40
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300126350	120
LUCIA MASCARINHO DA SILVA	Enfermeiro	300126646	120
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	84
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120
MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	Enfermeiro	300124106	120
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	105
MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	Psicólogo	300022367	60
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	90
MARIA DE FATIMA LIRA	Psicólogo	300013848	36
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA	Fonoaudiólogo	300144905	36
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MAURICIO DA COSTA SOARES	Cir. Dentista Bucomaxilo	300070783	48

MICHELE FREIRE SEIXAS	Psicólogo	300092757	48
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	36
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	72
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	39
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
NATANAEL DA COSTA ARRUDA	Biomedico	300060859	120
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Enfermeiro	300155568	72
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PATRICIA VICENTE	Farmacêutico	300124662	36
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120
PEDRO AGUIAR DOS REIS	Biomédico	300036204	12
RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA	Enfermeiro	300149564	120
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	36
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	108
RIBENIA PAIVA DE ASSIS	Enfermeiro	300118195	48
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	120
ROGERIO ALVES SILVA	Biomédico	300036493	96
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	120
ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	Farmacêutico	300149547	36
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	114
SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico Bioquímico	300145460	120
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	300120804	96
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	300126668	120
THAIS CAPELLI DE CAMPOS	Enfermeiro	300126223	120
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
VANIA ALVES DE MEDEIROS	Psicólogo	300036205	12
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
VIVIANE ALVES REMBOSKI	Enfermeiro	300096107	36
WAGNER EDUARDO COSTENARO	Farmacêutico Bioquímico	300121118	120
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	36

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	36
ADELINA MIRANDA SEIBERT	Técnico em Enfermagem	300143756	24
ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300093072	96
ADNA DA SILVA CHAVES	Técnico em Enfermagem	300053325	12
ADRIANA LARISSA DA SILVA M. NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300068935	120
ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098964	120
ADRIANA SILVA DE FRANCA BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143519	120
ADRIANE DA SILVA UCHOA	Técnico em Enfermagem	300098716	84
ADRIELI DE CARVALHO FROES	Técnico em Laboratório	300146567	52
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142794	96
AGNALDO ARRUDA SOARES	Técnico em Serv. de Saúde	300022734	42
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	48
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034909	24
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300143518	60
ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144896	120
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	84
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	84
ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300034920	42

ALICE SOUZA DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300143237	120
ALINE CRISTINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300094290	72
ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300155072	48
ALINE DE SOUZA REIS	Técnico em Enfermagem	300143590	72
ALINE MORAIS F. BARBOZA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300143242	60
ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300040925	120
AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300143151	102
ANA ARLY C. MEIRA DE ANDRADE	Téc. em Nut. e Dietética	300143517	108
ANA MARIA DE LUCENA CORREA	Técnico em Enfermagem	300073966	48
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053721	120
ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147647	96
ANA PAULA DE LIMA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144975	120
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	120
ANA PAULA MOLARI PESSOA	Técnico em Enfermagem	300142809	120
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	120
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300062420	120
ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	Técnico em Enfermagem	300094002	120
ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	300144974	120
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300092824	36
ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300132219	60
ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	Técnico em Laboratório	300145254	72
ANGELA PRESTES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300143501	48
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143500	60
ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	Técnico em Enfermagem	300046427	60
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
ANTONIA JOSE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300100882	30
ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS S. DA GAMA	Técnico em Enfermagem	300143239	120
ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300148986	72
ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	Técnico em Serv. de Saúde	300022482	120
AREIDE GUEDES DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300016551	48
ARLENE LOPES DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300043921	60
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	120
BERNADETE APARECIDA SIMAO	Técnico em Enfermagem	300143308	108
CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA	Técnico em Enfermagem	300148322	24
CARINE FRANCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	300144829	48
CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099736	48
CAROL DOS SANTOS ARAUJO	Téc. em Nut. e Dietética	300146791	84
CELITA VIEIRA ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	300120321	96
CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131200	72
CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	300093065	42
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	120
CLAUDIA BUENO CORREA	Técnico em Enfermagem	300149618	24
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	36
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	300144798	24
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	108
CLEVISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	300130442	84

CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	120
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	300062625	24
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	120
CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131203	36
CRISTIELE BORGES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145075	36
DAIANE LIMA DE LARA ZILES	Técnico em Enfermagem	300143160	36
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	120
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300093068	72
DANIELE CRISTINI MARZAROTO	Técnico em Enfermagem	300101084	42
DANIELE DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300145136	12
DANIELE DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144989	120
DANIELE DE SOUZA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300147072	72
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	120
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143253	120
DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	120
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	12
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	300147081	48
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	48
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Téc. em Nut. e Dietética	300145632	96
DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Técnico em Laboratório	300144987	120
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	84
DEUZILENE SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100300	36
DIENY GESSICA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143622	48
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142835	108
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300073248	108
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	72
EDNA AMBROSIO DE MENEZ	Técnico em Enfermagem	300147842	84
EDNA ARAÚJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099798	24
EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300104826	120
EDINEUSA GUSMAO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	60
EDNILZA MARIA DO NASCIMENTO	Técnico em Laboratório	300145078	72
EIMAR BORGES DA COSTA	Técnico em Serv. de Saúde	300023018	120
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	300145616	52
ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300145050	36
ELENILDA DA SILVA ABREU	Técnico em Enfermagem	300100540	36
ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	300148400	36
ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	Técnico em Enfermagem	300063709	84
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	300046178	36
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	36
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	24
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300103775	120
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	300142834	120
ELLEN BASTOS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300093166	36
EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143581	120
ENIO SOARES DE MOURA	Técnico em Serv. de Saúde	300011861	96
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	96

EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300046415	36
EURICELIA DIAS DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300142856	24
EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034930	60
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143177	108
FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI	Técnico em Enfermagem	300149517	120
FERNANDA GABRIELLE MORAIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143673	96
FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300142898	96
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	36
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	120
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	120
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	96
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	84
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	72
FRANCISCA MONTEIRO DE C. OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300144901	84
GABRIELA RIBEIRO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300147059	96
GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143291	60
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	120
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	72
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099727	60
GINALVA CARLA AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	60
GLACIELI COSTA ARAUJO TUSTHLER	Técnico em Enfermagem	300142871	48
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300131291	96
GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	Técnico em Enfermagem	300147601	48
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	108
HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300145651	96
HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	Técnico em Enfermagem	300073449	36
ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	Téc. em Serviços de Saúde	300014911	36
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300142885	48
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	120
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Téc. em Nut. e Dietética	300142883	96
IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093923	96
ISABEL KAMINSKI JASSET	Técnico em Enfermagem	300068685	84
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	120
ITALLO JANSES MANGABEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143567	84
IVAN DA SILVA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300145267	84
IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	Técnico em Laboratório	300143303	72
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143565	108
JACKELINE SAMPAIO PAIVA	Téc. em Nut. e Dietética	300145213	60
JAIR LOPES	Técnico em Enfermagem	300053747	12
JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147714	48
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	120
JAQUELINE LOPES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120353	36
JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	Técnico em Laboratório	300143538	72
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	60
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	120
JIRLANE ANDRADE DA CONCEICAO DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300138110	96

JOENDREW BARBOSA FREITAS	Téc. em Nut. e Dietética	300145343	120
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	300073462	60
JOSELENE GOIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143060	36
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300145029	55
JOSUE DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300144924	42
JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300143422	72
JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144795	96
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	300103731	108
JULIANA LEONARDELI	Técnico em Enfermagem	300155242	72
JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	Técnico em Enfermagem	300143476	120
KACIANE SANTIAGO D AMORIM	Técnico em Enfermagem	300143674	36
KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	Técnico em Enfermagem	300131348	108
KARLIANE PAULINO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300145601	108
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	60
KELLY MEDEIROS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300147540	48
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	36
KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143782	48
KETULLY BORGES VAZ DE MENEZES	Técnico em Enfermagem	300144842	108
LAIS RAIZA DOURADO LIMA	Técnico em Enfermagem	300143042	84
LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	Técnico em Enfermagem	300093204	120
LEIDIMAR BAZILIO CANDIDO	Técnico em Enfermagem	300143152	24
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	72
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	120
LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147492	72
LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnico em Enfermagem	300100993	114
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	120
LUCINERES BRAZ	Técnico em Enfermagem	300001983	72
LUCY COSTA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120317	72
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	48
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	120
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	84
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	12
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	24
MAIZA THANAYARA C. DA R. HOLOSBACH	Técnico em Enfermagem	300143186	72
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	48
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	120
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO	Técnico em Enfermagem	300119326	120
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	36
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	108
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	24
MARCUS CESAR PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300099814	114
MARCUS ROBERTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300034770	102
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	72
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	48
MARIA APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143338	36
MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	Técnico em Enfermagem	300062652	48

MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	120
MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO	Técnico em S. de Saúde	300022437	108
MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	Técnico em Serv. de Saúde	300001786	120
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	Técnico em Enfermagem	300143684	48
MARIA DAS GRAÇAS NUNES MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300022778	24
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	48
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300143453	24
MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300149420	84
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Téc. em Nut. e Dietética	300017175	96
MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147599	120
MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	Técnico em Enfermagem	300155268	84
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143445	120
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Técnico em Serv. de Saúde	300023027	120
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053368	96
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	120
MARIA MARIANA REGO	Técnico em Enfermagem	300155263	120
MARIA MUNIRA CONCEICAO C. PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300067155	24
MARIA NELSINA PEREIRA C. LUCENA	Técnico em Enfermagem	300143458	120
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	72
MARIA SUELI DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300120351	72
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300093077	78
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	120
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	48
MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Téc. em Nut. e Dietética	300143767	48
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	36
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144906	72
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300046543	120
MILENA MARQUES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143223	24
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143161	36
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	120
MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300147866	60
MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143473	72
MONICA ATAIDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	84
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	300144904	36
NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	60
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	72
NATALIA VALENTIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143694	72
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300146675	24
NELSON LUIZ DA SILVA	Técnico em Enf ermagem	300054210	60
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053414	120
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	36
ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143169	36
PALOMA FERREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	300148223	24
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145067	96
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	120
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054214	120

PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	108
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062657	60
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA C. JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	120
PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	300145223	120
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147878	24
RAIANE COSTA LINS	Técnico em Laboratório	300143399	72
RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300143483	120
RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119141	36
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	108
REGINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099818	60
REJANE BELEM PEREIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143412	120
REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300120306	120
RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300143410	60
RENATA KELEN DE JESUS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143716	48
RICHELE DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	300155083	36
ROSA MARIA PEREIRA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143114	120
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	24
ROSE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	300073246	48
ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300039278	36
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300143467	60
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	96
ROSIANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	300098720	84
ROSICLEIDE TEIXEIRA PINTO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300143182	120
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	108
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	84
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300098722	48
ROSIMERY APARECIDA PRETTO	Técnico em Enfermagem	300078278	24
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	300148261	48
SAMILA SOUZA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300143107	36
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	60
SANDRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300099488	36
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	48
SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147063	72
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serv. de Saúde	300022567	120
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300145619	120
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	120
SIARA JUSTINIANO DANTAS	Técnico em Enfermagem	300147862	72
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	108
SIMONE APARECIDA GAMES C. BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300102103	108
SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	Técnico em Serv. de Saúde	300017069	108
SUELI BASTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300103796	96
SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Técnico em Enfermagem	300120310	120
SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144170	72
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	300145158	120
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	96
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	300092959	120

THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143297	72
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	300143224	36
TASSIA VALE BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143862	48
VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300144856	108
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	300148321	96
VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	300141028	120
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	84
VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnico em Enfermagem	300131579	66
VERENICE DA CONCEIÇAO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300147042	60
VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	Técnico em Enfermagem	300073464	42
VERONICA BALBINO DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem	300143280	48
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	108
VERUSKA REGINA GOMES BARROS	Técnico em Enfermagem	300100225	24
VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	Técnico em Enfermagem	300147494	12
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144793	36
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300095960	72
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	120
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	108
ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300155264	24
ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145226	36
ZILLANDA TEIXEIRA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143276	24

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	42
ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022325	84
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	24
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	84
ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	300022343	72
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	108
AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022749	42
DARCILIA NEVES COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300043492	72
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	60
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017063	120
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	120
ESTELITA CAPPELLARO	Auxiliar em Enfermagem	300046410	36
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300022538	120
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300011520	36
FRANCISCA BRITO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300011859	72
FRANCISCA FRANÇA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022363	36
FRANCISCA NEUSARINA E. MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	84
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022574	48
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022468	120
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017446	72
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	36
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	120

JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300034767	120
JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300015105	48
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	108
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043060	120
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	300022572	36
MARIA DA CONCEICAO DE A. CONCEICAO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	24
MARIA DA GLORIA CORREA	Auxiliar em Enfermagem	300009537	48
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300044534	120
MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	Auxiliar em Enfermagem	300028408	84
MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300016868	42
MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022338	36
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300034848	36
MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300022506	48
MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300044610	96
MARIA SOLANGE DE A. COSTA DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	300022366	84
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	48
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022459	120
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022355	42
MARTISALEM VALIM ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300018196	48
MIRIAM BRAMINI	Auxiliar em Enfermagem	300034835	120
ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	300046710	36
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	96
SELMA MARIA DIAS FIGUEIRA LAGOS	Auxiliar em Enfermagem	300001170	36
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	300039742	108
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	60
VANDERLEA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300052651	12
WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	Auxiliar em Enfermagem	300022419	72

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5612746** e o código CRC **F4A35A49**.

JP II

Portaria nº 96/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.069475/2019-43.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **SAMIA PEREIRA COSTA**, Psicóloga, matrícula nº 300149793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II / **AMI**, do período de **01.03.19** à **30.03.19**, referente ao **exercício de 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.06.2019** à **30.06.2019.**

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 23/04/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 23/04/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5590603** e o código CRC **61B60A90**.

Portaria nº 97/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.080672/2019-13.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, Enfermeira, matrícula nº 300053319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, do período de **01.03.19** à **30.03.19**, referente ao **exercício de 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.07.2019** à **30.07.2019.**

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 23/04/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 23/04/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5591129** e o código CRC **FA9BC198**.

Portaria nº 98/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.135295/2019-67.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **THAIS DE ARAÚJO RODRIGUES**, Enfermeiro, matrícula nº 300145090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, do período de **01.04.19** à **30.04.19**, referente ao **exercício de 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.01.2020** à **30.01.2020.**

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 23/04/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 23/04/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5591213** e o código CRC **6AC3B096**.

HICD

Portaria nº 146/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º - **LOTAR** no Gabinete/Regulação/HICD, a servidora **TAMIRES PINTO DA SILVA,** cargo de Agente em Atividades Administrativas, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula **nº 300123141** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 22/04/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577257** e o código CRC **E6AA1CF8**.

Portaria nº 148/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – **LOTAR** na Gerência de Atenção à Saúde Especializada/Núcleo de Reabilitação/HICD, a partir de 01 de abril de 2019, servidora **MAYSA MARIA DA SILVA PINTO**, cargo de Fisioterapeuta, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula **nº 300144794**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 22/04/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577887** e o código CRC **F9ED1005**.

HRSF

Portaria nº 32/2019/HRSF-NRH

Porto Velho -RO; 22 de abril de 2019

Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 137/2019/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0060.144416/2019-42

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores efetivos lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2019,** conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Adriane Raquel Glanzel	300092950	12
Alisiel Ferreira de Ataide	300137967	44
Avanildo Pereira da Costa	300110969	44
Cleide Amélia Longhi	300016915	44
Cleiton Moreira dos Santos	300131376	30
Edmilson Toledo de Araujo	300037000	44
Erico Barros Fernandes	300131265	44
Geanesson Silva Aragão Leite	300149158	36
Loeri Domingos Mijulski	300017331	12
Pergentino Alves da Mata	300016841	44
Renato Ramalho Vial	300131547	44
Ronan Barros de Assis	300131565	42
Valdinei Barbosa	300019512	44
Valdir dos Santos Clemente	300136550	44

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5586045** e o código CRC **4896B7DB**.

SEDUC

Portaria nº 1898/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº.0029.129541/2019-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 28/03/2019 o(a) servidor(a) **ROZENILDA PONTES CAMINHA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n°

300124242, da função de Diretora do CEEJA Doralice Sales Cavalcante, Tipologia 01, localizada no Município de Nova Mamoré /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 12/04/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/04/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5482629** e o código CRC **C691425C**.

Portaria nº 1899/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº.0029.129541/2019-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 26/02/2019 o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300063127, para exercer a a função de Diretora do CEEJA Doralice Sales Cavalcante, Tipologia 01, localizada no Município de Nova Mamoré /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 17/04/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/04/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5482790** e o código CRC **8FA09982**.

Portaria nº 1900/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº.0029.129541/2019-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 26/02/2019 o(a) servidor(a) **MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300058048, da função de Vice Diretora do CEEJA Doralice Sales Cavalcante, Tipologia 01, localizada no Município de Nova Mamoré /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 17/04/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/04/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5482917** e o código CRC **6AAE6340**.

Portaria nº 1923/2019/SEDUC-NIE

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação do município de Cerejeiras, a contar de 3 de abril de 2019, a servidora Marlene Ribeiro de Souza, Professora Classe C, matrícula nº 300025841, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designada por meio da Portaria nº 1291/13-GAB/Seduc, de 18.12.2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 2369, em 27.12.2013, página 80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5504326** e o código CRC **726998AD**.

Portaria nº 2028/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.153117/2019-95 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/04/2019 o(a) servidor(a) **ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300023737,da função de Vice Diretor da EEEFM Celso Ferreira da Cunha Tipologia 02, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5576365** e o código CRC **0CC3F1E6**.

Portaria nº 2030/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.153117/2019-95 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/04/2019 o(a) servidor(a) **LIDIA MARIA DA SILVA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300028444,da função de Diretora da EEEFM Celso Ferreira da Cunha Tipologia 02, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5576787** e o código CRC **631E341C**.

Portaria nº 2031/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.153117/2019-95 .

RESOLVE:

Art.1º. Designar a contar de 01/04/2019 o(a) servidor(a) **CRISTIANO ROGÉRIO FRANCISCO,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300099496, para exercer a função de Vice Diretor da EEEFM Celso Ferreira da Cunha Tipologia 02, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577026** e o código CRC **B9BD68DB**.

Portaria nº 2032/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.153117/2019-95 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/04/2019 o(a) servidor(a) **ELIANE CRISTINE DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300100004, para exercer a função de Diretora da EEEFM Celso Ferreira da Cunha Tipologia 02, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577331** e o código CRC **26BA347D**.

Portaria nº 2034/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.142898/2019-92.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/03/2019 o(a) servidor(a) **ELENICE SANTOS SILVA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300058119, da função de Diretora da EEEF Ayton Senna Tipologia 01, localizada no Município de Machadinho D' Guaporé /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5578301** e o código CRC **440FC824**.

Portaria nº 2035/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Aída Fíbiger de Oliveira, localizada no Município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe ao centro manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 563/2017-GAB/Seduc de 04 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 232 do dia 12.12.2017 página 79 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5579152** e o código CRC **343DF19F**.

Portaria nº 2036/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.142898/2019-92.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/03/2019 o(a) servidor(a) **ALCIONE DA SILVA SALES** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-II , matrícula n° 300114621, da função de Secretária Escolar da EEEF Ayton Senna Tipologia 01, localizada no Município de Machadinho D' Guaporé /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5579505** e o código CRC **88FBCCF5**.

Portaria nº 2040/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.152578/2019-41 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 22/04/2019 o(a) servidor(a) **APARECIDA DA SILVA FEITOSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300023344, da função de Vice-Diretora da EEEFM Mariana, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5580881** e o código CRC **2169A184**.

Portaria nº 2041/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.152578/2019-41 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 22/04/2019 o(a) servidor(a) **ANYSMEIRE SILVA SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300046225, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Mariana, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5582307** e o código CRC **C5543DB2**.

Portaria nº 2045/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.154552/2019-37.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 12/04/2019 o(a) servidor(a) **TEREZINHA ALICE CARVALHO CIECHORSKI,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300111551, para exercer a função de Vice Diretora do CEEJA Getúlio Vargas Tipologia 02, localizada no Município de São Miguel do Guaporé /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5582850** e o código CRC **4ED74B60**.

Portaria nº 2054/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.154103/2019-99.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 01/04/2019 o(a) servidor(a) **CÉLIA CASSIMIRO,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300109688, para exercer a função de Vice Diretora da EEEFM Ruth Rocha Tipologia 01, localizada no Município de Buritis /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5588486** e o código CRC **EBF4B818**.

Portaria nº 2055/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.151625/2019-39.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/05/2019 o(a) servidor(a) **JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA,**pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300060734, da função de Diretor da EEEMTI Cândido Portinari Tipologia 05, localizada no Município de Rolim de Moura /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5588585** e o código CRC **021BDD0D**.

Portaria nº 2058/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho,22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT e Processo nº.0029.031467/2019-00.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 28/02/2019, a tipologia da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa localizada no município de Pimenta Bueno, de 04 para 05, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28,e inciso V

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 05 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretor - **RONALDO JOSÉ DE PAULA**- Matrícula n. 300020339
Vice-Diretora - **EDILEUZA DURAES DOS SANTOS SOUSA** - Matrícula n.300023846

Secretária - **GEISILENE CRISTINA WILL** -Matrícula n.300117385
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5589154** e o código CRC **061D57F9**.

EDITAL Nº 8/2019/SEDUC-CRERDMGAF
EDITAL 008/2019/PNAE - CHAMADA PÚBLICA
COMUNICAÇÃO INTERNA SEI.0029.109312/2019-88

Chamada Pública Simplificada n.º 008/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Nova Brasilândia D'Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 do FNDE e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para primeiro semestre de 2019 correspondente a 2º, 3ª e 4ª parcelas/2019 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação especifica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os** Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica. Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA,** a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO e no **CEEJA CECILIA MEIRELES** localizado na Rua Floriano Peixoto nº 1.650, setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO**, no período de 22 de abril de 2019 a 13 de maio de 2019, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.**

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia **14/05/2019, às 09 horas,** no **CEEJA CECILIA MEIRELES** da localizado na Rua Floriano Peixoto nº 1.650, setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

1. **- OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos do art. 29 § 1º da Resolução nº 26/CD/FNDE.

2. **- FONTE DE RECURSO**

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes a a 2ª, 3ª e 4ª Parcela 2019 do PNAE.

3. **DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO**

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF .....
ENDEREÇO
3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019
ENVELOPE Nº 02
PROJETO DE VENDA

3.2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:**

Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
3. Declaração de aptidão ao PRONAF.
4. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos Iogurte, Frango e Leite.**
5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GROPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. - extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
2. c) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.
3. - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
4. - Ata de eleição e posse da atual diretoria;
4. - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda para cada unidade executora;
5. – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados para cada unidade executora;
6. - Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos, Iogurte,Frango e Leite.**

4. **– ENVELOPE Nº. 002:**

4.1 - PARA OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. **- Projeto de Venda, individual por unidade executora**

A aquisição dos gêneros Alimentícios constantes da tabela de quantitativos e preços serão divididos em 3 parcelas no decorrer do ano letivo em curso. Iniciando a aquisição a partir do repasse da 2ª parcela do PNAE /2019.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias uteis, ou conforme análise da Comissão Julgadora, julgar necessário de dias para regularização.

5.0 **Média de preço a ser praticado nesta Chamada Pública a quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR CECILIA MEIRELES CNPJ:00.697.488/0001-58					
1	Alface	KG	18	**R$ 10,48**	**R$ 188,64**
2	Cebolinha	KG	1,5	**R$ 13,21**	**R$ 19,82**
3	Coentro	KG	1,5	**R$ 19,02**	**R$ 28,53**
4	Frango inteiro	KG	36	**R$ 8,50**	**R$ 306,00**
5	Laranja	KG	42	**R$ 2,62**	**R$ 110,04**
6	Limão	KG	1,5	**R$ 1,93**	**R$ 2,90**
7	Mamão	KG	42	**R$ 2,28**	**R$ 95,76**
8	Mandioca	KG	15	**R$ 1,76**	**R$ 26,40**

9	Polpa de fruta maracujá	KG	21	**R$ 11,98**	**R$ 251,58**
10	Tomate	KG	12	**R$ 5,00**	**R$ 60,00**
				Total	**R$ 1.089,67**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA CNPJ:01.170.903/0001-83					
1	Abóbora madura	KG	60	**R$ 1,96**	**R$ 117,60**
2	Alface – 1ª qualidade – In Natura	KG	60	**R$ 10,48**	**R$ 628,80**
3	Banana prata - 1ª qualidade – In Natura	KG	60	**R$ 2,63**	**R$ 157,80**
4	Frango congelado inteiro picado (caipirão)	KG	210	**R$ 8,50**	**R$ 1.785,00**
5	Laranja Pera madura	KG	60	**R$ 2,62**	**R$ 157,20**
6	Mamão papaia	KG	60	**R$ 2,28**	**R$ 136,80**
7	Mandioca - 1ª qualidade – In Natura	KG	60	**R$ 1,76**	**R$ 105,60**
8	Polpa de fruta (acerola)	KG	90	**R$ 9,91**	**R$ 891,90**
9	Tomate semi maduro de 1ª qualidade	KG	60	**R$ 5,00**	**R$ 300,00**
				Total	**R$ 4.280,70**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO CNPJ:00.778.412/0001-57					
1	Abóbora Cabotiá de 1ª qualidade Kg	KG	24	**R$ 1,96**	**R$ 47,04**
2	Alface crespa de 1ª qualidade Kg	KG	24	**R$ 10,48**	**R$ 251,52**
3	Banana maçã 1ª qualidade in natura Kg	KG	60	**R$ 3,16**	**R$ 189,60**
4	Banana da terra 1ª qualidade in natura Kg	KG	12	**R$ 3,91**	**R$ 46,92**
5	Beterraba	KG	6	**R$ 4,32**	**R$ 25,92**
6	Cebolinha de 1ª qualidade in natura	KG	3	**R$ 13,21**	**R$ 39,63**
7	Cenoura 1ª qualidade in natura	KG	12	**R$ 4,62**	**R$ 55,44**
8	Coentro - 1ª qualidade in natura	KG	3	**R$ 19,02**	**R$ 57,06**
9	Farinha de Mandioca Branca	KG	9	**R$ 6,07**	**R$ 54,63**
10	Frango abatido congelado (picado)	KG	150	**R$ 8,50**	**R$ 1.275,00**
11	Laranja pera (madura)	KG	100	**R$ 2,62**	**R$ 262,00**
12	Limão	KG	3	**R$ 1,93**	**R$ 5,79**
13	Mandioca 1ª qualidade	KG	30	**R$ 1,76**	**R$ 52,80**
14	Melancia	KG	120	**R$ 1,79**	**R$ 214,80**
15	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG	3	**R$ 5,96**	**R$ 17,88**
16	Polpa de fruta congelada (Maracujá) 500 g a 1 Kg	KG	24	**R$ 11,98**	**R$ 287,52**
17	Polpa de fruta congelada (acerola) 500 g a 1 Kg	KG	24	**R$ 9,91**	**R$ 237,84**
18	Tomate maduro - 1ª qualidade - In Natura.	KG	24	**R$ 5,00**	**R$ 120,00**
				Total	**R$ 3.241,39**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO CNPJ:01.658.288/0001-59					
1	Abóbora	KG	20	**R$ 1,96**	**R$ 39,20**
2	Alface – 1ª qualidade	KG	12	**R$ 13,45**	**R$ 161,40**
3	Banana da terra	KG	15	**R$ 3,91**	**R$ 58,65**
4	Banana prata - 1ª qualidade	KG	150	**R$ 2,63**	**R$ 394,50**
5	Farinha de mandioca	KG	30	**R$ 6,15**	**R$ 184,50**

6	Frango congelado inteiro picado (caipirão)	KG	90	**R$ 8,50**	**R$ 765,00**
7	Couve manteiga	KG	20	**R$ 13,30**	**R$ 266,00**
8	Chicória	KG	3	**R$ 8,59**	**R$ 25,77**
9	Coentro	KG	5	**R$ 19,02**	**R$ 95,10**
10	Cebolinha	KG	10	**R$ 13,21**	**R$ 132,10**
11	Feijão Carioquinha	KG	30	**R$ 7,58**	**R$ 227,40**
12	Limão	KG	5	**R$ 1,93**	**R$ 9,65**
13	Melancia	KG	100	**R$ 1,79**	**R$ 179,00**
14	Mamão papaia	KG	150	**R$ 2,28**	**R$ 342,00**
15	Mandioca - 1ª qualidade	KG	100	**R$ 1,76**	**R$ 176,00**
16	Polpa de fruta (maracujá)	KG	60	**R$ 11,98**	**R$ 718,80**
17	Pimenta de cheiro	KG	5	**R$ 5,96**	**R$ 29,80**
18	Polpa de Fruta (acerola)	KG	60	**R$ 9,91**	**R$ 594,60**
19	Tomate semi maduro de 1ª qualidade	KG	60	**R$ 5,00**	**R$ 300,00**
				Total	**R$ 4.699,47**

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 (Resolução nº 26/2013, Art. 29:§2º).

Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmo valores praticados em Pesquisa de preço realizada na feira livre na cidade de Rolim de Moura no mês de abril de 2019.

6.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 -Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

Observação: a entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato, sendo a entrega realizada em único dia da semana;

7.0– PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, ou depósito *no line* na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

8.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

8.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29, § 1º e § 2º da Resolução nº 26 do FNDE;

8.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no Art. 25, da Resolução nº 26 do FNDE;

8.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

8.5 – O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

8.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/UNIDADE ESCOLAR/ ANO e será controlado pela Cooperativa/Associação e Conselho Escolar no caso do Produtores individuais conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;

8.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 31 da Resolução nº 26 do FNDE.

ANEXO I- PREÇO MÉDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT.
1	Abóbora	KG	**R$ 1,96**
2	Alface – 1ª qualidade	KG	**R$ 13,45**
3	Banana maçã 1ª qualidade in natura Kg	KG	**R$ 3,16**
4	Banana da terra	KG	**R$ 3,91**
5	Banana prata - 1ª qualidade	KG	**R$ 2,63**
6	Beterraba	KG	**R$ 4,32**
7	Farinha de mandioca	KG	**R$ 6,15**
8	Frango congelado inteiro picado (caipirão)	KG	**R$ 8,50**
9	Cenoura 1ª qualidade in natura	KG	**R$ 4,62**
10	Couve manteiga	KG	**R$ 13,30**
11	Chicória	KG	**R$ 8,59**
12	Coentro	KG	**R$ 19,02**
13	Cebolinha	KG	**R$ 13,21**
14	Feijão Carioquinha	KG	**R$ 7,58**
15	Laranja pera (madura)	KG	**R$ 2,62**
16	Limão	KG	**R$ 1,93**
17	Melancia	KG	**R$ 1,79**
18	Mamão papaia	KG	**R$ 2,28**
19	Mandioca - 1ª qualidade	KG	**R$ 1,76**
20	Polpa de fruta (maracujá)	KG	**R$ 11,98**
21	Pimenta de cheiro	KG	**R$ 5,96**
22	Polpa de Fruta (acerola)	KG	**R$ 9,91**
23	Tomate semi maduro de 1ª qualidade	KG	**R$ 5,00**

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
Nome da Entidade		2. CNPJ nº		3.Rolim de Moura/RO
4. Endereço				5.TELEFONE
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos
			4.1. Unitário / 4.2. Total	

					produtos

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome da Entidade	2. CNPJ n°	3.Rolim de Moura/RO
4. Endereço		5.TELEFONE
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos

				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

ANEXO III

CONTRATO N.º /2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da Unidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) _____, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20__, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominadosCONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 20____.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma de Recebimento n.º _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE procederá conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 008/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____de _____de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____de_____ de _____.

_____
DIRETOR (A) DA UNIDADE EXECUTORA

_____
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

_____
CONTRATADA

_____
(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

(MODELO)

1. Atesto que (nome da Unidade Executora) _____ _____,CNPJ_____, representada por (nome do representante legal),_____ _____, CPF _____ recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5.Valor Unitário	6. Valor Total (*)	7. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____ (_____).
Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____de 2019.

_____
COMISSÃO DE RECEBIMENTO

_____
REPRESENTANTE DO GRUPO FORNECEDOR

Ciente: _____
ENTIDADE

Rolim de Moura, 22 de abril de 2019.

_____
Noel Ramos de Campos - Mat. 30025347

_____
CLEIDOMIRO ZUMACK MAT.300117525

_____
Marenilda Terezinha Silveira Valentim Mat.300054751

Documento assinado eletronicamente por **Cleidomiro Zumack**, **Chefe de Unidade**, em 22/04/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rozany Cevila Eler Matt**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Judith de Almeida**, **Coordenador(a)**, em 22/04/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5486788** e o código CRC **74F71499**.

EDITAL Nº 9/2019/SEDUC-CRERDMGAF
EDITAL 009/2019/PNAE - CHAMADA PÚBLICA
COMUNICAÇÃO INTERNA SEI. 0029.447598/2018-16

Chamada Pública Simplificada n.º 009/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Rolim de Moura e Santa Luzia na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 do FNDE e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para Primeiro semestre de 2019 correspondente a 2ª, 3ª e 4ª Parcela 2019 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação especifica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os** Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica. Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA,** a Rua Corumbiara nº 5323, centro,

Rolim de Moura/RO**, no período de 23 de Abril 2019 a 15 de Maio de 2019, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.**

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia **16/05/2019, às 10 horas**, no Auditório da COORDENADORIA **REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA** localizado na Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO.

1. **- OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos do art. 29 § 1º da Resolução nº 26/CD/FNDE.

2. **- FONTE DE RECURSO**

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes a 2ª, 3ª e 4ª Parcela 2019 do PNAE.

3. **DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO**

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2019
ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF .....
ENDEREÇO

3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2019
ENVELOPE Nº 02
PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
c. Declaração de aptidão ao PRONAF.
d. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos Iogurte, Frango e Leite.**
e. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GROPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
c. c) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas
d. - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
e. Ata de eleição e posse da atual diretoria;
f. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda para cada unidade executora;
g. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados para cada unidade executora;
h. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos, Iogurte, Frango e Leite.**

4. **– ENVELOPE Nº. 002:**

4.1 - PARA OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a. **- Projeto de Venda, individual por unidade executora**

A aquisição dos gêneros Alimentícios constantes da tabela de quantitativos e preços serão divididos em 3 parcelas no decorrer do ano letivo em curso. Iniciando a aquisição a partir do repasse da 2ª parcela do PNAE /2019.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias uteis, ou conforme análise da Comissão Julgadora, julgar necessário de dias para regularização.

5.0 **Média de preço a ser praticado nesta Chamada Pública a quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES CNPJ: 00.814.589/0001-61					
1	Cebolinha verde	KG	06	**R$ 13,21**	**R$ 79,26**
2	Coentro	KG	03	**R$ 19,02**	**R$ 57,06**
2	Couve	KG	12	**R$ 13,30**	**R$ 159,60**
3	Colorau	KG	03	**R$ 25,99**	**R$ 77,97**
4	Farinha de Mandioca	DZ	30	**R$ 6,07**	**R$ 182,10**
5	Frango congelado	Kg	90	**R$ 8,50**	**R$ 765,00**
6	Leite integral pasteurizado tipo C	L	390	**R$ 2,42**	**R$ 943,80**
7	Ovos de galinha	DZ	78	**R$ 5,72**	**R$ 446,16**
8	Polpa de fruta congelada (Cupuaçu)	KG	48	**R$ 10,61**	**R$ 509,28**
9	Polpa de fruta congelada (Maracujá)	Kg	48	**R$ 11,98**	**R$ 575,04**
10	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	Kg	03	**R$ 5,96**	**R$ 17,88**
11	Tomate semi-maduro de 1ª qualidade	Kg	90	**R$ 5,00**	**R$ 450,00**
TOTAL					**R$ 4.263,15**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI CNPJ: 00.814.589/0001-61					
1	Alface crespa	KG	72	**R$ 10,48**	**R$ 754,56**
2	Alho nacional branco	KG	13	**R$ 18,46**	**R$ 239,98**
2	Banana Prata madura 1ª qualidade	KG	54	**R$ 2,63**	**R$ 142,02**
3	Banana da terra (comprida)	KG	13	**R$ 3,91**	**R$ 50,83**
4	Beterraba	KG	9	**R$ 4,32**	**R$ 38,88**
5	Cebola nacional	Kg	18	**R$ 4,74**	**R$ 85,32**
6	Chicória	KG	1	**R$ 8,59**	**R$ 8,59**
7	Coentro	KG	4	**R$ 19,02**	**R$ 76,08**
8	Colorau	KG	2	**R$ 25,99**	**R$ 51,98**
9	Couve	KG	36	**R$ 13,30**	**R$ 478,80**
10	Farinha de mandioca branca	KG	67	**R$ 6,07**	**R$ 406,69**
11	Iogurte integral (sabor frutas)	LT	107	**R$ 6,63**	**R$ 709,41**
12	Limão	KG	9	**R$ 1,93**	**R$ 17,37**
13	Mamão	KG	63	**R$ 2,28**	**R$ 143,64**
14	Mandioca	KG	27	**R$ 1,76**	**R$ 47,52**
15	Melancia de 1° qualidade	KG	45	**R$ 1,79**	**R$ 80,55**
16	Ovo de galinha branco a dúzia	DZ	112	**R$ 5,72**	**R$ 640,64**
17	Pimenta de Cheiro 1ª qualidade	KG	2	**R$ 5,96**	**R$ 11,92**
18	Polpa de fruta Acerola	KG	67	**R$ 9,91**	**R$ 663,97**
19	Polpa de fruta Goiaba	KG	67	**R$ 12,65**	**R$ 847,55**
20	Polpa de fruta Maracujá	KG	67	**R$ 11,98**	**R$ 802,66**
21	Repolho	KG	18	**R$ 4,94**	**R$ 88,92**
22	Tomate de 1ª qualidade	KG	72	**R$ 5,00**	**R$ 360,00**
TOTAL					**R$ 6.747,88**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE CNPJ: 01.671.354/0001-20					
01	Alface - 1ª qualidade	Kg	54	R$ 10,48	R$ 565,92
02	Banana Nanica - 1ª qualidade	Kg	252	R$ 3,04	R$ 766,08
03	Cebolinha - 1ª qualidade - In Natura	Kg	12	R$ 13,21	R$ 158,52
04	Coentro - 1ª qualidade - In Natura	Kg	6	R$ 19,02	R$ 114,12
05	Couve - 1ª qualidade - In Natura	Kg	81	R$ 13,30	R$ 1.077,30
06	Laranja Pêra madura	Kg	255	R$ 2,62	R$ 668,10
07	Leite integral pasteurizado tipo C	L	540	R$ 2,42	R$ 1.306,80
08	Limão - 1ª qualidade	Kg	9	R$ 1,93	R$ 17,37
09	Melancia - 1ª qualidade	Kg	282	R$ 1,79	R$ 504,78
10	Polpa de fruta congelada (Maracujá)	Kg	105	R$ 11,98	R$ 1.257,90
11	Repolho Verde	Kg	60	R$ 4,94	R$ 296,40
12	Tomate semi-maduro de 1ª qualidade	Kg	60	R$ 5,00	R$ 300,00
TOTAL					**R$ 7.033,29**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUIZO PINHEIRO FERREIRA CNPJ: 84.650.894/0001-55					
1	Abóbora	Kg	24	R$ 1,96	R$ 47,04
2	Alface	Kg	60	R$ 10,48	R$ 628,80
2	Coentro	Kg	6	R$ 19,02	R$ 114,12
3	Chicória	Kg	3	R$ 8,59	R$ 25,77
4	Cebolinha	Kg	6	R$ 13,21	R$ 79,26
5	Couve	Kg	45	R$ 13,30	R$ 598,50
6	Farinha de mandioca branca de 1ª qualidade	Kg	30	R$ 6,07	R$ 182,10
7	Feijão Carioquinha	Kg	60	R$ 7,58	R$ 454,80
8	Frango Inteiro	Kg	270	R$ 8,50	R$ 2.295,00
9	Iogurte Integral Sabor Frutas	LT	300	R$ 6,63	R$ 1.989,00
10	Laranja de 1ª qualidade	Kg	90	R$ 2,62	R$ 235,80
11	Leite Integral Pasteurizado Tipo 1	LT	540	R$ 2,42	R$ 1.306,80
12	Limão	KG	12	R$ 1,93	R$ 23,16
13	Mandioca	Kg	45	R$ 1,76	R$ 79,20
14	Melancia	Kg	120	R$ 1,79	R$ 214,80
15	Ovos amarelos	Dz	45	R$ 5,72	R$ 257,40
16	Pimenta de cheiro	Kg	6	R$ 5,96	R$ 35,76
17	Polpa de maracujá	Kg	285	R$11,98	R$ 3.414,30
18	Repolho	Kg	36	R$ 4,94	R$ 177,84
19	Tomate de 1ª qualidade	Kg	75	R$ 5,00	R$ 375,00
TOTAL					**R$ 12.534,45**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON CNPJ: 63.789.846/0001-72					
01	Leite integral pasteurizado	L	444	R$ 2,42	R$ 1.074,48
02	Limão de 1ª qualidade	KG	3	R$ 1,93	R$ 5,79

03	Mandioca de 1ª qualidade	KG	36	R$	1,76	R$	63,36
04	Polpa de fruta Goiaba	KG	45	R$	12,65	R$	569,25
05	Polpa de fruta Graviola	KG	45	R$	17,96	R$	808,20
06	Tomate semi maduro de 1ª qualidade	KG	36	R$	5,00	R$	180,00
TOTAL							**R$ 2.701,08**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO CNPJ: 00.857.176/0001-64					
01	Alface	Kg	40	R$ 10,48	R$ 419,20
02	Banana Nanica	Kg	50	R$ 3,04	R$ 152,00
03	Banana Prata	Kg	50	R$ 2,63	R$ 131,50
04	Cebolinha	Kg	4	R$ 13,21	R$ 52,84
05	Coentro	Kg	2	R$ 19,02	R$ 38,04
06	Couve	Kg	20	R$ 13,30	R$ 266,00
07	Farinha de mandioca branca	Kg	50	R$ 6,07	R$ 303,50
08	Leite pasteurizado	L	270	R$ 2,42	R$ 653,40
09	Polpa de maracujá	Kg	50	R$ 11,98	R$ 599,00
10	Repolho	Kg	40	R$ 4,94	R$ 197,60
11	Tomate semi maduro	Kg	12	R$ 5,00	R$ 60,00
TOTAL					**R$ 2.873,08**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS CNPJ: 00.857.176/0001-64					
01	Abóbora	Kg	30	R$ 1,96	R$ 58,80
02	Banana Prata	Kg	30	R$ 2,63	R$ 78,90
03	Mamão	Kg	30	R$ 2,28	R$ 68,40
04	Polpa de fruta (acerola)	Kg	30	R$ 9,91	R$ 297,30
05	Polpa de fruta (maracujá)	Kg	45	R$ 11,98	R$ 539,10
06	Tomate 1ª qualidade - In Natura	Kg	30	R$ 5,00	R$ 150,00
TOTAL					**R$ 1.192,50**

	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO CNPJ: 00.798.147/0001-79					
01	Banana prata	KG	50	R$ 2,63	R$ 131,50
02	Couve	KG	4	R$ 13,30	R$ 53,20
03	Farinha branca	KG	8	R$ 6,07	R$ 48,56
04	Mandioca	KG	10	R$ 1,76	R$ 17,60
05	Mamão	KG	35	R$ 2,28	R$ 79,80
06	Leite pasteurizado	KG	100	R$ 2,42	R$ 242,00
07	Limão	KG	2	R$ 1,93	R$ 3,86
08	Repolho	KG	20	R$ 4,94	R$ 98,80
09	Polpa de acerola	KG	20	R$ 9,91	R$ 198,20
10	Polpa de cupuaçu	KG	20	R$ 10,61	R$ 212,20
11	Polpa de maracujá	KG	20	R$ 11,98	R 239,60
12	Pimenta de cheiro	LT	1	R$ 5,96	R$ 5,96
13	Tomate	KG	15	R$ 5,00	R$ 75,00
TOTAL					**R$ 1.406,28**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO CNPJ: 00.77.348/0001-36					
01	Banana prata - madura 1ª qualidade	KG	19	**R$2,63**	**R$49,97**
02	Banana da terra - madura de 1ª qualidade	KG	15	**R$3,91**	**R$58,65**
03	Farinha branca de Mandioca 1ª qualidade	KG	18	**R$6,07**	**R$109,26**
04	Frango congelado inteiro caipirao	KG	40	**R$8,50**	**R$340,00**
05	Feijão Carioquinha de 1ª Qualidade'	KG	22	**R$7,58**	**R$166,76**
06	Iogurte sabor frutas	KG	100	**R$6,63**	**R$663,00**
07	Leite Integral Pasteurizado tipo 1	LT	200	**R$2,42**	**R$484,00**
08	Limão de 1ª qualidade	KG	3	**R$1,93**	**R$5,79**
09	Mamão de 1ª Qualidade	KG	42	**R$2,28**	**R$95,76**
10	Melancia de 1ª Qualidade	KG	70	**R$1,79**	**R$125,30**
11	Ovos de galinha amarelo	DZ	21	**R$5,72**	**R$120,12**
12	Polpa de Goiaba de 1ª qualidade	KG	27	**R$12,65**	**R$341,55**
13	polpa de Maracujá de 1ª qualidade	KG	30	**R$11,98**	**R$359,40**
14	Repolho verde de 1ª qualidade	KG	10	**R$4,94**	**R$49,40**
15	Tomate de 1ª qualidade	KG	15	**R$5,00**	**R$75,00**
TOTAL					**R$ 3.043,96**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. NILSON SILVA CNPJ:63.787.816/0001-27					
01	Abóbora madura	Kg	24	**R$ 1,96**	**R$ 47,04**
02	Banana prata - 1ª qualidade - In Natura.	KG	150	**R$ 2,63**	**R$ 394,50**
03	Farinha de mandioca branca	KG	24	**R$ 6,07**	**R$ 145,68**
04	Feijão carioquinha tipo I	KG	45	**R$ 7,58**	**R$ 341,10**
05	Iogurte - frasco ou pacote de 01 litro	KG	300	**R$ 6,63**	**R$ 1.989,00**
06	Mandioca	KG	30	**R$ 1,76**	**R$ 52,80**
07	Mamão papaia	KG	120	**R$ 2,28**	**R$ 273,60**
08	Melancia - 1ª qualidade	KG	120	**R$ 1,79**	**R$ 214,80**
09	Polpa de Fruta Acerola	KG	60	**R$ 9,91**	**R$ 594,60**
10	Polpa de Fruta Maracujá	KG	81	**R$ 11,98**	**R$ 970,38**
11	Repolho verde ou roxo	KG	45	**R$ 4,94**	**R$ 222,30**
12	Tomate 1ª qualidade - In Natura.	LT	90	**R$ 5,00**	**R$ 450,00**
TOTAL					**R$ 5.695,80**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR PRISCILA RODRIGUES CHAGAS CNPJ: 00.710.795/0001-21					
01	Alface	KG	75	**R$ 10,48**	**R$ 786,00**
02	Banana prata	KG	156	**R$ 2,63**	**R$ 410,28**
03	Cebolinha	KG	12	**R$ 13,21**	**R$ 158,52**
04	Chicória	KG	3	**R$ 8,59**	**R$ 25,77**
05	Coentro	KG	12	**R$ 19,02**	**R$ 228,24**
06	Couve	KG	24	**R$ 13,30**	**R$ 319,20**
07	Farinha de Mandioca (branca)	KG	48	**R$ 6,07**	**R$ 291,36**

08	Feijão carioquinha	KG	48	R$ 7,58	R$ 363,84
09	Leite integral pasteurizado	LT	402	R$ 2,42	R$ 972,84
10	Limão	KG	9	R$ 1,93	R$ 17,37
11	Mamão	KG	75	R$ 2,28	R$ 171,00
12	Pimenta de cheiro	KG	12	R$ 5,96	R$ 71,52
13	Polpa de Fruta (Maracujá)	KG	210	R$ 11,98	R$ 2.515,80
14	Repolho	KG	36	R$ 4,94	R$ 177,84
15	Tomate	KG	72	R$ 5,00	R$ 360,00
TOTAL					R$ 6.869,58

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES CNPJ: 01.145.735/0001-36					
01	Alface - 1ª qualidade - In natura	Kg	54	R$ 10,48	R$ 565,92
02	Banana prata - 1ª qualidade - In natura	Kg	390	R$ 2,63	R$ 1.025,70
03	Cebolinha - 1ª qualidade - In natura	Kg	9	R$ 13,21	R$ 118,89
04	Coentro - 1ª qualidade - In natura	Kg	6	R$ 19,02	R$ 114,12
05	Couve - 1ª qualidade - In natura	Kg	27	R$ 13,30	R$ 359,10
06	Leite Integral Pasteurizado	L	492	R$ 2,42	R$ 1.190,64
07	Limão	Kg	9	R$ 1,93	R$ 17,37
08	Mamão papaia	Kg	81	R$ 2,28	R$ 184,68
09	Melancia	Kg	270	R$ 1,79	R$ 483,30
10	Pimenta de cheiro	Kg	3	R$ 5,96	R$ 17,88
11	Polpa de fruta congelada (maracujá)	Kg	105	R$ 11,98	R$ 1.257,90
12	Tomate semi maduro de 1ª qualidade	Kg	81	R$ 5,00	R$ 405,00
TOTAL					R$ 5.740,50

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR 9 DE JUNHO CNPJ:00.672.028/0001-75					
01	Alface	Kg	1,5	R$ 10,48	R$ 15,72
02	Banana maça	Kg	3	R$ 3,16	R$ 9,48
03	Farinha de Mandioca branca	Kg	2,25	R$ 6,07	R$ 13,65
04	Laranja	Kg	7,5	R$ 2,62	R$ 19,65
05	Mamão	Kg	7,5	R$ 2,28	R$ 17,10
06	Polpa de Fruta Acerola	Kg	4,5	R$ 9,91	R$ 44,59
07	Polpa de Fruta Maracujá	Kg	4,5	R$ 11,98	R$ 53,91
08	Repolho	Kg	3	R$ 4,94	R$ 14,82
09	Tomate	Kg	3	R$ 5,00	R$ 15,00
TOTAL					R$ 203,92

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO CNPJ: 00.670.371/0001-80					
01	Alface - 1ª qualidade	Kg	48	R$ 10,48	R$ 503,04
02	Banana prata - 1ª qualidade	Kg	48	R$ 2,63	R$ 126,24
03	Cebolinha - 1ª qualidade	Kg	12	R$ 13,21	R$ 158,52
04	Chicória em pé, nova - 1ª qualidade	Kg	3	R$ 8,59	R$ 25,77
05	Coentro - 1ª qualidade	Kg	3	R$ 19,02	R$ 57,06

06	Couve - 1ª qualidade	Kg	48	**R$**	**13,30**	**R$**	**638,40**
07	Farinha de mandioca branca	Kg	48	**R$**	**6,07**	**R$**	**291,36**
08	Laranja 1ª qualidade - madura	Kg	234	**R$**	**2,62**	**R$**	**613,08**
09	Limão - 1ª qualidade	Kg	6	**R$**	**1,93**	**R$**	**11,58**
10	Mamão	Kg	234	**R$**	**2,28**	**R$**	**533,52**
11	Pimentão de cheiro	Kg	03	**R$**	**5,96**	**R$**	**17,88**
12	Pimentão verde	Kg	06	**R$**	**6,06**	**R$**	**36,36**
13	Pimentão vermelho	Kg	06	**R$**	**6,06**	**R$**	**36,36**
14	Polpa de fruta acerola	Kg	180	**R$**	**9,91**	**R$**	**1.783,80**
15	Polpa de fruta goiaba	Kg	90	**R$**	**12,65**	**R$**	**1.138,50**
16	Repolho de - 1ª qualidade	Kg	48	**R$**	**4,94**	**R$**	**237,12**
17	Tomate semi-maduro de- 1ª qualidade	Kg	48	**R$**	**5,00**	**R$**	**240,00**
TOTAL						**R$**	**6.448,59**

Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmo valores praticados em Pesquisa de preço realizada na feira livre na cidade de Rolim de Moura no mês de abril de 2019.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 (Resolução nº 26/2013, Art. 29:§2º).

6.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 -Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Rolim de Moura, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

Observação: a entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato, sendo a entrega realizada em único dia da semana;

7.0– PAGAMENTO

7.1 – Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada em três mercados na cidade de Rolim de Moura no mês de agosto de 2019.

7.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, ou depósito *no line* na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

8.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

9.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29, § 1º e § 2º da Resolução nº 26 do FNDE;

9.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no Art. 25, da Resolução nº 26 do FNDE;

9.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

9.5 – O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

9.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/UNIDADE ESCOALR/ ANO e será controlado pela Cooperativa/Associação e Conselho Escolar no caso do Produtores individuais conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;

9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 31 da Resolução nº 26 do FNDE

ANEXO I PREÇO MÉDIO

ITEM	UNIDADE	PREÇO UNIT.
Abóbora	KG	**R$ 1,91**
Alface lisa ou crespa	KG	**R$ 8,56**
Banana maça	KG	**R$3,16**
Banana nanica	KG	**R$ 3,04**
Banana prata	KG	**R$ 2,63**
Banana terra	KG	**R$3,91**
Beterraba	KG	**R$ 4,32**
Cebola nacional	KG	**R$ 4,74**
Cebolinha verde emb. em saco plástico	KG	**R$ 13,21**
Coentro emb. em saco plástico	KG	**R$ 19,02**
Colorau	KG	**R$25,99**
Couve	KG	**R$ 13,30**
Chicória	KG	**R$ 8,59**
Farinha de mandioca branca	KG	**R$ 6,07**
Feijão carioquinha	KG	**R$ 7,58**
Frango congelado inteiro	KG	**R$ 8,50**
Iogurte	L	**R$ 6,63**
Laranja	KG	**R$ 2,62**
Leite Integral UHT	L	**R$ 3,33**
Limão emb. em saco plástico	KG	**R$ 2,70**
Mamão papaia	KG	**R$ 2,27**
Mandioca	KG	**R$ 1,76**
Melancia	KG	**R$ 1,79**
Ovos de galinha	DZ	**R$ 5,96**
Pimenta de cheiro	KG	**R$6,92**
Polpa de acerola	KG	**R$ 9,91**
Polpa de cupuaçu	KG	**R$ 10,61**
Polpa de goiaba	KG	**R$ 12,65**
Polpa de graviola	KG	**R$17,96**
Polpa de maracujá	KG	**R$ 11,98**
Repolho	KG	**R$ 4,94**
Tomate 1ª qualidade emb. em saco plástico	KG	**R$ 5,00**

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
Nome da Entidade		2. CNPJ n°		3.Rolim de Moura/RO
4. Endereço				5.TELEFONE
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma

			4.1. Unitário	4.2. Total		de Entrega dos produtos
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
Nome da Entidade			2. CNPJ n°				3.Rolim de Moura/RO
4. Endereço							5.TELEFONE
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO III

CONTRATO N.º /2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da Unidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) _____, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20__, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominadosCONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 20____.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma de Recebimento n.º _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE procederá conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____de _____de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____de_____ de _____.

_____
DIRETOR (A) DA UNIDADE EXECUTORA

_____
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

_____
CONTRATADA

_____
(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

(MODELO)

1. Atesto que (nome da Unidade Executora) _____ _____,CNPJ_____, representada por (nome do representante legal),_____ _____, CPF _____ recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5.Valor Unitário	6. Valor Total (*)	7. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos

recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____de 2016.

_____
COMISSÃO DE RECEBIMENTO

_____
REPRESENTANTE DO GRUPO FORNECEDOR

Ciente: _____
ENTIDADE

Documento assinado eletronicamente por **Cleidomiro Zumack**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Judith de Almeida**, **Coordenador(a)**, em 23/04/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rozany Cevila Eler Matt**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5486805** e o código CRC **487849C9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 541 (5546533), do Processo Administrativo nº 01-1601.06575-0000/2000 de Suprimento de Fundos reconstituído para o SEI sob nº 0029.046176/2019-16, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Jesus Lima de Mendonça, CPF nº 204.844.292-72, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente a concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5570837** e o código CRC **A5D980E3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 545 (5558687), do Processo Administrativo nº 01-1601.01688-0000/2000 de Suprimento de Fundos reconstituído para o SEI sob nº 0029.044479/2019-96, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Jesus Lima de Mendonça, CPF nº 204.844.292-72, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais),

referente a concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5571372** e o código CRC **9658BD76**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 538 (5538567), do Processo Administrativo nº 01-1601.00874-0000/2007 de Suprimento de Fundos reconstituído para o SEI sob nº 0029.141667/2019-61, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Vanderlei Ferreira dos Santos, CPF nº 385.880.562-91, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5570389** e o código CRC **CFE87976**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 532 (5524120), do Processo Administrativo nº 01-1601.02572-0000/2003 de Suprimento de Fundos reconstituído para o SEI sob nº 0029.053899/2019-63, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor José Luciano de Sousa, CPF nº 237.984.672-34, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5546117** e o código CRC **0B05A1DD**.

SEAS

Portaria nº 288/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº **2/2019/SEAS-APPIR**, 11 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal e Costa Marques para acompanhar o Secretário Nacional da Seppir em visita ao Ministério Público Federal e participar da Audiência Judicial. No período de 23/04/2019 a 26/04/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Liana Silva de Almeida	300063150	Porto Velho
Elsie Winte Shockness	300141842	Porto Velho
Armandinho Junior Rodrigues Jordão	3001155541	Porto Velho
Antônio Lucas Caetano Melo	300155673	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5602568** e o código CRC **4CF25BF2**.

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SEAGRI

##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##TEX A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 73/SUPEL, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mudas Ornamentais,** A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO, referente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.015738/2019-10-SEAGRI/RO foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **J. Canuto Flor Natural, CNPJ: 84.577.139/0001-92 no valor total de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais),** em favor da Empresa: **Agrominas Comercio de Plantas Ltda, CNPJ: 05.538.322/0001-02 no valor de R$ R$ 58.867,98 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)**. Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública).

##DAT Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.
##ASS **Evandro César Padovani**
##CAR **Secretário de Estado - SEAGRI**

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **REGIANE LUCAS**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5570186** e o código CRC **01171BD5**.

IDARON

Portaria nº 185/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, conforme documentos instruídos no Processo nº 0015.080152/2019-37,

R E S O L V E:

CESSAR, **a partir de 01.03.2019**, os Termos da Portaria nº 210/GAB/IDARON, de 22.06.2017, que concedeu Afastamento para Mandato Eletivo, de acordo com o artigo 38, inciso III, da Constituição Federal e artigo 134, inciso III, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, para a servidora **MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS,** Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091103, lotado(a) na Unidade Local de Sanidade Animal Vegetal do município de Irapuã D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4852914** e o código CRC **60FD6236**.

Portaria nº 311/2019/IDARON-COMISSÕES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no

DOE nº 02, de 04de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999;

Considerando a publicação do Decreto 23.480, de 28 dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do Exercício de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Alterar os servidores que compõem a Portaria 266/2018/IDARON-GAB, publicada no DOE Nº 82 de 04/05/2018. Com isto:

§ 1º ONDE SE LÊ:

PATRÍCIA GONÇALVES PENEDO	MATRÍCULA 300110281;
FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUZA	MATRÍCULA 300148078
RODRIGO DA SILVA GUEDES	MATRÍCULA 300092394
FERNANDA LOPES FERRAZ	MATRÍCULA 300139561

§ 2º LEIA-SE:

MAXLEI LUZ SILVA	MATRÍCULA 300124516
GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG	MATRÍCULA 300066245
FABIANO CANGUSSU SOARES	MATRÍCULA 300102466
ROBERTO MAGNO GIL	MATRÍCULA 300091462

Art.2º Esta portaria entra em vigor em 15/04/2019.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 22/04/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5553079** e o código CRC **7D0DEDB7**.

Portaria nº 315/2019/IDARON-ULSAVARI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria Nº 278/2019, de 04 de abril de 2019, para apuração dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 22 dias do mês de abril de 2019, sob o memorando Nº 34/2019 do processo SEI N° 0015.139962/2019-15, em que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sr. Daniel Vendramini Pereira, solicitou sobrestamento, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Sobrestar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 278/2019, de 04 de abril de 2019, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo Disciplinar Corregedoria/IDARON. Art. 2º.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula Funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 22/04/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5583154** e o código CRC **57322B50**.

Portaria nº 316/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.067209/2019-11.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **JOÃO UMBERTO FABRÍCIO JUNIOR,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV//ROLIM DE MOURA de **JANEIRO/2020, JANEIRO/2021 E JANEIRO/2022**, nos meses de , referente ao 3º quinquênio de 17/08/2012 a 17/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 22/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584424** e o código CRC **0CE2501E**.

Portaria nº 320/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI;

Considerando o requerimento do servidor citado abaixo, referente ao Horário Especial de Trabalho em virtude do seu curso de graduação ser oferecido em horário integral, datado de 06/03/2019;

Considerando ainda, o parecer da Assessoria Jurídica desta Agência, que em conformidade com a Lei Complementar nº 68/92 e mediante a apresentação dos documentos comprobatórios de que o referido servidor encontra-se regularmente matriculado e freqüentando o curso de graduação em BACHARELADO EM MEDICINA e demais documentos instruídos no processo nº 0015.072146/2018-25;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, em período integral, a fim de que possa freqüentar o 1º semestre de 2019, referente ao 3º período, do curso de BACHARELADO EM MEDICINA, no CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **DIEGO ALVES MACHADO DE ASSIS**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, Matrícula nº 300092651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de PORTO VELHO.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto ao Setor de Recursos Humanos desta Agência e cumprir jornada de trabalho integral durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Júlio César Rocha Peres
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5599339** e o código CRC **190C2FCE**.

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.109208/2019-82

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Jaqueline Ribeiro Rosa,** perfazendo o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no período de 11 a 12/04/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 23 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 23/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5597386** e o código CRC **75C17589**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.102346/2019-31

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Flavio Gonçalves Gomes,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 04 a 05/04/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 23 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 23/04/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5596062** e o código CRC **C7893DD5**.

SEDAM

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000031/2018-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Água Limpa, Linha 110, zona rural, Município de Alto Paraíso/RO, com área total de 32,3594 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Promover a recuperação da área de **5,2826 ha** em área de reserva legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira- Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Divo Gomes Clemente, CPF/nº 442.001.371-00

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5600730** e o código CRC **3A4457CA**.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000021/2018-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 48/B e 48/R-2 da Gleba 13, localizado no Município de Pimenteiras do Oeste/RO, com área total de 768,5093ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Promover a recuperação da área de **61,8232 ha** em área de reserva legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira- Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissários:

Augusto Cesar Pintar, CPF/nº 114.897.232-34

Adilson José Pintar, CPF/nº 276.841.302-00

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5600798** e o código CRC **375A3B8C**.

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para os fins que especifica.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, situada à, Porto Velho – RO, CEP: 76.805-810 neste ato representada por seu Secretário, a Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 300042271 e CPF nº 497.642.922-91, endereçado em Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Segundo Andar, Porto Velho – RO, nomeado por ato do Governador do Estado e Rondônia, como Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, doravante denominado ESTADO e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ Nº 04.418.943/0001/90, com sede no Av. Presidente Dutra, n° 2965, Centro nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de RG n. 260.146 SSP/RO, CPF n° 110.306.23520., residente e domiciliado na Av. Pref. Chiquilito Erse, 04086 Cond. Res. Aguas do Madeira , CEP 76821-300 - Porto Velho - RO, resolvem celebrar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e segundo as condições e cláusulas que seguem:

CONSIDERANDO, a Política Estadual que dispõe sobre o controle de recursos hídricos, aquicultura, proteção ambiental e manejo da fauna no estado de Rondônia e dá outras providências, voltada para a proteção da fauna ictiológica e preservação do equilíbrio ecológico-ambiental;

CONSIDERANDO, o objetivo de regulamentar e fornecer dados científicos sobre o Meio Ambiente no Estado de Rondônia, estimular e desenvolver pesquisas objetivando a proteção, preservação e perpetuação da fauna aquática;

CONSIDERANDO, a Lei 3686, de 8 de Dezembro de 2015 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia, que regulamentas empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

CONSIDERANDO, a Lei 3.437 de 09 de setembro de 2014, Capítulo II, Artigo 5º que trata das relações com meio ambiente e Art. 9° que trata da criação de espécies exóticas alóctones e híbridas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aplicar o Projeto de Monitoramento de Ictiofauna das Microbacias de Rondônia, do Laboratório de Ictiologia e Pesca/UNIR/RO, juntamente com serviço de coleta e análise de água para obtenção de dados no que

se refere à quantificação e qualificação dos valores físico-químicos e biológicos dos efluentes gerados de sistemas integrados de produção aquícola retornados ao meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- Caberá a SEDAM/RO:

1. Realizar a Logística e Deslocamento dos partícipes;
2. Apoiar as Coletas a serem realizadas nas microbacias do estado.

- Caberá a UNIR/RO:

1. Mapear o alcance da invasão de espécies exóticas e/ou invasoras cultivadas, em rios do estado de Rondônia e estimar a dimensão do seu estabelecimento no ambiente identificado;
2. Avaliar a ocorrência de *Orechromos nitlotus* (Tilápia do Nilo) em diferentes regiões do estado de Rondônia;
3. Realizar o estudo dos resultados obtidos para divulgação e entrega de Nota Técnica com as informações levantadas e recomendações.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

1. A Coordenação administrativa e técnica do presente Termo de Cooperação Técnica caberá a UNIR/RO, sob a responsabilidade do Laboratório de Ictiofauna e Pesca em conjunto com a SEDAM, sob a responsabilidade do COLMAM – Coordenação de Licenciamento e Monitoramento Ambiental.
2. Caberá às Coordenações administrativa e técnica, a solução encaminhamento de questões técnicas e administrativas que eventualmente surjam durante a vigência do Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem a vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser alterado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre os cooperados, desde que não haja mudança no objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Os conflitos e divergências que se originem deste termo, não solucionado pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Porto Velho, que para tanto fica eleito.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Porto velho – RO, 19 de Março de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Magnífico Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Ari Miguel Teixeira Ott**, **Usuário Externo**, em 08/04/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5401888** e o código CRC **813EFA91**.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇAO DE 2018
CNPJ 02.796.830/0001-00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Ândria Aparecida dos Santos de Mendonça (Presidente)
Fernando Ricci Pinto (Vice-Presidente)
Eleida Ramos Nogueira (Membro titular)
Domingos José de Oliveira (Membro Titular)
Alexandre Wascheck de Faria (Membro Titular)

CONSELHO FISCAL
Ana Glads Amorim (Presidente)
Maria Emília da Silva (Membro Titular)
Márcio de Castro Barboza (Membro Titular)

DIRETORIA EXECUTIVA
Richard Campanari (Diretora Presidente)
Heden Cruz (Diretor Técnico e Comercial)
Paulo de Andrade Lima filho (Diretor Administrativo e Financeiro)

Aos Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração da Rongás, contendo os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado 31 de dezembro de 2018, acompanhado dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O mercado do gás natural
O gás natural vem se mantendo como uma das principais fontes de energia para o país, sendo o responsável por 7% da energia consumida e, segundo a projeção da Empresa de Pesquisa em Energia[1] – EPE, assim se comportará até o ano de 2050, quando está projetado um crescimento mínimo de 63% sobre o consumo de energia em 2017.
A presença do gás natural na matriz energética é importante, não só pelas características de qualidade do produto frente as suas diversas aplicações, mas, sobretudo, por ser este o combustível fóssil que menos impactos causa ao meio ambiente, sendo considerado a melhor opção na transição para uma economia de baixo carbono onde predominará o uso das energias renováveis.
A logística do gás natural tradicionalmente exige a infraestrutura dutoviária para que seja realizada; no entanto, as novas formas de movimentação trazidas pelo aumento da disponibilização do gás natural na forma líquida (GNL) permite o transporte a longas distância pela utilização do modal marítimo, fluvial, rodoviário etc., permitindo a possibilidade de atendimento a regiões desprovidas de fontes de gás natural.
As oportunidades de utilização do biometano na matriz energética do Estado de Rondônia, através da transformação da biomassa oriunda das atividades agropecuárias e da indústria de transformação agregada, bem como do tratamento do biogás resultante do tratamento de resíduos sólidos em aterros sanitários, como vem sendo feito em alguns Estados da Federação e em países desenvolvidos, são aplicações do combustível sustentável condizentes com as necessidades de redução das emissões que produzem impactos ambientais de poluição da atmosfera e aquecimento global.
A administração da Rongás, em 2018 continuou seguindo as estratégias estabelecidas em seu plano estratégico do período 2017-2021, no intuito de alcançar a visão de "Ser indutor do uso comercial do gás natural /biogás / biometano no Estado de Rondônia", quais sejam:
Estimular o suprimento de gás em Rondônia.
Melhorar os processos de gestão e governança da RONGÁS.
Desenvolver negócios de gás natural / biogás, com geração de valor para a Companhia.

[1] EPE – Empresa de Pesquisa Energética. Cenários de Demanda para o PNE 2050, Rio de Janeiro: EPE 12/2018

Suprimento de gás natural em Rondônia

Com relação ao suprimento de gás natural, a administração da Rongás prosseguiu com os estudos das possibilidades de suprimento do gás natural ao Estado, com foco na logística do gás natural liquefeito - GNL e no suprimento e distribuição do biometano. Neste sentido, foram realizados contatos com diversas entidades com importância na cadeia de valor, como o Governo Estadual, a Prefeitura de Porto Velho, a AGERO, a FIERO, o Operador Nacional do Sistema – ONS, supridores de GNL, fornecedores de tecnologia, fornecedores de serviços de transporte de gás natural liquefeito e gás natural comprimido, operadores de terminais portuários e potenciais clientes dentre outros.
No tocante à demanda de GNL foi encerrado o levantamento do mercado potencial de termoeletricidade, através de interações junto aos geradores de energia elétrica (Termonorte e sistemas isolados) e à concessionária de energia elétrica, que representam a oferta e a demanda potencial para o gás natural neste segmento do mercado.
No tocante ao mercado industrial, foram realizadas visitas de conhecimento e avaliação a empresas representantes do mercado de cerâmica e da transformação da cassiterita
Os estudos prospectivos do mercado industrial e de mineração continuarão em 2019, findo os quais será possível ter o dimensionamento do potencial de demanda do gás natural no Estado de Rondônia e, em decorrência, a definição das ações de operacionalização do suprimento do gás natural para o Estado.
Os trabalhos que estão sendo desenvolvidos comporão o plano de negócios da Rongás que será elaborado em 2019 e orientará as ações de negócio dos próximos anos.
Em complemento às prospecções das possibilidades de suprimento de gás natural ao Estado de Rondônia, a Diretoria Executiva vem acompanhando a tramitação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 10985/2018 de 14/11/2018 que trata da criação do Fundo de Expansão dos Gasodutos de Transporte e de Escoamento da Produção (Brasduto) através da alteração de dispositivos legais que tratam da destinação da receita oriunda da exploração das reservas do pré-sal. O entendimento é que, caso seja aprovada a Lei, poderá
haver a oportunidade de financiamentos de gasodutos na região, possibilitando o suprimento regular de gás natural ao Estado.

Gestão e governança

No tocante ao processo de gestão e governança da Companhia, a administração regularizou o processo de prestações de conta, com a realização da Assembleia Geral Ordinária referente ao exercício de 2017 em 25 de abril de 2018.
As reuniões regulares da administração (Diretoria e Conselho de Administração) com foco em temas específicos da gestão, principalmente no acompanhamento das ações e na conformidade aos regulamentos trouxe como resultado a integração dos órgãos da administração no encaminhamento das ações em 2018 e uma maior interação com os órgãos de auditoria visando esclarecer e reduzir as pendências identificadas.

Divulgação e negócios

No âmbito da divulgação do gás natural e do papel da Rongás, foi promovida a vinda à Porto Velho de um dos grupos que vem estudando o suprimento de gás natural liquefeito à Porto Velho visando apresentar o modelo da logística em desenvolvimento e foram realizados encontros com potenciais clientes, representantes da FIERO, do Governo do Estado e do Município, além de visita aos terminais portuários da região de Porto Velho em com representante do grupo AMAGGI, operador de terminal em Portochuelo.
A Administração da Rongás em 2018 trabalhou alinhando as ações do presente aos objetivos de futuro esperados para a Companhia, sempre crendo que o desenvolvimento do mercado do gás natural no Estado de Rondônia representará não somente valor para os seus acionistas, mas, principalmente, para toda a sociedade.

Porto Velho, 28 de março de 2019
A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de reais – R$ mil)

	Notas Explicativas	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	522	337	307
Impostos a Recuperar	5	40	30	24
Total do Ativo Circulante		**562**	**367**	**331**
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Imobilizado		11	13	16
Total do Ativo Não Circulante		**11**	**13**	**16**
TOTAL DO ATIVO		**573**	**380**	**347**

(Valores expressos em milhares de reais – R$ mil)

	Notas Explicativas	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores		4	3	-
Férias e 1/3 s/ Férias	6	3	-	-
Encargos Sociais a Recolher	6	8	12	11
Total do Passivo Circulante		**15**	**15**	**11**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Reembolso a Acionistas	7	2.292	2.143	1.994
Total do Passivo Não Circulante		**2.292**	**2.143**	**1.994**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social	8	6.338	5.753	5.338
Prejuízos Acumulados		(8.072)	(7.531)	(6.996)
Total do P. L. (Passivo a Descoberto)		**(1.734)**	**(1.778)**	**(1.658)**
TOTAL DO PASSIVO		**573**	**380**	**347**

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA Os EXERCÍCIOs FINDOs EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de reais – R$ mil)

	Notas Explicativas	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
DESPESAS				
Gerais e Administrativas	9	(225)	(241)	(215)
Honorários da Administração	9	(346)	(319)	(307)
PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		**(571)**	**(560)**	**(522)**
RESULTADO FINANCEIRO	10	30	25	54
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		**(541)**	**(535)**	**(468)**

Demonstração do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de reais – R$ mil)

	Notas Explicativas	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(541)	(535)	(468)
Outros resultados abrangentes		-	-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		**(541)**	**(535)**	**(468)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO) PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de reais – R$ mil)

	Notas Explicativas	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		5.338	(6.528)	(1.190)
Integralização de Capital		-	-	-
Prejuízo do Exercício		-	(468)	(468)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		**5.338**	**(6.996)**	**(1.658)**
Integralização de Capital		415	-	415
Prejuízo do Exercício		-	(535)	(535)

SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**5.753**	**(7.531)**	**(1.778)**
Integralização de Capital	585	-	585
Prejuízo do Exercício	-	(541)	(541)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**6.338**	**(8.072)**	**(1.734)**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM DEZEMBRO DE 2018, 2017 e 2016 (r$ MIL)

	Notas Explicativas	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Prejuízo do Exercício		(541)	(535)	(468)
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa aplicado Nas atividades Operacionais:				
Depreciação		2	3	2
Aumento nos ativos operacionais:				
Impostos a Recuperar		(10)	(6)	(1)
Aumento nos passivos operacionais				
Fornecedores		1	3	(3)
Encargos Sociais a Recolher		(1)	1	7
Reembolsos a Acionistas		149	149	150
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(400)	(385)	(313)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Aquisição do imobilizado		-	-	(11)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento		-	-	(11)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Integralização de capital social		585	415	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		585	415	-
AUMENTO DO SALDO DE CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA		**185**	**30**	**(324)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
No início do exercício		337	307	631
No final do exercício		522	337	307
(REDUÇÃO) AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		185	30	(324)

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais – R$ mil, exceto quando de outra forma mencionado)

INFORMAÇÕES GERAIS

A COMPANHIA RONDONIENSE DE GÁS S/A - RONGÁS ("Companhia") foi constituída em 17 de junho de 1998 como uma sociedade de economia mista, com concessão para exploração de gás canalizado no Estado de Rondônia no prazo de 25 anos, podendo ser prorrogado por igual período.
A companhia tem como objetivo social promover a produção, importação, aquisição, armazenamento, distribuição, comercialização, transporte e a prestação de serviços correlatos na área de gás natural, seja para fins de matéria prima, geração de energia elétrica, combustível além de outras finalidades e usos que os avanços tecnológicos permitirem.
O início da operação da distribuição de gás canalizado em Rondônia depende do suprimento do produto por meio de gasoduto ou outras tecnologias como gás natural liquefeito (GNL) e biometano obtido a partir de biomassa local. O contrato de compra de gás natural, que será celebrado entre a Companhia Rondoniense de Gás – Rongás e as Empresas que eventualmente viabilizem seu transporte até a área de atuação da Distribuidora Rongás, fator primordial na evolução do processo de disponibilidade do energético em Rondônia.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Instrumentos financeiros

Ativos financeiros
Os ativos financeiros mantidos pela Companhia, quando aplicável são classificados sob as seguintes categorias:
Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado;
Ativos financeiros mantidos até o vencimento;
Ativos financeiros disponíveis para venda;
Empréstimos e recebíveis.
A classificação depende da finalidade para quais os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados.
A companhia não possui instrumentos financeiros para as categorias classificadas nos itens (a); (b) e (c), mencionados acima.
Categoria (d) – Empréstimos e recebíveis
São incluídos nesta classificação os ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis que não fossem cotados em mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor do custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.
No caso da Companhia, compreende:
Caixa e equivalente de caixa
São representados por fundo fixo de caixa, recursos em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras cujos saldo não difere significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediatos ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.
Deterioração de ativos financeiros
Ativos financeiros são avaliados a cada de balanço para identificação de eventual deterioração de ativos (*impairment*). São considerados deteriorados quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado do fluxo estimado de caixa futuro do investimento.
A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.

Passivos financeiros

Quando aplicáveis estes são demonstrados pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizados usando o método da taxa de juros efetiva.

O método de juros efetivos é utilizando para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período.

Imobilizado

A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada em cada exercício e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o exercício em que são incorridos. O custo das principais reformas é acrescido ao valor contábil do ativo quando os benefícios econômicos futuros ultrapassam o padrão de desempenho inicialmente estimado para o ativo. As reformas são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado.

Um item de imobilizado é baixado quando vencido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e valor contábil do ativo) são incluídos demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

Avaliação do valor recuperável dos ativos

Os bens do imobilizado e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, ocorrendo perda decorrente das situações em que o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do exercício. Com base nas análises efetuadas, não foram identificadas evidências que requereriam ajustes para perda por redução do valor de recuperação.

Direitos e Obrigações

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias auferidos/incorridos, que são apropriados em despesa e receitas financeiras. As obrigações são classificadas em:

Circulante

São os direitos e as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

Não circulante

São os direitos e as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com regime contábil de competência do exercício.

Principais fontes de julgamento e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas brasileiras de contabilidade é requerido que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultas em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas principalmente aos seguintes aspectos: perdas estimadas por redução ao valor recuperável dos ativos de longo prazo as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia relacionada à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Caixa	-	-	1
Bancos	3	-	1
Aplicações Financeiras	519	337	305
Total	522	337	307

As aplicações financeiras são de liquidez imediata, conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeito a um risco insignificante de mudança de valor. Esses investimentos financeiros referem-se os fundos de investimento do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal.

IMPOSTOS A RECUPERAR

	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
IRRF sobre Aplicações Financeiras	41	31	23
Total	41	31	23

Refere-se ao IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os rendimentos de aplicações financeiras.

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Honorários a Pagar	-	2	-
Férias a Pagar	3	3	3
INSS a Recolher	5	4	4
IRRF a Recolher	2	2	3
FGTS a Recolher	1	1	1
Total	11	12	11

REEMBOLSO A ACIONISTAS

	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Termogás S.A.	1.068	993	919
Gaspetro S.A.	1.224	1.150	1.075
Total	2.292	2.143	1.994

Trata-se de pagamento de honorários provisionados pelos acionistas cujos montantes serão reembolsados aos mesmos, quando do início das operações da Companhia. Sobre tais valores não incidem encargos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

O Capital social autorizado em 31 de dezembro de 2018, 2017 e de 2016 é de R$ 30.000 mil, sendo o subscrito de R$ 6.838 mil, do qual já foi integralizado R$ 6.338 mil. Em 2017 foi integralizado o valor de R$ 5.753 mil. Em 2016 foi integralizado o valor de R$ 5.338 mil.
Em 31 de dezembro de 2018, as ações estavam assim distribuídas:

QUANTIDADE DE AÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Participando %
	'2018	'2017	'2018	'2017	
Governo do Estado de Rondônia	1.170.979	992.479	-	-	17,00%
Gaspetro S/A	562.529	476.779	2.296.037	1.946.037	41,50%
Termogás S/A	562.529	476.779	2.296.037	1.946.037	41,50%
Total	2.296.037	1.946.037	4.592.074	3.892.074	100,00%

No exercício de 2018 os acionistas integralizaram em moeda corrente o montante de R$ 585 mil, sendo mantida a proporcionalidade na integralização por parte de cada acionista. No exercício de 2017 os acionistas integralizaram em moeda corrente o montante de R$ 415 mil, sendo mantida a proporcionalidade na integralização por parte de cada acionista. No exercício de 2016 não houve integralização de capital.

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL POR ACIONISTA EM 2018 E 2017 (R$ 1.000)

ACIONISTAS	31/12/2018		31/12/2017		31/12/2016	
Governo do Estado de Rondônia	170	-		-	-	
Gaspetro S/A	207,5	-	207,5	-	-	
Termogás S/A	207,5	-	207,5	-	-	
Total	585	-	415	-	-	

Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de acionistas. As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão cumulativamente das seguintes vantagens:
Prioridade no recebimento do dividendo mínimo obrigatório, bem como na distribuição de dividendo mínimo;
Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio em caso de dissolução da Companhia;
Participação, em igualdade de condições, com as ações ordinárias nos dividendos distribuídos em virtude de lucros remanescentes;

Em caso de liquidação da sociedade os dividendos cumulativos poderão ser pagos a conta de capital social da Companhia.

O estatuto social prevê que do lucro apurado no final de cada exercício, deverá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) antes de qualquer outra destinação para constituição do fundo de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
É assegurada aos acionistas a percepção do dividendo mínimo obrigatório de 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado nos termos da lei em cada exercício.

DESPESAS POR NATUREZA

Conforme requerido pela NBC TG 26 (R1), as despesas estão apresentadas a seguir o detalhamento na demonstração do resultado por natureza:

	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Despesas com Pessoal	**(93)**	**(32)**	**(82)**
Associações de Classe		**(5)**	**(5)**
Serviços Profissionais	**(46)**	**(54)**	**(32)**
Aluguéis e Condomínio	**(40)**	**(37)**	**(30)**
Telefone e Energia Elétrica	**(10)**	**(10)**	**(3)**
Impostos não recuperados		**(4)**	**(4)**
Assessoria e Consultoria	**(8)**	**0**	**(8)**
Outros	**(28)**	**(99)**	**(51)**
Total	**(225)**	**(241)**	**(215)**
Classificado como:			
Gerais e Administrativas	**(225)**	**(241)**	**(215)**
Remuneração de Administradores	**(346)**	**(319)**	**(307)**
Total	**(571)**	**(560)**	**(522)**

RESULTADO FINANCEIRO

Refere-se a rendimentos de aplicações financeiras.

	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Receitas financeiras			
Rendimentos de aplicações financeiras	**30**	**25**	**54**
Total do resultado financeiro	**30**	**25**	**54**

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Considerações Gerais

No curso normal de suas operações a Companhia está exposta a riscos de mercado – taxa de juros e risco de liquidez. A Diretoria determina as estratégias a serem adotadas a cada circunstância e riscos inerentes.

Gestão do Risco da Taxa de Juros

Este risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações nas taxas de juros. A Companhia possui aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes vinculadas à variação do CDI – Certificado de Depósito Interbancário conforme detalhado na Nota Explicativa de n° 4.

Gestão do Risco da Liquidez

A responsabilidade pelo gerenciamento do risco de liquidez é do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, que elaboraram um modelo apropriado de gestão de riscos de liquidez para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazo. Devido ao fato da Companhia ainda não ter iniciadas suas operações conforme mencionado na Nota Explicativa de n° 1, a necessidade de caixa está sendo suportada por seus acionistas.

Valor de Mercado dos Instrumentos Financeiros

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros referentes aos ativos e passivos da Companhia equivalem, em 31 de dezembro de 2018 aproximadamente, aos seus valores de mercado, estão devidamente apresentados. Os efeitos de ganhos e perdas são reconhecidos no resultado à medida que são auferidos e incorridos.

Derivativos

A Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

SANTANA & SOUSA Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Diretores da
Companhia Rondoniense de Gás S/A – Rongás
Porto Velho – RO

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Rondoniense de Gás S/A – Rongás ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do passivo a descoberto dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Rondoniense de Gás – Rongás em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas Responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase
Início das operações e passivo a descoberto.
Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção para a nota explicativa n° 1 às demonstrações financeiras onde é informado que o início das operações da Companhia depende da viabilização de gás natural no Estado de Rondônia. Adicionalmente, a Companhia apresenta em 31 de dezembro de 2018, patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) de R$ 1.734 mil (R$ 1.778 mil em 2017). As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes que poderiam ser requeridos, no caso de a Companhia não conseguir iniciar suas atividades. Até o início da sua operação comercial, a Companhia continuará a depender de suporte financeiro a ser obtido através de aporte de capital por parte de seus acionistas ou de recursos de terceiros.

Outros Assuntos
Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior
O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentados para fins de comparação, foi conduzido sob a nossa responsabilidade, cujo relatório de auditoria sem modificação, datado de 09 de março de 2018, mencionou os mesmos assuntos da ênfase acima, quanto a dependência da viabilização de Gás Natural no Estado de Rondônia, seja através da construção do gasoduto para o transporte de gás natural ligando a Bacia de Urucu, no Estado do Amazonas, ao Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, seja pela viabilização da logística necessária a chegada do GNL (Gás Natural Liquefeito) e/ou através da produção local, utilizando biomassa ou outras tecnologias e, com isso ter início suas atividades operacionais, além do passivo a descoberto naquela data de R$ 1.778 mil, sem a inclusão de quaisquer ajustes que pudessem ser requeridos, no caso da Companhia não conseguir iniciar suas atividades.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.
A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.
As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

•Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
•Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
•Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
•Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as

respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador, 28 de março de 2019

SANTANA & SOUSA
Auditores Independentes
CRC – BA – Nº 622

Alberto da Silveira Lima
Contador
CRC-BA-Nº 9.093

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na sede social da COMPANHIA RONDONIENSE DE GÁS – RONGÁS, localizada na Avenida Carlos Gomes nº 1223, sala 403, Centro, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, realizou-se as 10:00 horas a Reunião do Conselho Fiscal da Companhia para examinar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado, Demonstração das Mutações do Passivo a Descoberto, Demonstração dos Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Examinados todos os documentos acima citados e em face das informações prestadas pela Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia e do Parecer elaborado pela empresa Santana & Souza Auditores Independentes, emitido sem ressalva, decidiu o Conselho Fiscal lavrar o seguinte Parecer:

PARECER

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA RONDONIENSE DE GÁS – RONGÁS procederam ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e, com base no Parecer emitido pelos Auditores Independentes, sem ressalva, datado de 28 de março de 2019, concluem que as referidas Demonstrações Financeiras obedecem aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, opinando favoravelmente a aprovação das referidas matérias a serem submetidas à discussão na próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Porto Velho-RO, 12 de abril de 2019.

Ana Gladss Veras S. Amorim
Maria Emília da Silva
Marcio de Castro Barboza

RESOLUÇÃO Nº 79 – CSDPE-RO, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o protocolo de petições da DPE-RO em sistemas ou processos de outras unidades da Federação, através de peticionamento integrado.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 80/1994 com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, e do art. 16, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94 (Lei Orgânica da DPE-RO);

CONSIDERANDO o que consta no Termo de Cooperação Técnica do CONDEGE;

CONSIDERANDO o decidido, por unanimidade, na 211ª reunião, sessão extraordinária, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrida em 15 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. O protocolo de petições de membros da DPE-RO em sistemas ou processos de outras unidades da Federação será realizado pela Corregedoria-Geral, que poderá baixar atos auxiliares ou complementares – na forma de provimento – para definir o procedimento necessário e orientar as atividades.

§ 1º. Ao verificar que se trata de demanda digital de outro Estado, o defensor público deverá diligenciar, primeiramente, se há Defensoria instalada naquela Comarca. Não havendo, deixará de atender.

§ 2º. Será de atribuição da Corregedoria-Geral realizar, quando necessário, o contato com defensorias de outras unidades da Federação e confirmar o protocolo.

§ 3º. Será de atribuição da Corregedoria-Geral disponibilizar e administrar endereço de e-mail central para recebimento de petições de outras defensorias públicas a serem protocoladas no Estado de Rondônia, encaminhando-as ao núcleo ou titularidade correspondente para protocolo em até dois dias úteis.

Art. 2º. Não se exigirá do defensor público o cadastramento ou acompanhamento em sistemas de processo digital ou eletrônico, judicial ou extrajudicial, de outras unidades da federação, salvo de órgãos federais com os quais os membros atuem diretamente no exercício de suas atribuições.

Art. 3º. O disposto nessa resolução não obsta que o núcleo (ou defensor público) responsável pelo atendimento, se assim desejar, providencie diretamente o protocolo de petições em outras unidades da Federação – ou oriundas de outra Defensoria para o Estado de Rondônia.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 22 de abril de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior *em substituição*

Data e hora da assinatura
22/04/2019 às 10h:00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019

CONTRATO Nº. 052/ASJUR/18, de 31 de outubro de 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 052/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 16/04/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: **CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**; **Objeto**: o acréscimo de 17,82% (dezessete virgula oitenta e dois por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 052/ASJUR/18 firmado entre as partes em 31 de outubro de 2018; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 453/SEMUSA/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.3010022.1019, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 327; **Valor do Acréscimo**: R$ 15.031,31 (quinze mil trinta e um reais e trinta e um centavos); **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Wender Custodio da Silva.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de abril de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 16/0/2019 às 12h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019/PMAP

O **Município de Alto Paraíso**, através da Controladoria de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2547/2018,** torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 045/2019/PMAP, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, decreto municipal 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1070/2019/SEMSAU.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Minivans para o transporte de pacientes, (oncológicos, hemodiáliticos, entre outros) do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz (CNES 2808676) até aos centros de referência estaduais (Ariquemes e Porto Velho), culminando, a posteriori, na regularidade do tratamento e promoção gradativa da saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.1017.1007.0013 EQUIP.E MAT.PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 314 CONVÊNIO Nº 337/PGE-2018
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.1017.1007.013 EQUIP.E MAT.PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 315 Vínculo: 010001(Recurso Próprio)
Valor Estimado: R$ 185.993,34 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 25/04/2019**
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:**A partir do dia 07/05/2019,às 12:00h .(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 07/MAIO/2019,às 12:05 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 07/MAIO/2019, às 12:25 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A Partir do dia 07/MAIO/2019, às 12:30 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 23 de Abril de 2019.

Lucilene Castro de Sousa
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. nº 2547/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019/PMAP

O **Município de Alto Paraíso**, através da Comissão de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2547/2018,** torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 044/2019/PMAP, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, decreto municipal 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-115/2019/SEMSAU.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para o transporte de pacientes, oncológicos, hemodiálicos, entre outros) do Centro de Saúde Zona Urbana (CNES 5083001) até aos centros de referência estaduais (Ariquemes e Porto Velho), culminando, a posteriori, na regularidade do tratamento e promoção gradativa da saúde.

Valor Estimado: R$ 181.301,43 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e um reais e quarenta e três centavos).
Processo Administrativo nº 1-115/SEMSAU/2019

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 25/04/2019**
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 07/05/2019 às 10:00horas.(HOR. DE BRASÍLIA- DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 07 de Maio de 2019,às 10:10 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 07 de Maio de 2019, às 10:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 07 de Maio de 2019, às 10:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 23 de abril de 2019.

Lucilene Castro de Sousa
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira - Dec. nº 2547/2018

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2019/SEMSAU
Exclusivo para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-1084/SEMSAU/2018

Objeto: **Sistema de Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição de medicamentos Básicos e de Controle Especial da farmácia básica através da Secretaria Municipal de Saúde para atender a demanda do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz - HPP e Atenção Básica (UBS Rural e UBS Urbano), assim atendendo à demanda do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz do município de Alto Paraíso/RO. Valor estimado:** R$ 1.121.669,00 (um milhão cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e nove reais). Início das propostas**: 25/04/2019** às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia **08/05/2019** às **09h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 22/04/2019.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira
Decreto 2547/2018

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2019/SEMOSP
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Processo nº1-1276/SEMOSP/2018

Objeto: **Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual Aquisição materiais de consumo tipo: peças, filtros, lubrificantes e pneus a serem utilizados nas eventuais substituições e manutenções da patrulha mecanizada da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). Valor estimado: R$ 262.812,98 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos).** Início das propostas**: 25/04/2019** às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia **10/05/2019** às **9h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23/04/2019.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira
Decreto 2547/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2019/CPLMS

PROCESSO Nº 375/SEMOSP/2019.

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Braço de mini retroescavadeira e Fresadora de Asfalto)**. Valor prévio total R$ 140.154,17 (cento e quarenta mil cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 08/05/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 23 de abril de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(*assinado em 23/04/2019 às 12h30min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019/CPLMS-SRP

PROCESSO N.º354/SEMOSP/2019

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019, de 07/01/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019/CPLMS*, sofreu alterações quanto ao termo de referência e descrição dos itens. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br*, *www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)* e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 09/05/2019 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis – RO, 23 de abril de 2019.

Daiane Santana Pontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 23/04/2019 às 12h40min)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 8768/2018
b) Licitação Nrº : 171/2018
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 18/04/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO
.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 15.359.395/0001-90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 359.900,00

CACOAL, 18 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
PREFEITA



assinado em 18/04/2019 às 10h27min)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1644/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 47/2019, para a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA,** com o valor de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 23 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(*assinado em 23/04/2019 às 12h00min*)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.328/18

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA e JESSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 328/18.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias, contados do termino do quarto termo aditivo.**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 328/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1236/2018.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 18 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO, 18 de abril de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 18/04/2019 às 12h00min)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.328/18

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA e JESSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 328/18.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias, contados do termino do quarto termo aditivo.**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 328/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1236/2018**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 18 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO, 18 de abril de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(*assinado em 18/04/2019 às 12h00min*)

EXTRATO DO CONTRATO N°.0120/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, da frota da Secretaria Municipal de Saúde, através de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços n. 001/2019, advinda do Pregão Eletrônico nº 0181/2018, Proc. 8774/2018 da Prefeitura do Município de Cacoal/RO.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº , Proc. Adm. Nº 835/2019

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.304.0026.2043.0000.3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS VINCULADOS – MELHORIAS DAS ATIVIDADES SANITARIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA– NOTA DE EMPENHO Nº 370 DE 08 DE ABRIL DE 2019

02.08.02.10.301.0026.2108.0000.3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA DE ACESSO DE MELHORIA E QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA– NOTA DE EMPENHO Nº 371 DE 08 DE ABRIL DE 2019

02.08.02.10.301.0026.2114.0000.3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PAB ESTADUAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA– NOTA DE EMPENHO Nº 372 DE 08 DE ABRIL DE 2019

02.08.01.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.39.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS LIVRES – MANUTENÇAO DA UNIDADE MISTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA– NOTA DE EMPENHO Nº 373 DE 08 DE ABRIL DE 2019

VALOR: R$ 101.001,01 (cento e um mil e um reais e um centavo), acrescido de 0,001% (zero vírgula zero um por cento) de taxa de Administração**DO PRAZO:** 06 (seis) meses**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 16 de abril de 2019

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(*assinado em 16/04/2019 às 12h00min*)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2019
PROCESSO 1005/2018

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 1/2019, Processo Licitatório n.º 1005/2018. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE ALTO GUARAJUS. A OBRA ESTA LOCALIZADO NA AV. ESPIRITO SANTO ENTRE AS RUAS PRIMAVERA E MATO GROSSO, QUADRA 18 NESTE MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO.**

EMPRESA VENCEDORA	NOME DO LOTE	Nº DO ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
W. E ENGENHARIA LTDA-CNPJ.07.164.059/0001-64	1	1	1,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE ALTO GUARAJUS. A OBRA ESTA LOCALIZADO NA AV. ESPIRITO SANTO ENTRE AS RUAS PRIMAVERA E MATO GROSSO, QUADRA 18 NESTE MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO.	269.104,97	269.104,97

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

Determino a emissão de nota de empenho.

Corumbiara-RO, 22/04/19.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 - REPUBLICAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de Abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Cujubim, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 673.159,20 (seiscentos o setenta e três mil cento e cinquenta e nove reais vinte centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 25/04/2019 até às 08h30min do dia 09/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/05/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 24 de abril de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
CPF:/CNPJ 03113500702
Assinado em: 24/04/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(*assinado em 24/04/2019 às 09h35min*)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 773/SEMOSP/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 773/SEMOSP/2019, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

- **SABINO E COSTA CERAMICA LTDA - CNPJ Nº 22.476.793/0001-52**
  VALOR: R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

Pimenteiras do Oeste, em 24 de abril de 2019.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-540/SEMOSP/2019

MENOR PREÇO "POR LOTE"

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDA NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (matérias de corte, ferramentas, corrente para motosserra, cabo de aço e outros) para atender a Secretaria de Obras. **VALOR ESTIMADO**: R$ 2.555.392,80 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09 de Maio de 2019, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 23 de Abril de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(*assinado em 23/04/2019 às 11h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

ADENDO MODIFICADOR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-540/SEMOSP/2019.

A Pregoeira do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO, o aviso de Licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2019, referente ao Processo Administrativo N.º 540/SEMOSP/2019, cujo **objeto** é: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (lubrificantes, filtros, peças e serviços de manutenção automotiva) para atender a Secretaria de Educação e a Secretaria de Obras. Apresentando a seguinte alteração no Aviso de Publicação (DIOF):

Onde se Lê:

DO OBJETO: *Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (matérias de corte, ferramentas, corrente para motosserra, cabo de aço e outros) para atender a Secretaria de Obras.*

Leia-se:

DO OBJETO: *Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (lubrificantes, filtros, peças e serviços de manutenção automotiva) para atender a Secretaria de Educação e a Secretaria de Obras.*

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici/RO, 24 de Abril de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(*assinado em 24/04/2019 às 08h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°020/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.**

Processo Administrativo: **Nº 509/SEMOSP/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMO AÇO CA-60 E ARAME RECOZIDO Nº 18, PARA SEREM USADOS NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/04/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/05/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 09/05/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 24 de Abril de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 24/04/2019 às 08h43min)

Av. Marechal Rondon, nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000 – fone (0XX)69 3623 2693
CNPJ 63.761.993/0001-34 - e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com

RECEBIMENTO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICO

A empresa, **LOJAS AMERICANAS S.A.** localizada na Rua José Amador dos Reis, nº 3.330, Tancredo Neves, Porto Velho/RO. CNPJ: 33.014.556/1295-55, torna público o recebimento da Licença de Operação para Outorga de Direito de Uso nº 146735 emitida no dia 11/03/2019 pela SEDAM – Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental, com validade até 11/03/2023.